

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO XLIX

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 20 DE ABRIL DE 2018

Nº 2453

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	11/04/2018	26.849,39
FMS CUSTEIO SUS	11/04/2018	8.080.228,85
CIDE	11/04/2018	164.054,04
SNA	12/04/2018	41.365,50
FMS CUSTEIO SUS	12/04/2018	362.099,00
FNDE/SAE - QSE	13/04/2018	3.034.711,66
FMS CUSTEIO SUS	13/04/2018	442.145,00
SNA	13/04/2018	37.648,63
PROT SOC. MED.COMPL.	16/04/2018	230.089,20
PROT SOC. BASICA	16/04/2018	195.000,00
SNA	16/04/2018	48.677,00
SNA	17/04/2018	49.631,66
FUNDEB	17/04/2018	3.017.234,50

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.684, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a Prefeitura a estabelecer a política municipal de incentivo ao uso de carros elétricos, híbridos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de São José dos Campos incentivará a utilização de veículos automotores movidos exclusivamente a energia elétrica ou híbridos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se veículos "veículos híbridos", movidos com motores a combustão e também com motores elétricos.

Art. 3º A Prefeitura poderá mudar gradualmente sua frota de veículos próprios e locados para propulsão elétrica.

§1º Fica estabelecida a meta de pelo menos 10% dos veículos da Guarda Municipal, Fiscalização de Trânsito e Fiscalização de Obras utilizando a propulsão elétrica até 2025.

§2º O sistema de transporte coletivo deverá ter 5% de veículos com propulsão elétrica até 2025.

Art. 4º A Prefeitura fica autorizada a estabelecer parceria com o Parque Tecnológico e a Urbam para constituir infraestrutura para suporte aos veículos da frota municipal.

Art. 5º A Prefeitura fica autorizada a criar programa específico com o Parque Tecnológico para implantação de produção de veículos conforme a necessidade específica do serviço público, inclusive para implantação de veículos de uso compartilhado e reciclagem das baterias.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de março de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Antero Alves Baraldo

Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 381/2017, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)

L E I N. 9.685, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Denomina a Rua Sete, localizada no loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Nubia Paes de Carvalho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Sete, localizada no loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Nubia Paes de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 4 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 505/2017, de autoria da Vereadora Juliana Fraga)

L E I N. 9.686, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Denomina a Rua 14, no loteamento Setville Altos de São José, de Rua Celia Elisabeth Stelzer Alves de Meirelles Gama.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 14, no loteamento Setville Altos de São José, de Rua Celia Elisabeth Stelzer Alves de Meirelles Gama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 53/2018, de autoria do Vereador Fernando Petiti)

L E I N. 9.690, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a inserção nas placas de atendimento prioritário, nos estabelecimentos públicos e privados do Município, o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do Município devem inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme anexo.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

I - supermercados;

II - bancos;

III - farmácias;

IV - bares;

V - restaurantes;

VI - casas de espetáculos;

VII - lojas em geral; e

VIII - similares.

Art. 2º Havendo o descumprimento desta Lei, nos ambientes privados, os estabelecimentos estarão sujeitos às seguintes penalidades, além da obrigação de cessar a transgressão:

I - advertência;

II - multa.

Art. 3º A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o desrespeito ao art. 1º da presente Lei.

Parágrafo único. A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais de uma vez, para uma mesma infração cometida pelo mesmo infrator.

Art. 4º A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da advertência.

§1º O valor da multa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo dobrado esse valor no caso de reincidência.

§2º Considera-se reincidência a prática da mesma infração cometida pelo mesmo agente.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Os estabelecimentos terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem a presente Lei.

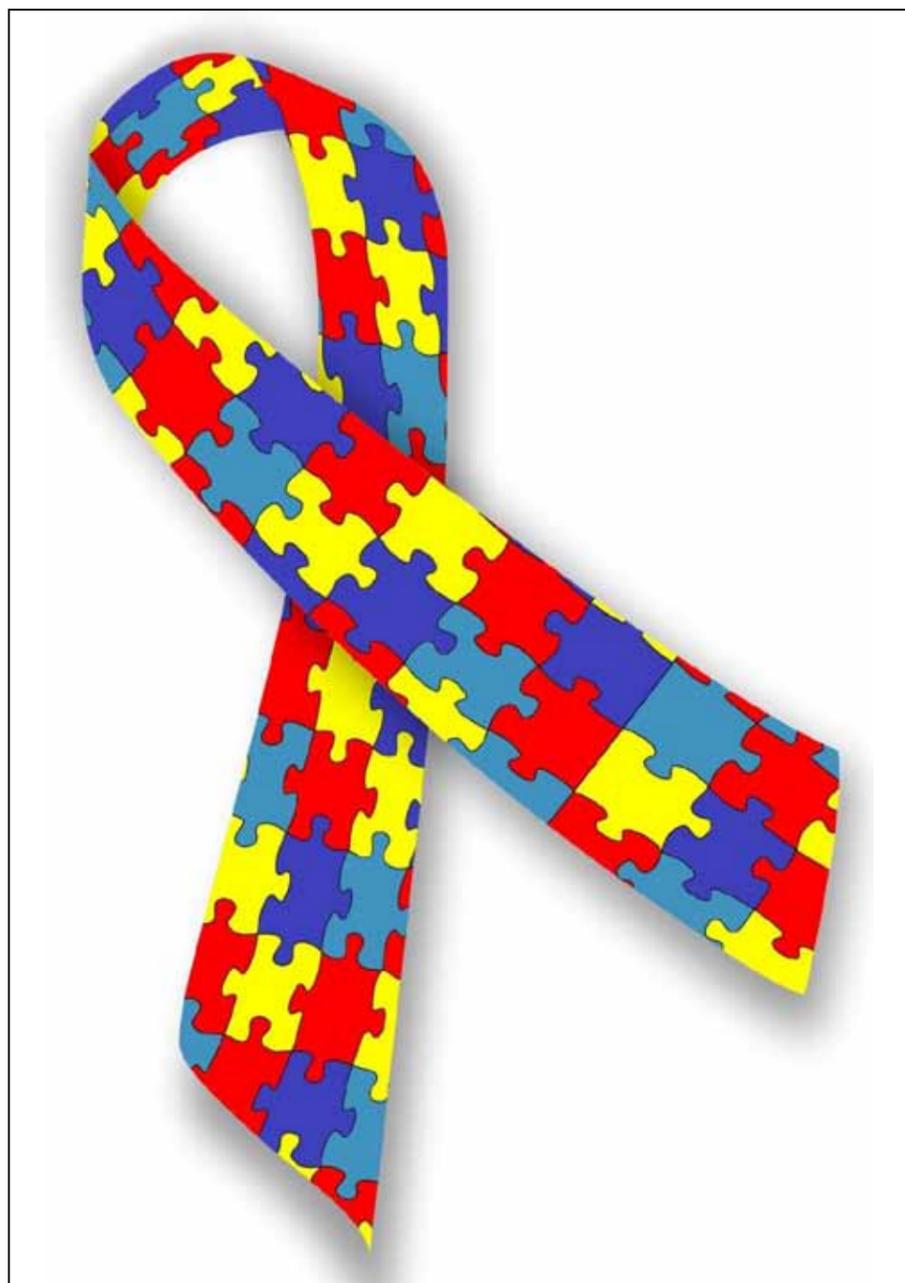
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Oswaldo Kenzo Huruta
Secretário de Saúde
Antero Alves Baraldo
Secretário de Proteção ao Cidadão
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 253/2017, de autoria dos Vereadores Fernando Petiti e Dulce Rita)



L E I N. 9.691, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o uso de asfalto ecológico, Asfalto Borracha, nas obras públicas de pavimentação e recapeamento realizadas no Município de São José dos Campos e dá outras providências. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo em obras e serviços de asfaltamento, pavimentação e recapeamento das vias e logradouros do Município de São José dos Campos, a utilizar agregados reciclados como pneus e/ou aqueles oriundos de resíduos sólidos da construção civil, conhecidos como Asfalto Borracha, também chamado de Asfalto Ecológico.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por asfalto ecológico, o asfalto que utiliza em sua composição a borracha reciclada de pneus descartados.

Art. 2º O asfalto ecológico empregado a qual se refere esta Lei, deverá atender as especificações técnicas da Resolução da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP n. 39 de 24 de dezembro de 2008, bem como o Regulamento Técnico n. 5/2008 - ANP e as Normas Brasileiras - NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 3º O Poder Público regulamentará a adoção do asfalto ecológico, considerando:

I - a aquisição da tecnologia para reciclagem de pneus, produção, aplicação do asfalto ecológico;

II - os mecanismos técnicos e legais de limpeza urbana necessária para a coleta específica de pneus descartados na cidade de São José dos Campos;

III - as contratações de obras e serviços públicos de asfaltamento, pavimentação e recapeamento de que trata esta Lei devem prever, nos respectivos projetos e especificações técnicas, em caráter prioritário, o emprego dos insumos alternativos a que se refere o "caput";

IV - os projetos, orçamentais, licitações e demais especificações técnicas para os fins desta Lei, devem adaptar-se, com a devida antecedência, a seus dispositivos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 9 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 453/2017, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 9.705, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Município, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, a celebrar Termo de Colaboração com o Instituto de Ação Social Presidente Juscelino, objetivando o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil - Doutora Zilda Arns Neumann, no Loteamento Conjunto Residencial 31 de Março, para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, filhos de mães com atividades remuneradas e de baixa renda, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Instituto de Ação Social Presidente Juscelino, objetivando o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil - CEDIN - Doutora Zilda Arns Neumann, no Loteamento Conjunto Residencial 31 de Março, para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, filhos de mães com atividades remuneradas e de baixa renda.

Art. 2º As condições de realização da parceria, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta do Termo de Colaboração (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II), inclusos, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente ao Termo de Colaboração autorizado por esta Lei a legislação aplicada aos Centros Comunitários de Convivência Infantil - CECOI, com suas alterações, e sua respectiva regulamentação.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos do Termo de Colaboração, fica o Município autorizado a ceder servidores e estagiários, fornecer alimentação escolar para as crianças atendidas, a transferir recursos financeiros e a outorgar permissão de uso de um imóvel de domínio público municipal ao Instituto de Ação Social Presidente Juscelino, localizado na Rua Luiz Monteiro Pinto, n. 173, no Conjunto Residencial 31 de Março, com as medidas, limites e confrontações abaixo descritas, bem como dos bens móveis necessários ao funcionamento do Centro de Educação Infantil, nos termos do Relatório de Patrimônio incluso, que é parte integrante desta Lei:

I - unidade: Centro de Educação Infantil - CEDIN - Zilda Arns Neumann;

II - área do terreno: 3.394,25m²;

III - área construída: 1.897,07m²;

IV - situação: trata-se de imóvel de domínio municipal, situado a Rua Luís Monteiro Pinto, nº 173, Conjunto Habitacional 31 de Março, de formato irregular, plano e com benfeitorias, ou seja, uma edificação de alvenaria em pavimento térreo, com 1.897,07 m² (hum mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e sete decímetros quadrados), de área construída, com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do terreno tem início na confrontação com a Obra Social e Assistencial São Lucas, medindo 64,58m (sessenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros) de extensão em reta, confrontando com a Rua Luís Monteiro Pinto, defletindo para a esquerda, medindo 49,63m (quarenta e nove metros e sessenta e três centímetros) de extensão em reta, confrontando com o remanescente da Área de Domínio Público Municipal, defletindo para a esquerda, medindo 64,94m (sessenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros) de extensão em reta, confrontando com a Faixa de Transmissão de Energia, defletindo à esquerda medindo 55,40m (cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros) de extensão em reta, confrontando com a Obra Social e Assistencial São Lucas, fechando o perímetro. O perímetro descrito perfaz uma área de 3.394,25m² (três mil trezentos e noventa e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo, Planta e Laudo de Avaliação, inclusos, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 5º A permissão de uso de que trata o artigo 4º desta Lei será concedida a título precário, gratuito e com vigência pelo prazo de duração do Termo de Colaboração ora autorizado, cabendo à permissionária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo às medidas para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

Art. 6º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel permissionado relativos aos contratados do Instituto de Ação Social Presidente Juscelino serão de sua exclusiva responsabilidade.

Art. 7º A permissionária obriga-se a entregar o imóvel e os bens móveis permissionados em perfeitas condições de uso e no mesmo estado que se encontrarem no ato desta autorização no fim da permissão.

Art. 8º É vedada a transferência da permissão a terceiros ou o uso dos bens permissionados em atividade diferente da prevista nesta Lei.

Art. 9º A permissão de uso será revogada e os bens objetos da mesma reverterão à posse direta do Município, acrescidos de todas as benfeitorias e acessões neles introduzidas, independentemente de qualquer indenização à permissionária, quando o interesse público o exigir ou for dada aos bens, no todo ou em parte, destinação diversa daquela permissionada.

Art. 10. No instrumento de permissão a ser firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula de reversão para o caso de ocorrer inobservância ao disposto nos artigos precedentes.

Art. 11. As despesas totais do Município com a execução deste Termo de Colaboração, relativas à transferência de recursos financeiros ao Instituto de Ação Social Presidente Juscelino, para o exercício de 2018, estão estimadas em R\$ 898.275,33 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), e correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, suplementada em até 20%, se necessário.

Parágrafo único. As despesas totais do Município previstas no "caput" deste artigo, para o exercício de 2019, estão estimadas em R\$ 1.197.700,44 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos), e para o exercício de 2020, estão estimadas em R\$ 299.425,11 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos, suplementadas em até 20%, se necessário.

Art. 12. O Termo de Colaboração autorizado por esta Lei somente poderá ser firmado após serem atendidas as disposições constantes da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pertinentes à matéria, bem como o disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal n. 17.581, de 21 de setembro de 2017.

Art. 13. Fica o Município autorizado a firmar os termos aditivos e de rratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do Termo de Colaboração autorizado por esta lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas para o Município despesas não consignadas previamente no respectivo orçamento.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 190/2018, de autoria do Poder Executivo)

Decretos

DECRETO N. 17.780, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.104.832,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.104.832,00 (dois milhões, cento e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	
50.10-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais.....	740.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	360.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores.....	4.832,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	1.600.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.007	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
60.10-3.3.90.39.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.832,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.781, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.406.302,96.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.406.302,96 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	
50.10-3.3.50.43.05.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	
	Subvenções Sociais.....	1.149.753,40

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	
50.10-3.3.90.39.02.500041	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.....	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236.152,82

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	
50.10-3.3.90.39.05.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	2.804.535,32

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	
50.10-4.4.90.52.05.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	
	Equipamentos e Material Permanente	215.861,42

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.782, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos incisos III e V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-26.451.0002.1.011	Programa de Estruturação Urbana.....	
35.10-4.4.90.51.07.100003	BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	
	Obras e Instalações	35.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.783, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a autoridade tributária de primeira instância prevista no inciso I do artigo 369 e no “caput” do artigo 375 da Lei Municipal n. 2.252, de 21 de dezembro de 1979, que “Institui o Código Tributário do Município de São José dos Campos.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando a necessidade de definição da autoridade tributária em primeira instância, para competência quanto ao julgamento dos processos administrativos tributários;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 35.425/18:

D E C R E T A:

Art. 1º A autoridade tributária de primeira instância, prevista no inciso I do artigo 369 e no “caput” do artigo 375 da Lei n. 2.252, de 21 de dezembro de 1979, que “Institui o Código Tributário do Município de São José dos Campos.”, será representada por servidores do Departamento da Receita da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, conforme abaixo:

I - pelos Supervisores, quando o valor envolvido no processo administrativo tributário for inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - pelos Chefes de Divisão, quando o valor envolvido no processo administrativo tributário for igual ou superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - pelo Diretor, quando o valor envolvido no processo administrativo tributário for igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§1º As análises dos processos administrativos tributários competem ao Departamento da Receita, responsável pelo lançamento do tributo.

§2º Considera-se, para efeitos deste artigo, que processos administrativos tributários são aqueles que tratam de cancelamento, revisão, isenção, imunidade, redução, remissão, devolução e compensação ou quaisquer outros que envolvam tributos municipais.

§3º Nos casos de revisão ou cancelamento parcial de lançamentos tributários, será considerado como valor envolvido, a diferença entre o valor do crédito tributário original e o valor do tributo revisado, ambos atualizados.

Art. 2º Nos casos em que a aplicação da decisão administrativa tributária implique em desconstituição de crédito tributário, superior ao previsto no artigo anterior, a competência será:

I - do Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, quando o valor envolvido no processo administrativo tributário for igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

II - do Prefeito, quando o valor envolvido no processo administrativo tributário for igual ou superior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 14.165, de 10 de agosto de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos 20 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.786, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Decreto n. 17.485, de 09 de junho de 2017, que “Cria o Grupo de Avaliação de Riscos Difusos com o objetivo de atuar na ocupação do solo no Município de São José dos Campos, com as atribuições que especifica e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a importância do Município em reduzir riscos em áreas de uso irregular ou clandestino do solo e a preservação das áreas de interesse ambiental;

Considerando a necessidade da participação das Secretarias envolvidas na elaboração e aprovação de planos e projetos relacionados e a necessidade de uniformizar procedimentos para reduzir as áreas de risco em ocupações, adensamentos e parcelamentos clandestinos ou irregulares atualmente existentes, intensificar procedimentos administrativos de demolição, desocupação, fiscalização, punição de infratores, bem como orientação da população;

Considerando o que mais consta no Processo Administrativo n. 59.468/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 17.485, de 09 de junho de 2017, que “Cria o Grupo de Avaliação de Riscos Difusos com o objetivo de atuar na ocupação do solo no Município de São José dos Campos, com as atribuições que especifica e dá outras providências.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Grupo de Avaliação de Riscos Difusos - GARD com o objetivo de atuar exclusivamente na ocupação do solo no Município de São José dos Campos em que haja:

I - áreas de risco classificadas como R3 e R4 ou com risco de escorregamento e/ou inundação;

II - áreas de risco classificadas como R3 e R4 ou com risco de escorregamento e/ou inundação e que tenham causado danos ambientais;

III - áreas de risco classificadas como R3 e R4 ou com risco de escorregamento e/ou inundação e que estejam localizadas em ocupações, adensamentos, parcelamentos ou loteamentos, clandestinos ou irregulares.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n. 17.485, de 09 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Avaliação de Riscos Difusos - GARD - será composto por dois Grupos: I - Grupo Gestor;

II - Grupo Executor;

§1º O Grupo Gestor será responsável por avaliar as medidas estratégicas, financeiras, políticas, jurídicas e sociais para o objetivo previsto no art. 1º do Decreto 17.485/17, composto por 07 (sete) membros titulares e suplentes, nomeados pelo Prefeito, representantes das seguintes Secretarias: Secretaria de Apoio Jurídico, Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, Secretaria de Governança, Secretaria de Manutenção da Cidade, Secretaria de Proteção ao Cidadão, Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade e da Secretaria de Mobilidade Urbana;

§2º O Grupo Executor será responsável executar as medidas propostas pelo Grupo Gestor, composto por, no mínimo, 10 (dez) membros, nomeados em ata de reunião do Grupo Gestor, da seguinte forma:

I - 06 (seis) membros fixos, sendo 01 (um) Coordenador Geral, 01 (um) Supervisor Operacional, 01 (um) Supervisor Administrativos e 03 (três) Agentes da Secretaria de Proteção ao Cidadão/Defesa Civil, da Secretaria de Gestão Habitacional e Obras e da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade;

II - 04 (quatro) membros volantes, sendo representantes das seguintes Secretarias: Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, Secretaria de Manutenção da Cidade, Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria de Proteção ao Cidadão.

§3º Os membros, titulares ou suplentes, que compõem o Grupo Gestor e o Grupo Executor não serão remunerados pelas funções que exercerem, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

§4º Caberá ao Secretário da Pasta envolvida indicar os nomes dos membros e ao Prefeito nomeá-los no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação deste Decreto.

§5º A presidência do Grupo de Avaliação de Riscos Difusos - GARD - será exercida pelo membro da Secretaria de Governança.”

Art. 3º Fica alterado o “caput” e os incisos I, III, IV, VI e XI do artigo 4º do Decreto n. 17.485, de 09 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Compete ao Grupo de Avaliação de Riscos Difusos - GARD - atuar exclusivamente na ocupação do solo no Município de São José dos Campos em que haja áreas de risco classificadas como R3 e R4, ou com risco de escorregamento e/ou inundação e que tenham causado danos ambientais ou que estejam localizadas em ocupações, adensamentos, parcelamentos ou loteamentos, clandestinos ou irregulares, podendo, para tanto, exercer as seguintes atribuições:

I - promover o controle e a fiscalização das áreas públicas e privadas localizadas no município, objetivando conter as ações e/ou ocupações que resultem na implantação de parcelamentos e adensamentos irregulares clandestinos, ocupação de áreas de risco classificadas como R3 e R4 e/ou que causem danos ao meio ambiente, identificando os proprietários das áreas e/ou seus ocupantes, e notificando-os, conforme a legislação vigente;

II -
III - promover o controle do adensamento das áreas ocupadas irregularmente, nos termos do ‘caput’ do artigo 4º deste Decreto e fiscalizar os núcleos identificando seus ocupantes de maneira a coibir sua expansão;

IV - atuar, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de coibir as ações que resultem no parcelamento irregular e clandestino das áreas de risco classificadas como R3 e R4 ou que causem danos ambientais, buscando suspender a venda de lotes; embargar eventuais construções; apreender material de comercialização dos imóveis clandestinos; e, adotar todas as medidas previstas em lei para a divulgação da clandestinidade dos empreendimentos;

V -
VI - comunicar os fatos à Secretaria de Apoio Jurídico para que o Município proponha as ações judiciais cabíveis e cumpra as decisões judiciais decorrentes, quando os ocupantes deixarem de atender aos termos da notificação expedida pelo Município;

VII -
XI - mapear as áreas de riscos classificadas como R3 e R4, e propor medidas mitigatórias para proteger a vida dos ocupantes das áreas até que se realize a desocupação;

XII -
Art. 3º Fica alterado o “caput” e a alínea “e” do inciso II do artigo 6º do Decreto n. 17.485, de 09 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Grupo de Avaliação de Riscos Difusos - GARD - poderá adotar os seguintes procedimentos, cumulativamente ou não, para coibir as ocupações, adensamentos e parcelamentos irregulares e clandestinos atualmente existentes nas áreas classificadas como R3 e R4, bem como as implantações de novos parcelamentos:

I -
II -
e) notificar os imóveis ocupados, informando sobre o dever de comprovar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a regularidade da ocupação, construção e exercício de atividade, mediante apresentação de licença de loteamento, construção, funcionamento, habite-se, alvará de construção ou auto de regularização, sob pena de multa administrativa, desocupação compulsória, demolição do imóvel, embargo e/ou suspensão de obra ou atividade.

f)
Art. 4º Fica criado o artigo 6º-A ao Decreto n. 17.485, de 09 de junho de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. A atuação e as atribuições que envolvam áreas de risco classificadas como R1 e R2, bem como danos ambientais, ocupações, adensamentos, parcelamentos ou loteamentos, clandestinos e irregulares, isoladamente, serão de competência exclusiva das Secretarias-fim correlatas.”
Art. 5º Fica alterado o artigo 10 do Decreto n. 17.485, de 09 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Ficam ratificadas todas as medidas e execuções realizadas pelo Grupo Gestor e pelo Grupo Executor do GARD desde a publicação deste.”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão
José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade
Antero Alves Baraldo
Secretário de Proteção ao Cidadão
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.788, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta o auxílio-moradia criado pela Lei Complementar n. 604, de 28 de março de 2018, que "Institui o Programa Casa Joseense com Incentivo Tributário e Aporte Financeiro Municipal para empreendimentos habitacionais de interesse social do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - de faixa de renda que especifica, e a seus mutuários, a concessão de 'auxílio-moradia' e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que dispõe a Lei Complementar n. 604, de 28 de março de 2018, que "Institui o Programa Casa Joseense com Incentivo Tributário e Aporte Financeiro Municipal para empreendimentos habitacionais de interesse social do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - de faixa de renda que especifica, e a seus mutuários, a concessão de 'auxílio-moradia' e dá outras providências."

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 40.229/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o auxílio-moradia, criado pela Lei Complementar n. 604, de 28 de março de 2018, para a remoção de pessoas e seus pertences, demolição dos imóveis e custeio mensal para locação de outra moradia, dos que estiverem localizados em áreas de risco, de interferência urbana ou ambientalmente protegidas em São José dos Campos.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no repasse de apoio financeiro, suplementar e provisório, às pessoas físicas, e será concedido nas seguintes hipóteses, cumulativas ou não:

- I - parcela única, por imóvel, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para a remoção de pessoas e seus pertences, bens móveis e semoventes existentes no imóvel;
- II - parcela única, por imóvel, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para a demolição do imóvel;
- III - parcelas mensais, iguais, fixas e sucessivas, por núcleo familiar residente no imóvel, para o custeio mensal para locação de outros imóveis, no valor de:
 - a) R\$ 700,00 (setecentos reais), se houver apenas um núcleo familiar no imóvel;
 - b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), por núcleo familiar, se houver mais de um núcleo familiar no mesmo imóvel.

§1º A Secretaria de Apoio Social ao Cidadão deverá informar ao Grupo de Avaliação de Riscos Difusos – GARD a quantidade de núcleos familiares que residem no imóvel.

§2º Os beneficiários serão informados da programação de remoção, com data e horário da desocupação dos imóveis, pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, que comunicará previamente ao Grupo de Avaliação de Riscos Difusos – GARD para que este autorize o pagamento dos auxílios previstos nos incisos I, II e III deste artigo.

§3º Para fins de recebimento do auxílio disposto no inciso I deste artigo, mediante entrega de cheque administrativo correspondente ao valor previsto, no ato da desocupação, os beneficiários terão que descaracterizar os imóveis, deixando-os inabitáveis, e poderão no mesmo ato efetuar a demolição.

§4º Para fins de recebimento do auxílio previsto no inciso II deste artigo, os beneficiários terão que proceder a efetiva demolição do imóvel em até quarenta e oito horas da desocupação, sendo que o pagamento será realizado no ato da constatação da demolição.

§5º A Secretaria interessada na concessão do auxílio previsto no inciso III deste artigo deverá comunicar previamente ao Grupo de Avaliação de Riscos Difusos – GARD para que este autorize o pagamento do auxílio no ato da desocupação do imóvel ou do acordo em processo judicial, oportunidades em que os beneficiários receberão um cheque administrativo correspondente à primeira parcela mensal, no valor previsto nas alíneas "a" ou "b" do inciso citado.

§6º A Secretaria de Apoio Social ao Cidadão deverá identificar o responsável pelo núcleo familiar, que será o beneficiário titular dos auxílios previstos neste artigo.

§7º Em até vinte dias do recebimento da primeira parcela, os beneficiários deverão identificar e comprovar a locação do imóvel à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão que comunicará ao Grupo de Avaliação de Riscos Difusos – GARD para que este autorize os demais pagamentos das parcelas mensais, vinculados ao contrato de locação apresentado.

§8º As parcelas mensais do auxílio previsto no inciso III deste artigo poderão ser pagas por até trinta e seis meses, prorrogáveis ou não, mediante justificativa da Secretaria interessada e autorização do Grupo de Avaliação de Riscos Difusos – GARD.

Art. 3º São requisitos obrigatórios e cumulativos para a obtenção e a concessão do auxílio-moradia em qualquer das hipóteses previstas no artigo 2º deste Decreto:

- I - o imóvel tenha sido identificado como área de risco, área de interferência urbana ou área ambientalmente protegida no município;
- II - a área ou o imóvel não tenham sido objeto de nova invasão;

III - os ocupantes do imóvel não tenham sido contemplados em nenhum outro programa habitacional da União, do Estado ou do Município;

IV - os ocupantes do imóvel residam há pelo menos quatro anos no município, mediante comprovação pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão;

V - os ocupantes do imóvel não sejam proprietários, compromissários, donatários ou ocupantes de outro imóvel no município;

VI - os ocupantes do imóvel não tenham sido beneficiados com qualquer outro tipo de auxílio financeiro com fins de moradia, concedido pela União, pelo Estado ou pelo Município.

§1º As unidades habitacionais que contenham núcleo familiar com crianças, idosos e pessoas com deficiência terão prioridade de atendimento, preenchidos os demais requisitos deste Decreto.

§2º Considera-se nova invasão de área ou de imóvel descrita no inciso II deste artigo, quando há remoção de pessoas e seus pertences, bens móveis e semoventes, e consequente demolição do local, com ou sem pagamento de auxílio-moradia, e a área ou imóvel é invadido posteriormente por qualquer pessoa, beneficiária de auxílio-moradia ou terceiros, para fins de construção, edificação ou qualquer outro ato que demonstre intenção de moradia no mesmo local.

Art. 4º O pagamento do auxílio-moradia, na hipótese prevista no inciso III do artigo 2º deste Decreto, será cancelado a qualquer tempo, assegurada a ampla defesa, se:

- I - o beneficiário titular mudar para outro município;
- II - houver sublocação da moradia objeto da locação;
- III - qualquer integrante do núcleo familiar for contemplado com imóvel próprio em Programa Habitacional da União, do Estado ou do Município;
- IV - qualquer integrante do núcleo familiar adquirir imóvel próprio;
- V - o beneficiário titular não estiver residindo no local descrito na locação;
- VI - qualquer integrante do núcleo familiar invadir outro ou o mesmo local no município.
- VII - a renda familiar for superior a três salários-mínimos nacionais vigentes.

Art. 5º A Secretaria que identificar os ocupantes que preenchem os requisitos deste Decreto, deverá comunicar por escrito ao Grupo de Avaliação de Riscos Difusos – GARD e anexar os documentos que entender pertinentes para que possa ser avaliada a possibilidade de concessão do benefício nas hipóteses do art. 2º deste Decreto.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Avaliação de Riscos Difusos – GARD.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Marcelo Pereira Manara

Urbanismo e Sustentabilidade

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.789, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Decreto n. 17.369, de 03 de janeiro de 2017, que "Regulamenta a delegação de competência a que alude o §2º do artigo 93 e parágrafo único do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 25.526/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º do Decreto n. 17.369, de 3 de janeiro de 2017, que "Regulamenta a delegação de competência a que alude o §2º do artigo 93 e parágrafo único do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Nos casos em que houver impacto financeiro e a prática de atos no exercício de competência delegada na forma desse Decreto, será dada ciência prévia ao Secretário de Gestão Administrativa e Finanças."

Art. 2º Fica revogado o artigo 3º do Decreto n. 17.396, de 6 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 81/2018

Edital Concurso: 01/2017

Homologação: 09/01/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 25/04/2018 às 8h no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidas desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

340 - CARINE GALVANI DE SIQUEIRA 345 - KELLY CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

341 - MIRNANDREA FERREIRA NEMETH 346 - RAQUEL ANGELA CORBELE

342 - RAQUEL DE FREITAS 347 - DAIANNE RODRIGUES MEMEDE

343 - ROSIANE APARECIDA MARCELINO 348 - CAROLINE VICENTE SANTOS

344 - RENATA APARECIDA DOS SANTOS 349 - GLAUCIA HELENA DOS SANTOS

São José dos Campos, 18 de abril de 2018.

Sandra Helena Pinto Ferreira

Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 82/2018

Edital Concurso: 02/2017

Homologação: 09/01/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR II – Arte, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 25/04/2018 às 9h no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidas desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

13 - CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS

14 - LIGIA GONCALVES COSTA

15 - MARIELZA PORTO DA SILVA OLIVEIRA

São José dos Campos, 18 de abril de 2018.

Sandra Helena Pinto Ferreira

Augusta Nanami Hayashi

Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 83/2018

Edital Concurso: 02/2017

Homologação: 09/01/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Ciências, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar no dia 25/04/2018 às 9h no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munido desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

10 - RICARDO CEZAR SIQUEIRA CHAVES DA COSTA

São José dos Campos, 18 de abril de 2018.

Sandra Helena Pinto Ferreira

Augusta Nanami Hayashi

Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 84/2018

Edital Concurso: 02/2017

Homologação: 09/01/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Geografia, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar no dia 25/04/2018 às 9h no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munido desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Geografia (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

09 - GABRIEL DA SILVA CUNHA

São José dos Campos, 18 de abril de 2018.

Sandra Helena Pinto Ferreira

Augusta Nanami Hayashi

Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 85/2018

Edital Concurso: 02/2017

Homologação: 09/01/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Língua Portuguesa, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 25/04/2018 às 9h no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

31 - DANIELE CAROLINE DO PRADO SILVA

32 - MARIA ROSELI RIBEIRO

33 - TIAGO DE SOUSA SILVA

São José dos Campos, 18 de abril de 2018.

Sandra Helena Pinto Ferreira

Augusta Nanami Hayashi

Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 86/2018

Edital Concurso: 02/2017

Homologação: 09/01/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Língua Inglesa, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar no dia 25/04/2018 às 9h no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

08 - TATIANA MIRANDA TAJES

São José dos Campos, 18 de abril de 2018.

Sandra Helena Pinto Ferreira

Augusta Nanami Hayashi

Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:- Em 27/03/2017, foi aberto o processo administrativo 33273/2017, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa Maria Candida Ferreira, 70, Bairro Freitas, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/03/2017 foi emitida a Notificação Preliminar 438098, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/03/2017 foi emitido o Auto de Infração e Multa 437647, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 13/07/2017, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 01/08/2017;- Em 20/11/2017, foi aberto o processo administrativo 113642/2017, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Caminho Um, s/nº, Bairro Colinas de São José, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 440023 foi emitida a Notificação Preliminar 440023, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/11/2017 foi emitido o Auto de Infração e Multa 363465, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 02/01/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se no setor SJC-E-35-R2-01, com classificação de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 04/01/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa;- Em 28/10/2016, foi aberto o processo administrativo 123042/2016, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa B. s/nº, Bairro Torrão de Ouro, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 12/10/2016 foi emitida a Notificação Preliminar 436700, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/10/2016 foi emitido o Auto de Infração e Multa 435370, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 17/07/2017, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 01/08/2017;- Em 19/12/2017, foi aberto o processo administrativo 125225/2017, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua do Lago, s/nº, Jd. Nova Esperança, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 25/02/2016 foi emitida a Notificação Preliminar 426239, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/12/2017 foi emitido o Auto de Infração e Multa 440207, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se em loteamento irregular e APA. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 23/01/2018;- Em 16/10/2017, foi aberto o processo administrativo 103463/2017, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Monte Carmelo, s/nº, Bairro Águas de Canindu I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/06/2017 foi emitida a Notificação Preliminar 438056, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/10/2017 foi emitido o Auto de Infração e Multa 440183, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel está localizado em área classificada com risco de escorregamento natural do solo (R4). Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 13/11/2017;- Em 27/12/2017, foi aberto o processo administrativo 127599/2017, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Projetada 04, 282, São Francisco Xavier, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/09/2017 foi emitida a Notificação Preliminar 399093, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/11/2017 foi emitido o Auto de Infração e Multa 440218, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel está localizado em área classificada com risco de escorregamento natural do solo (R4). Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 24/01/2018;- Em 01/02/2018, foi aberto o processo administrativo 11973/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a realização das estruturas de contenção no imóvel sito a Estrada Municipal Santa Barbara, 945, São Francisco Xavier, contrariando a Lei 6354/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/09/2017 foi emitida a Notificação Preliminar 440160, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 31/01/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 441467, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 26/02/2018;- Em 05/02/2018, foi aberto o processo administrativo 12888/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Dois, s/nº, Sítio Bom Jesus, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 28/12/2017 foi emitida a Notificação Preliminar 363474, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/02/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 440816, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel está localizado em área irregular. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 07/03/2018;- Em 15/01/2018, foi aberto o processo administrativo 4659/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Oito, s/nº, Santa Cecília I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/12/2017 foi emitida a Notificação Preliminar 440789, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/01/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 440865, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 02/03/2018, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se em área, com classificação de risco alto (R3) para deslizamento natural de solo. Em 13/03/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa;- Em 26/10/2017, foi aberto o processo administrativo 106903/2017, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Um, s/nº, Bairro Sape, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/10/2017 foi emitida a Notificação Preliminar 440010, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/10/2017 foi emitido o Auto de Infração e Multa 440020, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel está em área irregular e que existe uma TAC junto ao Ministério Público e não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 28/11/2017;- Em 24/08/2017, foi

aberto o processo administrativo 87082/2017, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Três, 130, Chacaras Havai, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 24/07/2017 foi emitida a Notificação Preliminar 439723, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/08/2017 foi emitido o Auto de Infração e Multa 426585, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 25/10/2017, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se em área, com classificação de risco alto (R3) para deslizamento natural de solo. Em 27/10/2017 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa;- Em 27/02/2018, foi aberto o processo administrativo 22517/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Um, s/nº, Bairro Sape I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/01/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 440803, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/02/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 440818, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel está localizado em A.P.P. onde existe TAC junto ao Ministério Público. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 09/05/2017;

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento: Residencial Gazzo – CNPJ: 26.558.237/0001-86 – processo 108.356/2017, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, concedido 30 (trinta) dias para providenciar a regularização das atividades. Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento: Campos dos Alemães – CPF: 232.643.731-91 – processo 128040-2014, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização das atividades. Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento: Vila Rossi – CPF: 109.738.278-82 – processo 135029/2014, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização das atividades. Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento: Bosque dos Ypês – CPF: 071.284.378-78 – processo 125428/2014, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização das atividades. Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento: Conjunto Residencial Dom Pedro I – CNPJ: 20.058.537/0001-09 – processo 125476/2014, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização das atividades. Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento: Campo dos Alemães – CNPJ: 22.049.734/0001-06 – processo 80633/2015, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização das atividades. Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento: Bosque dos Eucaliptos – CPF: 703.376.838-91 – processo 82659/2014, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização das atividades. Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento: Campo dos Alemães – CNPJ: 22.767.874/0001-01 – processo 83219/2015, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização das atividades. Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento: Jardim Satélite - CNPJ: 11.507.420/0001-85 – processo 125618/2014, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização das atividades. Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento: Jardim Terras do Sul - CNPJ: 13.868.508/0001-58 – processo 125028/2014, de que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização das atividades. Fica comunicada a munícipe solicitante de inscrição artesã: Jardim Motorama - CPF: 007.407.817-82 – processo 115739/2017, de que foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar o comprovante de inscrição junto a SUTACO. Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue: - a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Jardim Santa Inês I – II 82.0111.0026.0000; Jardim das Industrias – II 49.0063.0002.0002; Bairrinho – II 75.0019.0001.0000; Bairro do Jardim – II 57.0350.0003.0000; Jardim da Granja – II 34.0020.0014.0000, II 34.0027.0008.0000; Chácara São José – II 34.0022.0004.0000; Jardim Paulista – II 31.0002.0004.0000; Capitingal – II 57.0566.0001.0000; Parque Industrial – II 48.0044.0026.0000, II 48.0044.0025.0000; Urbanova I – II 29.0066.0001.0001; Urbanova V – II 29.0148.0026.0000; Alto da Ponte – II 27.0053.0010.0000. - a limpeza e higiene do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias, para sanar a irregularidade: Capão Grosso – II 75.0048.0074.0000; Jardim Americano – II 59.0078.0024.0000; Jardim Cristina – II 22.0044.0003.0092; Jardim Santa Inês I – II 82.0111.0026.0000. - a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Residencial São Francisco – II 35.0051.0050.0000, II 35.0069.0001.0060; Jardim Santa Inês III – II 82.0164.0012.0000, II – 82.0164.0013.0000, II – 82.0164.0014.0000, II 82.0164.0015.0000; Bairro do Jardim – II 57.0359.0011.0000, II 57.0359.0012.0000, II 57.0359.0021.0000, II 57.0360.0028.0000, II 57.0358.0001.0000, II 57.0359.0020.0000, II 57.0356.0003.0000, II 57.0360.0029.0000; Alto da Ponte – II 23.0164.0032.0000, II 27.0053.0010.0000; Bom Retiro – II 80.0185.0027.0000; Torrão de Ouro – II 74.0116.0003.0000; Bairro da Pernambucana – II 71.0072.0003.0000, II 71.0072.0004.0000, II 71.0072.0002.0000, II 71.0350.0019.0000, II 71.0344.0014.0000, II 71.0344.0015.0000, II 71.0319.0027.0000; Jardim das Indústrias – II 49.0032.0011.0000; Capitingal – II 57.0566.0001.0000; Jardim Satélite – II 46.0055.0020.0000, II 46.0055.0019.0000; Dom Bosco – II 73.0363.0004.0000; Jaguarí – II 29.0252.0004.0000; Cajuru – II 80.0296.0055.0000; Vila Nova Conceição – II 45.0045.0014.0000; Jardim Santa Edwiges – II 60.0077.0043.0000. - os reparos em seu imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para sanar a irregularidade: Campos de São José – II 80.0134.0032.0000. - o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Galo Branco – II 54.0341.0028.0000; Campos de São José – II 80.0142.0043.0000. - a retirada da cerca de arame farpado, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dia, para sanar a irregularidade: - Serimbura – II 99.0099.0072.0000; - a retirada de material/entulho do passeio público, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 1(um) dia, para sanar a irregularidade: Eugênio de Melo – II

54.0006.0001.0001. Ficam autuadas as referidas empresas/proprietários/responsáveis abaixo relacionadas por: - exercer atividade sem a devida regularização, contrariando a Lei 428/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para providenciar a regularização: - Bairro Centro – CNPJ: 24.282.894/0001-18 – processo 23687/2018. - exercer atividade sem a devida regularização, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para providenciar a regularização: - Bairro Centro – CPF: 014.098.448-89 – processo 32.689/2018. - não desimpedir passeio/via pública, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para providenciar a regularização: - Bairro Chácara dos Eucaliptos – CNPJ: 21.423.642/0001-73 – processo 19753/2018; Bairro Vila Tesouro – CNPJ: 21.423.642/0001-73 – processo 23690/2018. - não manter o sossego público, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para providenciar a regularização: - Bairro Jardim Nova Detroit – CNPJ: 23.784.428/0001-78 – processo 15414/2018. - não manter a higiene/limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para providenciar a regularização: - Bairro Aquarius – CPF: 067.132.558-25 – processo 12893/2018. - não retirar veículo abandonado de via pública, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para providenciar a regularização: - Bairro Jardim Satélite – CPF: 026.375.935-04 – processo 38.032/2018. Ficam multadas as referidas empresas/proprietários/responsáveis abaixo relacionadas por exercer atividade sem a devida regularização, contrariando a Lei 428/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): - Centro – CNPJ: 11.068.474/0001-91 – processo 75620/2012; - Conjunto Habitacional Dom Pedro I – CNPJ: 20.191.548/0001-73 – processo 252/2015; - Jardim Alvorada – CNPJ: 15.722.927/0001-02 – processo 67097/2013. Ficam multadas em reincidência as referidas empresas/proprietários/responsáveis abaixo relacionadas por exercer atividade sem a devida regularização, contrariando a Lei 428/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): - Bairro Jardim Bela Vista – CNPJ: 21.602.591/0001-47 – processo 4085/2016; - Jardim das Indústrias – 09.180.481/0001-39 – processo 44469/2011. Ficam autuados em reincidência os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue: - a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedidos 15 (quinze) dias de prazo para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): - Jardim Torrão de Ouro – I.I. 74.0057.0009.000 – processo 40290/2012. Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue: - a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro do Jardim – II 57.0355.0002.0000; Jaguarí – II 29.0252.0004.0000; Bairro do Capitingal – II 57.0558.0029.0000. - a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Chácara Reunidas II 67.0030.0101.0000. - a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para interpor recurso: Jardim Alvorada – II 49.0044.0001.0000. - a limpeza e higiene do imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para interpor recurso: Chácara Reunidas – II 67.0030.0101.0000. Ficam autuados os proprietários dos imóveis por: - depositar resíduos sólidos em área pública, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Chácara Reunidas – II 67.0030.0101.0000.

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº075/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 113/17 para fornecimento de impressora térmica e leitor do código de barras.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	Impressora térmica, interface usb, largura 104 mm. Marca: Zebra GC420T	unid	1.100,00
2	Leitor de código de barras tipo pistola a laser - usb. Marca: Honeiwel Voyager 9520	unid	413,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 046/SLI/17 - Ata de Registro de Preços nº 114/17 para fornecimento de papel celofane.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	V a l o r Registrado
	Aquisição de papel celofane		
3	Papel celofane - 90 x 100 cm - vermelho (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Cromus	fl	1,17

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 108/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 177/17 para fornecimento de plantas ornamentais.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	V a l o r Registrado
1	Agapanto (agapanthus africanus) - porte de 0,30 m - florido - caixa com 06 unidades.	cx	17,50
2	Bela emília (plumbago capensis), porte 0,60 a 0,80 m, acondicionados em sacos plásticos de polietileno na cor preta, florida.	unid	4,50
3	Mini salvia (salvia splendens) - porte 0,10 m, cor vermelha, florida, caixa com 15 unidades.	cx	14,20
4	Gazania (gazania rigens), porte 0,15 m, florida, cores diversas, caixa com 15 unidades.	cx	14,70
5	Impatiens (impatiens hawkeri), porte 0,15 m, florida, caixa com 15 unidades.	cx	14,80
6	Maria sem vergonha (impatiens walleriana), porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades.	cx	15,00
7	Cinerária folha fina (senecio douglasii) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades.	cx	14,50
8	Periquito (alternantheera ficoidea) - porte 0,15 m, cor vermelha, caixa com 15 unidades.	cx	12,80
9	Biri amarela (canna indica), porte 0,50m, florida, embalada em saco plástico de 1 litro.	unid	4,40
10	Thumbergia treadeira (thumbergia grandiflora), porte 1,00 m, cor azul, florida, tutoradas e acondicionadas em sacos de polietileno de 1,5 l.	unid	13,90
11	Ajuga (ajuga reptans) - porte 0,10 m, cor tons róseos, caixa com 15 unidades.	cx	13,80
12	Coleus (solenostemon scutellarioides) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades.	cx	14,50
13	Estrela do egito (pentas lanceolata) - porte 0,10 m, cores diversas - floridas - caixa com 15 unidades.	cx	14,80
14	Estrelitizia (estrelitizia reginae), porte 0,80m - touceiras.	unid	30,00
15	Bulbine frutescens, porte 0,20 m - caixa com 15 unidades.	cx	13,80
16	Onze horas (portulaca grandiflora) - porte de 0,10 m, formada, florida - caixa com 15 unidades.	cx	13,90
17	Tagetes flor dobrada (tagetes patula) - porte 0,15 m - flor dobrada - caixa com 15 unidades.	cx	14,90
18	Brilhanina (pilea microphylla) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades.	cx	13,80
19	Gramma amendoim (arachis refens) - porte de 0,15m - caixa com 15 unidades.	cx	11,00
20	Moreia (diets iridiodes) - porte 0,80m - em touceira acondicionadas em vaso plástico.	unid	10,00
21	Peperonia (peperonia sandersii) - porte de 0,15m - acondicionada em vaso - caixa com 06 unidades.	cx	29,00
22	Palmeira areca bambu (dypsis lutnces) - porte de 1,50m.	unid	22,80
23	Composto orgânico a base de turfa e casca de pinus aditivada com adubo químico - n-1% - p-0,23% - k-0,41% - umidade máxima 42% / carbono orgânico 18% / ctc 300/ph 6,1 / cálcio total 1,40% / magnésio total 0,71% / relação c/n 18 / relação ctc 20 / cobre (cu) 35mg/kg / ferro (fe) 6980 mg/kg / manganês (mn) 456mg/kg / zinco (zn) 190 mg/kg - condutividade elétrica 2,76 ds/m tonelada - com registro junto ao ministério da agricultura e do abastecimento.	t	300,00
24	Cacto margarida (lampantus productus), porte 0,10m, florido, cor rosea, caixa com 15 unidades.	cx	18,00
25	Ixora (ixora coccinea), porte 1,60m, florida - com torrão devidamente embalado.	unid	23,80
26	Trandescantia (trandescantia spathacea), porte 0,15m, caixa com 15 unidades.	cx	14,00



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS FÓRUNS PÚBLICOS REGIONAIS DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade informa e convida os interessados a comparecer aos Fóruns Públicos Regionais para Discussão da Proposta preliminar do PLANO DIRETOR de São José dos Campos.

Os fóruns serão realizados nos dias, horários e locais abaixo determinados:

REGIÃO	Dia: 05/05/2018 (sábado) Horário: 9h00 Local: EMEF Mercedes Rachid Edwards Endereço: Estrada Municipal Vereador Pedro David, 19251 São Francisco Xavier	OESTE	Dia: 07/05/2018 (segunda-feira) Horário: 18h45 Local: EMEF Profª Sebastiana Cobra Endereço: Rua dos Amores-Perfeitos, 95 Jardim das Indústrias
SUL	Dia: 08/05/2018 (terça-feira) Horário: 18h45 Local: Centro da Juventude Endereço: Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 Jardim América	NORTE	Dia: 09/05/2018 (quarta-feira) Horário: 18h45 Local: Casa do Idoso Norte Rua Carlos Belmiro dos Santos, 99 Santana
SUDESTE	Dia: 10/05/2018 (quinta-feira) Horário: 18h45 Local: EMEF Profª Lucia Pereira Rodrigues Endereço: Praça IV Centenário, 401 Jardim Santa Fé	LESTE	Dia: 11/05/2018 (sexta-feira) Horário: 18h45 Local: EMEF Profª Sônia Maria Pereira da Silva Rua dos Alfiates, 321 Novo Horizonte
NORTE	Dia: 12/05/2018 (sábado) Horário: 09h00 Local: Capela Nossa Senhora do Bonsucesso Endereço: Estrada Juca de Carvalho, 18005 Bonsucesso	SUL	Dia: 14/05/2018 (segunda-feira) Horário: 18h45 Local: EMEI Profª Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos Endereço: Estrada Arcílio Moreira da Silva, 191 Residencial Gazzo
LESTE	Dia: 15/05/2018 (terça-feira) Horário: 18h45 Local: EMEF Profª Palmyra Sant'anna Endereço: Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 6907 Vila Industrial	CENTRO	Dia: 16/05/2018 (quarta-feira) Horário: 18h45 Local: Casa do Idoso Centro Endereço: Rua Euclides Miragaia, 508 Centro

A Prefeitura de São José dos Campos informa ainda que o documento da proposta preliminar, assim como todos os estudos e diagnósticos desenvolvidos, estão disponíveis no site:
<http://planodiretor.sjc.sp.gov.br>

Eng. Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

27	Vedelia (sphagnitica trilobata), amarela, florida, porte de 0,20m - cx com 15 unidades.	cx	13,80
28	Azulinha (evolulus glomeratus), porte 0,10 m, florida, caixa com 15 unidades.	cx	12,90
29	Lírio da paz gigante (spathiphyllum ortigisii), porte 0,60 a 0,90 m (excluindo-se o torrão), acondicionadas em vasos plásticos, florido.	unid	32,00
30	Adubo químico granulado formulação 04-14-8 - saco com 50 kg.	sc	91,00
31	Cica (cyca revoluta), porte 1,00 a 1,5 m (excluindo-se o torrão), fornecidas em torrões e acondicionadas em vasos plásticos ou envolvidas em sacos de estopa com amarrão.	cx	122,00
32	Lírio amarelo (hemerocalis flava) porte 1,15 m, cor amarela, florida, caixa com 15 unidades.	cx	29,50
33	Lírio laranja (hemerocalis flava) porte 1,15 m, cor laranja, florida, caixa com 15 unidades.	cx	35,00
34	Lantana (lantana camara) - porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades.	cx	13,90
35	Lantana pendente (lantana camara pendente) - porte 0,10 m, cor amarela e branca, caixa com 15 unidades.	cx	13,40
36	Verbena hybrida, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades.	cx	14,40
37	Russelia equisetiformis, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades.	cx	14,40
38	Crossandra infundibuliformes, porte 0,30 a 0,90m, cor alaranjada ou salmao, florida, caixa com 15 unidades	cx	20,00
39	Vinca - boa noite - catharanthus roseus, porte 0,30 a 0,50, cores roseas, brancas, vinho variadas, florida - caixa com 15 unidades	cx	15,00
41	Salvia azul - sávia farinácea - porte 0,60 a 0,90m - cor azul arroxeada - caixa com 15 unidades	cx	16,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 244/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 015/18 para manutenção de relógio de ponto.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
01	Prestação de serviços de manutenção em relógio de ponto	sv	130.313,28
Subitem	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor unitário registrado
1.1	Adesivo prot.slot reader-inf.dobrável escovado. Marca: TRIX	unid.	33,22
1.2	Adesivo prot.slot reader-sup.dobrável escovado. Marca: TRIX	unid.	33,22
1.3	Bateria 3,6V VARTA NiCd/NiMh Encapsulada. Marca: TRIX	unid.	25,34
1.4	Cabo forca para XTM Compact. Marca: TRIX	unid.	27,36
1.5	Cabo CB19 para Saida de Fonte 16 cm. Marca: TRIX	unid.	6,91
1.6	Cabo CB20 para AC fonte XTM. Marca: TRIX	unid.	7,78
1.7	Cabo para Teclado Telefonico 34 cm. Marca: TRIX	unid.	12,87
1.8	Cabo para Kit Serial. Marca: TRIX	unid.	28,70
1.9	Caixa XTM Compact plus montado. Marca: TRIX	unid.	376,34
1.10	Caixa XTM-COM PLUS (CINZA) . Marca: TRIX	unid.	69,51
1.11	Ch.DC802-0/B/C6-2.5/2x2-802/15. Marca: TRIX	unid.	5,47
1.12	Circuito Integrado - 74HC08 SMD. Marca: TRIX	unid.	4,70
1.13	Circuito Integrado - 74HC138 SMD. Marca: TRIX	unid.	5,38
1.14	Circuito Integrado - 74HC14 SMD. Marca: TRIX	unid.	3,75
1.15	Circuito Integrado - 74HC21 SMD. Marca: TRIX	unid.	8,35
1.16	Circuito Integrado - 74HC244 SMD. Marca: TRIX	unid.	4,90
1.17	Circuito Integrado - 74HC273 SMD. Marca: TRIX	unid.	5,95
1.18	Circuito Integrado - 74HC73 SMD. Marca: TRIX	unid.	8,83
1.19	Circuito Integrado - 74HC74 SMD. Marca: TRIX	unid.	4,61
1.20	Circuito Integrado - DS12887 DIP. Marca: TRIX	unid.	92,35
1.21	Circuito Integrado - MAX232ACPE/SP232ACP DIP. Marca: TRIX	unid.	42,05
1.22	Circuito Integrado - MAX705CSA (MAXIM) SMD. Marca: TRIX	unid.	94,27
1.23	Circuito Integrado - Memória de 512 KB. Marca: TRIX	unid.	88,61
1.24	Circuito Integrado - N28F010-120 do XTM Compact. Marca: TRIX	unid.	83,90
1.25	Circuito Integrado - SP 3232 ENC. Marca: TRIX	unid.	30,53
1.26	Circuito Integrado - Z8S18020VSG1960. Marca: TRIX	unid.	109,44
1.27	Conjunto de flat-Cable 07 vias XTM-Compact. Marca: TRIX	unid.	8,35
1.28	Conector RJ45 M 8 vias. Marca: TRIX	unid.	2,40
1.29	Diodo 1N4007. Marca: TRIX	unid.	1,25
1.30	KIT AT Display para XTM COMPACT PLUS. Marca: TRIX	unid.	112,13
1.31	Fonte alimentação 5Vd/2A Mini chaveada. Marca: TRIX	unid.	131,71
1.32	Mini Bornera de 2 pontos. Marca: TRIX	unid.	7,10
1.33	Kit Pack Bateria NiCd do XTM Compact. Marca: TRIX	unid.	172,56
1.34	Placa com 128K v.3.0 para XTM Compact Plus. Marca: TRIX	unid.	813,12
1.35	Slot reader para código de barras (interno) . Marca: TRIX	unid.	267,84
1.36	Suporte pack bateria e slot reader para XTM Compact. Marca: TRIX	unid.	75,26
1.37	Supressor Transiente 1.5KE7.5CA. Marca: TRIX	unid.	8,26
1.38	Soquete de 32 pinos. Marca: TRIX	unid.	7,01
1.39	Tampa traseira para XTM Compact Plus - Fixação Hellerman. Marca: TRIX	unid.	43,97
1.40	Teclado 12 teclas (telefônico) preto. Marca: TRIX	unid.	45,31
1.41	Suporte metálico para leitor XTM-Compact. Marca: TRIX	unid.	75,26

1.42	Kit adesivo de proteção slot reader p/linha XTM. Marca: TRIX	unid.	66,44
1.43	Visor acrílico para XTM Compact Rev B. Marca: TRIX	unid.	28,61
1.44	Kit Conversor Serial/USB - Xtm Compact Plus. Marca: TRIX	unid.	352,70
1.45	Conversor JAM para XTM Compact. Marca: TRIX	unid.	782,40
2	Previsão de horas técnicas para execução dos serviços	h	182,40

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 116/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 016/18 para fornecimento de luvas.

Lote	Especificação	Unid.	Valor unitário
1	Luva de látex natural, para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho P - caixa com 100 unidades. Objetivo: proteção das mãos contra agentes biológicos. Aplicação: trabalhos não cirúrgicos com necessidade de excelente sensibilidade tátil, destreza e precisão nos movimentos. Utilizadas para proteção tanto do usuário quanto do produto. MARCA: DESCARPACK	CX	13,00
2	Luva de látex natural, para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho M - caixa com 100 unidades. Objetivo: proteção das mãos contra agentes biológicos. Aplicação: trabalhos não cirúrgicos com necessidade de excelente sensibilidade tátil, destreza e precisão nos movimentos. Utilizadas para proteção tanto do usuário quanto do produto. MARCA: DESCARPACK	CX	13,00
3	Luva de látex natural, para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho M - caixa com 100 unidades. Objetivo: proteção das mãos contra agentes biológicos. Aplicação: trabalhos não cirúrgicos com necessidade de excelente sensibilidade tátil, destreza e precisão nos movimentos. Utilizadas para proteção tanto do usuário quanto do produto. MARCA: DESCARPACK	CX	13,00
4	Luva de proteção confeccionada em látex (borracha natural), para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho g - caixa com 100 unidades. Objetivo: proteção das mãos contra agentes biológicos. Aplicação: trabalhos não cirúrgicos com necessidade de excelente sensibilidade tátil, destreza e precisão nos movimentos. Utilizadas para proteção tanto do usuário quanto do produto. MARCA: DESCARPACK CAREGLOVE IMPORTADO	CX	13,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
5.1	Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural), formato anatômico, antiderrapante na palma, e nos dedos, revestida internamente com flocos de algodão - tamanho: m Objetivo: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurocortantes e contra agentes químicos tais como: detergentes, sabões, amoníaco, e similares, álcoois, éteres, cetonas e ácido orgânico. Aplicação: serviços de limpeza leve MARCA: VOLK	PR	1,75
5.2	Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural), formato anatômico, antiderrapante na palma, e nos dedos, revestida internamente com flocos de algodão - tamanho: g Objetivo: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurocortantes e contra agentes químicos tais como: detergentes, sabões, amoníaco, e similares, álcoois, éteres, cetonas e ácido orgânico. Aplicação: serviços de limpeza leve MARCA: VOLK	PR	1,76

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 214/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 017/18 para fornecimento de pão francês.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Pão francês com sal, 50 gramas	kg	7,96

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 227/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 019/18 para fornecimento de chapas de aço, cantoneiras e tubos de ferro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	chapa de aço carbono galvanizado zincado nº 22 esp=0,80 mm -2 x 1. Marca: Gerdau	pç	80,00
3	tubo quadrado de metalon - 1" x 1" x 1,5 mm - barra com 06 metros. Marca: Acysa	br	39,40
4	chapa de aço carbono galvanizado zincado n. 24 - esp = 0,64 mm - 2 x 1. Marca: Gerdau	pç	68,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 221/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 020/18 para fornecimento de hidráulico.

Item	Tipo de cota	Especificação	Unid.	Valor registrado
Item 1 – Adaptador de pvc				
1.1	Ampla participação	Adaptador de pvc - cola 1.1/2. - Marca: Plastilit	pç	2,49
1.2	Ampla participação	Adaptador de pvc - cola 3/4. - Marca: Plastilit	pç	0,69
1.3	Ampla participação	Adaptador de pvc - soldável de 1/2. - Marca: Plastilit	pç	0,17

1.4	Ampla participação	Adaptador curto de 2.1/2" x 75 mm em pvc – marrom - Marca: Corr Plastik	pç	6,12
1.5	Ampla participação	Adaptador de pvc soldável curto com bolsa e rosca para água marrom 32 mm x 1", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,00
1.6	Ampla participação	Adaptador de pvc soldável curto com bolsa e rosca para água, marrom, 40 mm x 1 1/4", nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,34
1.7	Ampla participação	Adaptador de pvc soldável curto c/ bolsa e rosca - para água - 60mm x 2", marrom, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	2,07
1.8	Ampla participação	Adaptador de pvc soldável com flange 20 mm x 1/2" para caixa d'água, marrom, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	3,33
Item 2 – Cotovelo em pvc				
2.1	Ampla participação	Cotovelo em pvc - cola para esgoto - 2" x 90°. - Marca: Plastilit	pç	0,84
2.2	Ampla participação	Cotovelo em pvc - cola - 1.1/2" x 90° - marca: Plastilit	pç	1,42
2.3	Ampla participação	Cotovelo em pvc - rígido - cola 3/4". - Marca: Plastilit	pç	0,21
2.4	Ampla participação	Cotovelo em pvc - cola/rosca -3/4". - Marca: Plastilit	pç	0,98
Item 3 – Luva de pvc				
3.1	Ampla participação	Luva de redução em pvc rígido soldável de 3/4" x 1/2" - Marca: Plastilit	pç	0,52
3.2	Ampla participação	Luva de pvc rígido soldável de 2", de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	4,72
3.3	Ampla participação	Luva de pvc rígido soldável de 1.1/2", de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,57
3.4	Ampla participação	Luva de pvc - cola - 3/4". - Marca: Plastilit	pç	0,26
3.5	Ampla participação	Luva de pvc soldável de 32 mm - 1" – marrom - Marca: Plastilit	pç	0,86
3.6	Ampla participação	Luva de pvc soldável / rosqueavel azul - 3/4", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	2,53
3.7	Ampla participação	Luva de redução em pvc rígido soldável - 100 x 50 mm - 4" x 2" - p/ esgoto - Marca: Plastilit	pç	2,63
3.8	Ampla participação	Luva de pvc rígido soldável de 1 1/2" - água/marrom - Marca: Plastilit	pç	1,57
3.9	Ampla participação	Luva simples de pvc p/esgoto - 100mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	2,20
3.10	Ampla participação	Luva simples de pvc p/esgoto - 50mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	67,94
3.11	Ampla participação	Luva simples de pvc p/esgoto - 40mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	41,08
Item 4 – Luva de correr				
4.1	Ampla participação	Luva de correr de pvc p/esgplastubosoto - 50mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastubos	pç	4,50
4.2	Ampla participação	Luva de correr em pvc para esgoto de 40mm, de acordo com a nbr 5688, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça - Marca: Plastubos	pç	3,40
4.3	Ampla participação	Luva de correr em pvc para esgoto de 50mm, de acordo com a nbr 5688, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça - Marca: Plastubos	pç	4,50
4.4	Ampla participação	Luva de correr soldável de 25mm, marrom, de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça - Marca: Plastubos	pç	4,50
4.5	Ampla participação	Luva de correr soldável de 50mm, marrom, de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida, deverá vir litografada na peça - Marca: Plastubos	pç	11,30
4.6	Ampla participação	Luva de correr soldável de 60mm, marrom, de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça - Marca: Plastubos	pç	15,00
4.7	Ampla participação	Luva de correr soldável de 32mm, marrom, de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça - Marca: Plastubos	unid	10,02
Item 5 – Cola para tubo pvc				
5	Ampla participação	Cola para tubo pvc - 75 gramas - Marca: Brascola	tb	2,10
Item 6 – Fita de teflon				
6	Ampla participação	Fita de teflon - 18 mm x 25 metros. - Marca: Multifita	rl	1,26
Item 7 – Tê de pvc				
7.1	Ampla participação	Tê de pvc rígido - cola - 3/4" - Marca: Plastilit	pç	0,37
7.2	Ampla participação	Tê de pvc soldável - 1.1/2" – marrom - Marca: Plastilit	pç	2,90
7.3	Ampla participação	Tê de redução em pvc rígido - cola - 3/4" x 1/2". - Marca: Plastilit	pç	1,32
7.4	Ampla participação	Tê de pvc rígido - cola - para esgoto - 2". - Marca: Plastilit	pç	2,32
7.5	Ampla participação	Tê de pvc rígido - soldável para esgoto - 4". - Marca: Plastilit	pç	5,15
Item 8 – Engate de pvc				
8	Ampla participação	Engate de pvc de 1/2" x 40 cm. - Marca: Manuplast	pç	1,62
Item 9 – Registro de pressão				
9	Ampla participação	Registro de pressão - 3/4" sem canopla - Marca: Miraflex	pç	11,60
Item 10 – Registro de gaveta				
10.1	Ampla participação	Registro de gaveta - 3/4" sem canopla - Marca: Docol	pç	15,58
10.2	Ampla participação	Registro de gaveta em liga de cobre de 2" sem canopla, de acordo com a norma nbr 10072 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Docol	pç	73,84
10.3	Ampla participação	Registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/4" - s/ canopla - de acordo com a norma abnt nbr 15705 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça - Marca: Docol	pç	39,48
10.4	Ampla participação	Registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/2"- s/ canopla - de acordo com a norma abnt nbr 15705 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça - Marca: Docol	pç	38,77
10.5	Ampla participação	Registro de gaveta em liga de cobre - 1" - s/ canopla - de acordo com a norma abnt nbr 15705 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça - Marca: Docol	pç	25,34
Item 11 - Sifão				
11.1	Ampla participação	Sifão luxo copo em pvc - 1" x 1. 1/2" - com válvula para pia. - Marca: Luconi	pç	6,30
11.2	Ampla participação	Sifão simples em pvc - 1.1/2" para tanque, completo. - Marca: Luconi	pç	9,80
11.3	Ampla participação	Sifão sanfonado universal - Marca: Delflex	pç	2,50
Item 12 – Torneira e pino para torneira				
12.1	Ampla participação	Torneira de pressão em latão cromado 1/2" para lavatório. - Marca: Miraflex	pç	20,00
12.2	Ampla participação	Torneira de pressão em latão cromado 1/2" x 18 cm - para pia. Obs.: sem adaptador. - Marca: Miraflex	pç	21,00
12.3	Ampla participação	Torneira de pressão - cromado - para pia - 3/4" x 18 cm - Marca: Miraflex	pç	21,01
12.4	Ampla participação	Torneira de pressão em latão natural curta 3/4" para tanque e jardim com bico rosca. Obs.: a marca deverá ser litografada na embalagem ou no produto. - Marca: Miraflex	pç	12,50
12.5	Ampla participação	Pino para torneira - 3/4" vedante. - Marca: Unoplastic	pç	0,06
12.6	Ampla participação	Pino para torneira - 1/2" vedante. - Marca: Unoplastic	pç	0,06

12.7	Ampla participação	Torneira em metal cromado, para pia de cozinha bica móvel com arejador, tipo parede com canopla c50. Medida da rosca 1/2 polegadas com redução 3/4 polegadas. Em formato pescoço de ganso. - Marca: Miraflex	pç	24,40
Item 13 – Válvula para pia, lavatório e tanque				
13.1	Ampla participação	Válvula 1" em pvc - p/ pia - Marca: Amanco	pç	2,89
13.2	Ampla participação	Válvula em pvc p/ lavatório - 1" com ladrão - Marca: Amanco	pç	3,40
13.3	Ampla participação	Válvula de pvc p/ tanque - 1.1/4" x 2 1/2" - Marca: Amanco	pç	2,98
13.4	Ampla participação	Válvula para tanque de metal sem ladrão 1.1/4" - Marca: Vilarica	pç	9,60
Item 14 – Vaso sanitário				
14.1	Ampla participação	Vaso sanitário sifonado convencional de louça padrão popular na cor branca - Marca: Icasa	pç	83,28
14.2	Ampla participação	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - Marca: Logasa	pç	201,08
Item 15 – Reparo para válvula de descarga e para descarga caixa acoplada				
15.1	Reservada Me / Epp	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/2" (marca lorenzetti) - Marca: Blukit	pç	21,33
15.2	Reservada Me / Epp	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/2" (marca oriente super) - Marca: Blukit	pç	29,28
15.3	Reservada Me / Epp	Reparo completo universal para descarga - caixa acoplada - Marca: Blukit	pç	58,19
15.4	Reservada Me / Epp	Reparo para válvula hidra max, clean, pro e base - Marca: Blukit	pç	23,79
15.5	Reservada Me / Epp	Reparo para válvula hidra master e luxo - Marca: Blukit	pç	23,19
15.6	Reservada Me / Epp	Reparo para válvula hidra max, clean pro e base 325 - Marca: Blukit	pç	30,62
Item 16 – Plug e cap em pvc				
16.1	Ampla participação	Plug em pvc rígido - rosqueável - 3/4". - Marca: Plastilit	pç	0,50
16.2	Ampla participação	Plug em pvc rígido - rosqueável - 1/2". - Marca: Plastilit	pç	0,50
16.3	Ampla participação	Cap em pvc de 1/2 para água marrom - 20mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,60
16.4	Ampla participação	Cap em pvc de 3/4 para água marrom - 25mm - de acordo com a nbr 5648, sendo que a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,60
16.5	Ampla participação	Cap em pvc de 1 para água marrom - 32mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,54
16.6	Ampla participação	Cap em pvc branco (esgoto) 50 mm, de acordo com nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografa na peça, com guarnição de borracha tipo anel - Marca: Plastilit	pç	0,89
16.7	Ampla participação	Cap de pvc branco (esgoto) 75 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça, com guarnição de borracha tipo anel - Marca: Plastilit	pç	1,59
16.8	Ampla participação	Cap de pvc branco (esgoto) 100 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça, com guarnição de borracha tipo anel - Marca: Plastilit	pç	2,12
Item 17 – União pvc cola e união roscável				
17.1	Reservada Me / Epp	União pvc cola de 2", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Plastubos	pç	31,82
17.2	Reservada Me / Epp	União pvc cola de 1.1/2", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Plastubos	pç	14,06
17.3	Reservada Me / Epp	União pvc cola de 1.1/4", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Plastubos	pç	13,29
17.4	Reservada Me / Epp	União pvc cola de 1", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Plastubos	pç	6,30
17.5	Reservada Me / Epp	União roscável 3/4", de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastubos	pç	4,03
Item 18 – Bucha de redução				
18.1	Ampla participação	Bucha de redução em pvc rígido soldável 60 x 50 mm - Marca: Plastilit	pç	5,19
18.2	Ampla participação	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 32 x 25mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,40
18.3	Ampla participação	Bucha de redução curta de pvc soldável- para água - marrom - 40 x 32mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,03
18.4	Ampla participação	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 50 x 40mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,35
18.5	Ampla participação	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 60 x 50mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,57
18.6	Ampla participação	Bucha de redução longa de pvc soldável - para água - marrom - 50 x 25mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,35
18.7	Ampla participação	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 25 x 20 mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,24
18.8	Ampla participação	Bucha de redução de pvc roscável 3/4" x 1/2", para água, branco, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,33
18.9	Ampla participação	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 50 x 25mm - Marca: Plastilit	pç	1,35
Item 19 - Mictório				
19	Ampla participação	Mictório sifonado convencional de louça padrão popular na cor branca - Marca: Incepa	pç	212,00
Item 20 - Joelho				
20.1	Ampla participação	Joelho 45° de pvc para esgoto, branco, 40 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,77
20.2	Ampla participação	Joelho 45 graus em pvc branco - 50 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,43
20.3	Ampla participação	Joelho 45° de pvc soldável para água, marrom, 25 mm, de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,53
20.4	Ampla participação	Joelho 90° de pvc soldável para água, marrom, 60 mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	7,86
20.5	Ampla participação	Joelho 90° de pvc soldável x rosca azul com bucha de latão 25 mm x 3/4", de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	2,35
20.6	Ampla participação	Joelho 90° de pvc para esgoto, branco, 40 mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,45
20.7	Ampla participação	Joelho 90° em pvc soldável para água, marrom, 50 mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,47
20.8	Ampla participação	Joelho 45° de pvc soldável para água marrom 60 mm - Marca: Plastilit	pç	11,06
Item 21 – Caixa d'água				
21	Ampla participação	Caixa d'água em polietileno c/tampa - capacidade de 500 litros - Marca: Bakof	pç	162,96
Item 22 – Caixa de descarga				
22	Ampla participação	Caixa de descarga em pvc com puxador sem engate capacidade de 08 litros - Marca: Alumasa	pç	21,00
Item 23 – Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc rígido				
23	Ampla participação	Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc rígido - frasco com 175 gramas - Marca: Brascola	fr	6,40
Item 24 – Torneira bóia para caixa d'água				
24.1	Ampla participação	Torneira boia para caixa d'água com corpo de metal 3/4" - Marca: Garden	pç	8,00
24.2	Ampla participação	Torneira boia para caixa d'água com corpo de metal 1" - Marca: Garden	pç	41,23

Item 25 – Caixa sifonada e ralo sifonado				
25.1	Ampla participação	Caixa sifonada redonda de pvc com grelha e porta grelha com 03 entradas - 100 x 50 mm - Marca: Luconi	pç	4,60
25.2	Ampla participação	Caixa sifonluconiada redonda de pvc com grelha e porta grelha com 07 entradas - 150 x 50 mm - Marca: Luconi	pç	8,80
25.3	Ampla participação	Ralo sifonado redondo de pvc com grelha - med. 100 x 38 x 40 mm - Marca: Luconi	pç	1,70
Item 26 – Válvula de descarga				
26.1	Ampla participação	Válvula de descarga de metal com registro para hidra luxo 1 1/2" - Marca: Docol	pç	121,99
26.2	Ampla participação	Válvula de descarga, em latão com registro integrado, conforme especificação nbr 12904, com diâmetro nominal de 40 mm (1 1/2"), conexão com rosca nbr nm iso 7-1, para instalação predial de água fria, alta pressão - com canopla. - Marca: Docol	pç	138,89
Item 27 – Registro esfera de metal				
27.1	Ampla participação	Registro de esfera bruto de metal p/ água - 2"- de acordo com a norma abnt dn 20 - 1552 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça - Marca: Higiban	pç	63,05
27.2	Ampla participação	Registro tipo esfera, em metal, diametro 1 1/2" - Marca: Higiban	pç	38,70
Item 28 – Tubo de descida				
28.1	Ampla participação	Tubo de descida para válvula de descarga com joelho azul - Marca: Tigre	pç	4,54
28.2	Ampla participação	Tubo de descida de sobrepor em pvc para caixa de descarga - Marca: Plastilit	pç	6,38
Item 29 – Assento para vaso sanitário				
29	Ampla participação	Assento para vaso sanitário em poliuretano expandido com tampa em polipropileno, fixação com elementos de plástico com possibilidade de ajuste em todas as direções - Marca: Alumasa	pç	15,85

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Ratifico a contratação por dispensa de licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo nº 36.926/18. Ratifico do Sr. Secretário da Gestão Administrativa e Finanças: 17/04/2018. Contratada: Banco do Brasil S. A.. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para pagamentos dos compromissos desta Prefeitura. Valor estimado: R\$ 62.940,00 (sessenta e dois mil e novecentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico a contratação por dispensa de licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo nº 33.799/18. Ratifico do Sr. Secretário da Gestão Administrativa e Finanças: 18/04/2018. Contratada: Urbanizadora Municipal S. A.. Objeto: Prestação de Serviços continuados de manutenção predial. Valor estimado: R\$ 611.087,25 (seiscentos e onze mil e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Dispensa de licitação, artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Educação e Cidadania

Contrato por Dispensa de Licitação. Contratante Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 109.681/2017. Aprovação da Sra. Secretária de Educação e Cidadania: 13/04/2018. Contratado: URBAM – Urbanizadora Municipal S.A. Objeto: Instalação de climatizadores – aditivo de prazo 04 (quatro meses). Fundamentado: parágrafo 1º, do art. 57 e alínea b, inciso I, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico de contratação por dispensa de licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 110.223-3/2009. Ratifico da Senhora Secretária: 02/04/2018. Contratado: JOÃO RIBEIRO DUARTE. Objeto: Continuidade de Locação de imóvel para abrigar instalações do NEI Bairro dos Freitas. Valor: R\$ 39.602,04 (trinta e nove mil e seiscentos e dois reais e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Ratifico de contratação por inexigibilidade: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 27722/2018. Ratifico da Senhora Secretária: 13/04/2018. Contratado: TELMA WEISZ. Objeto: Contratação de profissional para assessoria pedagógica sobre alfabetização na rede de ensino municipal. Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Prazo: 08 (oito) meses. Fundamento: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Aditamento contratual: Contratante Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 3207/2018. Autorização do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras: 13/04/2018. Contratado: Ideal Terraplenagem Ltda. Objeto: Execução de contenção de talude – Avenida Dr. Amim Simão. Acréscimo 12,59% nos valores e 20 dias no prazo. Aplicação do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e caput 1º e artigo 57, caput 1º, incisos II e IV, todos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Aditamento contratual: Contratante Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 114042/2017. Autorização do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras: 13/04/2018. Contratado: Urbanizadora Municipal S.A - Urbam. Objeto: Ampliação do muro de arrimo do Cemitério Maria Peregrina. Acréscimo (15,64%) e supressão (23,54%) de valores. Aplicação do artigo 65, inciso I, alínea “b” e caput 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de Licitação: PP 069/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo III. Abertura: 27/04/2018 às 09h00.// PP 070/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Curativos Especiais. Abertura: 02/05/2018 às 09h00.// PP 067/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Odontológico - Grupo I. Abertura: 03/05/2018 às 09h00.// PE 018/SS/2018. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Seringa de Segurança Descartável Estéril sem Agulha. Abertura: 08/05/2018 às 08h30.

Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PP 061/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais - Ação Judicial, no item 2. Homologada em: 11/04/2018.

Julgamento de propostas: PP 062/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia. Fica classificada em 1º lugar a propostas das empresas: Cholmed Comercial Hospitalar Ltda. nos itens 1 e 4, Hollister do Brasil Ltda. nos itens 8 a 11 e 15 e Nacional Comercial Hospitalar Ltda, nos itens 3, 12 a 14. Fica desclassificada a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda. no item 16.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 084/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 112/2017, para o fornecimento de materiais odontológicos – grupo III.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	PINCEL PARA VERNIZ DESCARTAVEL SEM CABO	PC	1000	0,3400
3	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - 20 ML	VD	17	4,9000
5	ESCOVA DENTAL P/BEBE, CERDAS DE NYLON MACIAS CONTENDO DE 19	UN	1250	0,4100
6	VERNIZ COM 5% DE FLUORETO DE SODIO OU ION FLUOR A 2,26%, FR C/ 10 ML, COMPATIVEL COM APLICACAO TOPICA DE FLUOR.	FR	10	14,7000
7	ADESIVO PARA SILICONA DE CONDENSACAO DE MARCA COMPATIVEL AO KIT DE MOLDAGEM DE SILICONA DE CONDENSACAO.	FR	1	46,6300
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 125/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 176./2017, para o fornecimento de material para laboratório – microbiologia com equipamento em comodato.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1 - MICROBIOLOGIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO				
1.1	TESTE PARA IDENTIFICACAO GRAM POSITIVO LIOFILIZADOS CONVENCIONAIS	UN	100	57,31
1.2	TESTE PARA IDENTIFICACAO GRAM NEGATIVO LIOFILIZADOS CONVENCIONAIS	UN	267	57,31
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 150/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 179/2017, para o fornecimento de materiais odontológicos – grupo IV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA N 1065	PC	25	1,81
2	BROCA CARBIDE ESFERICA N 1/2	PC	25	5,51
3	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 02	PC	42	5,50
4	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 04	PC	42	5,50
5	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 06	PC	50	5,50
6	BROCA DIAMANTADA ODONTOPEDIATRIA N 1302 - ESFERICA	PC	25	2,33
8	ANESTESICO INJETAVEL 2% SEM VASO CONSTRITOR, TUBETE	TB	167	0,98
9	PEDRA POMES PT C/100 GRAMAS	PT	7	4,85
10	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO C/ 01 LITRO	L	25	6,68
11	BROCA PARA B. R., CONTRA ANGULO, ESFERICA, NUMERO 2,	PC	25	5,07
12	BROCA PARA B. R., CONTRA ANGULO, ESFERICA, NUMERO 4.	PC	25	5,07
13	BROCA PARA B. R., CONTRA ANGULO, ESFERICA, NUMERO 6.	PC	33	4,55
14	FIO DE SUTURA DE SEDA - NUMERO 4-0, AG 1,7 CM, 1/2 CIRC. CILIMD.	EV	312	1,60
15	EXTRATOR DE BROCA DE PLASTICO.	PC	5	20,69
16	OLEOMINERAL PARALUBRIFICAR INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO.	FR	10	22,06
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 018/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 018/2018, para o fornecimento de indicador biológico com resposta de leitura em até 24 hs.				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	INDICADOR BIOLÓGICO COM RESPOSTA DE LEITURA EM ATÉ 24 HORAS, PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONTENDO ESPOROS SECOS EM QUANTIDADE MÍNIMA 100.000 ESPOROS, MEIO DE CULTURA E INDICADOR DE PH. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA. O SISTEMA DEVE SER INDICADO PARA USO EM INCUBADORA ELÉTRICA.	AM	800	R\$ 2,8300

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 179/18

DATA: 28/03/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RDC CONSTRUTORA E INCORPORADORA

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE NATAÇÃO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 20.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18764/18

CONTRATO Nº 210/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIO HITOSHI NAKAHARA

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE TENIS - PROJETO LUCAS CARVALHO SIQUEIRA

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 1.814,89

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19986/18

CONTRATO Nº 211/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FABIO RODRIGO ZARONI DA COSTA

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE TENIS.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 882,56

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19992/18

CONTRATO Nº 212/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SADAMASSA MARCIO HIGA

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE TENIS. PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 665,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19713/18

CONTRATO Nº 213/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUIZ MARCELO ROSADO VENTORINI

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE TENIS.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 337,60

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19895/18

CONTRATO Nº 214/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ERICA DANIELA DE CARVALHO

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - PROJETO (LUCAS CARVALHO DE SIQUEIRA), NA(S) MODALIDADE(S) (TENIS)

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 499,80

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19690/18

CONTRATO Nº 215/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROMERO MAIA SOARES DE AZEVEDO

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - PROJETO (LUCAS CARVALHO SIQUEIRA), NA(S) MODALIDADE(S) (TENIS)

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 714,87

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19965/18

CONTRATO Nº 216/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WILLIAN ANDERSON DA SILVA

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO PROJETO (LUCAS CARVALHO SIQUEIRA), NA(S) MODALIDADE(S) (TENIS)

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 348,96

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19955/18

CONTRATO Nº 217/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCELO BLOIS DE AGUIAR

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE TENIS.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 4.811,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19884/18

CONTRATO Nº 218/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NELSON FARIA SIQUEIRA

OBJETO: TERMO COMPROMISSO. PROJETO (LUCAS CARVALHO SIQUEIRA), NA(S) MODALIDADE(S) (TENIS)

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 279,20

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19869/18

CONTRATO Nº 219/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HENRIQUE OSORIO MENCHON FELCAR

OBJETO: TERMO COMPROMISSO. PROJETO (LUCAS CARVALHO SIQUEIRA), NA(S) MODALIDADE(S) (TENIS)

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 997,10

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19739/18

CONTRATO Nº 220/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PAULA ANTUNES DE LIMA

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE TENIS.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 1.262,70

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19981/18

CONTRATO Nº 221/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIOGO MATSUBARA NITTA

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE TENIS.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 453,70

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19968/18

CONTRATO Nº 222/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EMERSON LASSO

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE TENIS.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 2.745,80

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19926/18

CONTRATO Nº 223/18

DATA: 11/04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOÃO LUCIO VILELA

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE TENIS.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 1.160,20

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19918/18

CONTRATO Nº 224/18
 DATA: 12/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ABC DO VALE TRANSPORTES LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE URBANO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - CONCESSINÁRIA EXCLUSIVA DA LINHA MUNICIPAL.
 EMPRESA: ABC DO VALE TRANSPORTES LTDA.
 PRAZO: 48 MESES
 VALOR: R\$ 148.780,80
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18313/18

CONTRATO Nº 225/18
 DATA: 12/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLAUDIO CALASANS CAMARGO
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE LUTA OLIMPICA
 PRAZO: 12 MESES
 VALOR: R\$ 4.565,89
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18872/18

CONTRATO Nº 226/18
 DATA: 12/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NELSON OLIVEIRA PENHA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - PROJETO (LAIS NUNES LUTA 2018), NA(S) MODALIDADE(S) (LUTA OLIMPICA)
 PRAZO: 12 MESES
 VALOR: R\$ 11.340,04
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19249/18

CONTRATO Nº 227/18
 DATA: 12/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RUBENS CALASANS CAMARGO
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - PROJETO (GABRIELA LUTA 2018), NA(S) MODALIDADE(S) (LUTA OLIMPICA).
 PRAZO: 12 MESES
 VALOR: R\$ 1.644,60
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21814/18

CONTRATO Nº 228/18
 DATA: 12/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDUARDO LOPES PENHA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE LUTA OLIMPICA
 PRAZO: 12 MESES
 VALOR: R\$ 2.299,20
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19039/18

CONTRATO Nº 229/18
 DATA: 16/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NELSON TAKANO
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE JUDÔ. - PROJETO (NICOLAS JUDO 2018), NA(S) MODALIDADE(S) (JUDÔ)
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 690,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19535/18

CONTRATO Nº 230/18
 DATA: 16/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MASAO INOUE
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE JUDÔ - PROJETO NICOLAS JUDÔ 2018
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 7.950,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 20001/18

CONTRATO Nº 231/18
 DATA: 16/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CATARINA TAKAKO INOUE MORITANI
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE JUDÔ. -PROJETO (NICOLAS JUDO 2018), NA(S) MODALIDADE(S) (JUDÔ).
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 1.290,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19543/18

CONTRATO Nº 232/18
 DATA: 16/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLAUDIANA PEREIRA DO NASCIMENTO ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERVENCOES E ESQUETES TEATRAIS PARA O PROGRAMA "MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANCA NO TRANSITO"
 PRAZO: 10 MESES
 VALOR: R\$ 22.800,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 16/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 20806/18

CONTRATO Nº 233/18
 DATA: 16/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP - SJ - DCTA
 OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA O OFERECIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MARECHAL DO AR CASIMIRO MONTENEGRO FILHO, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROSPACIAL - DCTA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16063/18

CONTRATO Nº 234/18
 DATA: 16/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPEDAGEM POLIEDRO LTDA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE RUGBY. . PREJETO (FEMININO SÃO JOSÉ RUGBY 2018), NA MODALIDADE RUGBY
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 50.000,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26942/18

CONTRATO Nº 235/18
 DATA: 16/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPEDAGEM POLIEDRO LTDA EPP
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE RUGBY. - PROJETO (MASCULINO SÃO JOSÉ RUGBY), NA(S) MODALIDADE(S) (RUGBY).
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 20.000,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26938/18

CONTRATO Nº 236/18
 DATA: 16/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MMI EDUCAÇÃO LTDA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE RUGBY.- PROJETO (MASCULINO SÃO JOSÉ RUGBY), NA(S) MODALIDADE (S) (RUGBY).
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 30.000,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26833/18

CONTRATO Nº 237/18
 DATA: 16/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDITORA POLIEDRO LTDA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE RUGBY. PROJETOS (IGUANAS RUGBY 2018), NA MODALIDADE RUGBY
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 30.000,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22357/18

CONTRATO Nº 238/18
 DATA: 16/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SISTEMA DE ENSINO POLIEDRO VESTIBULARES LTDA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE NATAÇÃO. PROJETO (NOVOS TALENTOS 2018)
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 30.000,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22344/18

CONTRATO Nº 239/18
 DATA: 16/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NAS EDUCAÇÃO LTDA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE BEISEBOL. PROJETO (BEISEBOL SÃO JOSÉ 2018)
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 25.000,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24823/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 DO CONTRATO Nº 20320/09
 DATA: 22/03/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOEL LOPES
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, NA RUA HONDURAS, 164-B, BAIRRO CAPUAVA.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 9.456,48
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 14293-2/2009

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 279/2014
 DATA: 05/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEÍCULOS AUTHANA LTDA – EPP
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 25.680,00
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/SMS/14
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 14426/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 10/2016
 DATA: 05/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA ANTONIO DUTRA DA SILVA TRANSPORTES ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS.
 PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES.
 VALOR: MAIS R\$ 65.841,60
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 85.143/2015.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 10/2017
 DATA: 10/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NATAL RIBEIRO TRANSPORTES LTDA ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE FRETE COM VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 55.500,00
 MODALIDADE: : PP 030/SS/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 22971/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 269/2017
 DATA: 11/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM.
 OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF ÁLVARO GONÇALVES, LOCALIZADA NO ENDEREÇO SITO NA RUA ALBERTINA PEREIRA LIMA, 151 - CAMPO DOS ALEMÃES, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
 PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.854/2017.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 270/2017
 DATA: 11/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM.
 OBJETO: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO EDUCADOR – CEFE.
 PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 47.859/2017.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 60/2018
 DATA: 13/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING MONOCROMÁTICA E COLORIDA.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/SGAF/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 113272/2017

RP Nº 85/18
 DATA: 02/04/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXII PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R\$ 13.950,00
 BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 243.072,00
 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 2.400,00
 CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 7.245,12
 FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - VALOR: R\$ 7.194,00
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 30.000,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 37/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6615/18

ARP Nº 86/18
 DATA: 02/04/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXVII. PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 392.160,00
 AUROBINDO PHARMA INDUSTRI FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 189.600,00
 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 344.592,00
 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 189.312,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 45/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6681/18

ARP Nº 87/18
 DATA: 03/04/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXVIII PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PORTAL LTDA - VALOR: R\$ 45.372,00
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - VALOR: R\$ 121.680,00
 NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 165.488,40
 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 15.360,00
 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 21.600,00
 ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - VALOR: R\$ 14.447,40
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 7.743,60
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 46/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6682/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017
 DATA: 12/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, PARA CONSTAR FERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, MANTENDO-SE O MESMO CNPJ Nº 60.442.241/0001-12.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/SS/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 115617/2016

ERRATA:
 NO BOLETIM Nº 2452 DE 13/04/2018, ONDE SE LÊ:
 “TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 28.407/13
 DATA: 04/09/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA APPARECIDA DE ANDRADE NISHIOKA E OUTROS
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE À RUA CARVALHO DE ARAÚJO, Nº 168, NA VILA MARIA
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 42.324,00
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84952/12”
 LEIA-SE:
 “TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 28.407/13
 DATA: 04/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA APPARECIDA DE ANDRADE NISHIOKA E OUTROS
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE À RUA CARVALHO DE ARAÚJO, Nº 168, NA VILA MARIA
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 42.324,00
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84952/12”

 CONTRATO Nº 240/18
 DATA: 17/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
 OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE LUTA OLÍMPICA. PROJETO (VINAC WRESTLING 2018) PRAZO: 12 MESES
 VALOR: R\$ 80.000,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18823/18

CONTRATO Nº 241/18
 DATA: 17/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE TRIATHLON E DUATHLON. - PROJETO (TRIATHLON E DUATHLON)
 PRAZO: 12 MESES
 VALOR: R\$ 15.000,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21965/18

CONTRATO Nº 242/18
 DATA: 17/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE MMT. - PROJETO (MMT COMPETIÇÃO)
 PRAZO: 12 MESES
 VALOR: R\$ 5.000,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21982/18

CONTRATO Nº 243/18
 DATA: 17/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE NATAÇÃO - PROJETO (NOVOS TALENTOS 2018) PRAZO: 12 MESES
 VALOR: R\$ 15.000,00
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24970/18

CONTRATO Nº 244/18
 DATA: 17/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSORCIO 1 2 3
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE VALE TRANSPORTE
 PRAZO: 24 MESES
 VALOR: R\$ 442.270,00
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 28191/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 DO CONTRATO Nº 28.211/13
 DATA: 02/03/2018
 PARTES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELENI APARECIDA DE ANDRADE
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 147.528,00
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2012
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 108164/12

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 DO CONTRATO Nº 28.212/13
 DATA: 02/03/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALBERTO DONIZETTI SOARES
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 147.528,00
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 108164/12

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 DO CONTRATO Nº 28.214/13
 DATA: 02/03/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLÁUDIA REGINA DE LIMA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 147.528,00
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2012
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 108164/12

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 DO CONTRATO Nº 28.238/13
 DATA: 02/03/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WALDOMIRO JOSÉ DE SALES
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 147.528,00
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2012
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 108164/12

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 260/2014
 DATA: 17/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OVIDIO JOSÉ DA SILVA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LUGARES. RESCISÃO.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/SMS/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 21768/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 382/2017
 DATA: 13/04/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IPMMI – HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONINHO DA ROCHA MARMO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
 PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS
 VALOR: MAIS R\$ 3.053.337,65
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 97865/17

ARP Nº 90/18
 DATA: 09/04/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXVI PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 8.946,00
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R\$ 5.788,80
 ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 45.708,00
 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 2.304,00
 DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA - EPP - VALOR: R\$ 32.823,60
 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. - VALOR: R\$ 2.136,96
 PROFARMA SPECIALTY S.A. - VALOR: R\$ 32.415,36
 CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 11.636,83
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 44/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6680/18

Portarias

PORTARIA Nº 003/SGHO/2018

O Secretário de Gestão Habitacional e Obras do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para celebrar Termo de Colaboração com o Município para prestação de SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO DE MORADIA ECONÔMICA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA,
 RESOLVE:
 Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 002/SGHO/2018, de 06 de março de 2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Membro: Fábio Sant'Anna Ribeiro, matrícula 455082/2;
 Membro: Norma Miranda Cavalcanti, matrícula 16981;
 Membro: Marcelo Santos Leandro, matrícula 514909/2;
 Suplente: Massuo Kimura, matrícula 315710/4;
 Suplente: Herbert Toledo Rosa, matrícula 621578/1;
 Suplente: Rogerio Osvaldo Scavacini, matrícula 14286.

Leia-se:

Membro: Daniel do Prado Almeida, matrícula 16508;
 Membro: Norma Miranda Cavalcanti, matrícula 16981;
 Membro: Marcelo Santos Leandro, matrícula 514909/2;
 Suplente: Renato Teodoro, matrícula 667322/1;
 Suplente: Herbert Toledo Rosa, matrícula 621578/1;
 Suplente: Elaine Fernanda de Andrade, matrícula 621128/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 São José dos Campos, 18 de Abril de 2018.
 JOSÉ TURANO JUNIOR
 Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Portaria Nº 1004/2018

10 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
 EXONERAR, a pedido, a Sra. THATIANA GIRARDELLI VILELA POLIZEL, matrícula 658528/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 09/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1007/2018

12 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
 NOMEAR, a Sra. JANAINA REGINA DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1008/2018

12 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0056/SMC/ADSF/2018, resolve:

DESIGNAR, o Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 225885/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL, padrão 21, da ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 6964/2005 e suas alterações em substituição ao Sr. MARCOS ANDRE DA ROSA, durante o período de gozo de férias de 18/04/2018 a 27/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1009/2018

12 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0031/SGAF/DGP/DSO/18, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARIA FLAVIA MARTINS SIMAO PEREIRA, matrícula 310971/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE SAUDE OCUPACIONAL, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição a Sra. IONE DOS SANTOS XAVIER OLIVEIRA, durante o período de gozo de férias de 02/05/2018 a 21/05/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1010/2018

de 13 de abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 17.364, de 02 de janeiro de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 21923/2018, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 624/2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 13 de abril de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1011/2018

de 13 de Abril de 2018.

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, com fulcro no artigo 107, Inciso III, e artigo 111, inciso XIII, e de acordo com o artigo 150, parágrafo único, da Lei Complementar 056/92, e em cumprimento à decisão contida nos autos do Processo Administrativo nº 154/2017, resolve:

CONVERTER EM DEMISSÃO a exoneração a pedido da Sra. ANDREA BETTIATI DELFIM MOREIRA, matrícula 555702/1, do cargo MÉDICA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês de Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1012/2018

13 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, resolve:

CESSAR, os efeitos da portaria 1029/2016, de 19/04/2016, que concedeu licença sem vencimentos a Sra. JUSSARA FERREIRA NAKAGAWA, matrícula 545090/3, ocupante do cargo PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 11/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1013/2018

13 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. JUSSARA FERREIRA NAKAGAWA, matrícula 545090/3, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4801/1996 e suas alterações, a contar de 11/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1014/2018

13 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. LUCIANA HARUMI AIZAWA, matrícula 646708/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 20/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1015/2018

13 de Abril de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. EDVONEIDE BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, padrão 19E, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 16/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1016/2018

13 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. HELLEM CRISTHINA DA SILVA CAMARGO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1017/2018

16 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. DANIELLE NOVAIS ARANTES, matrícula 510229/5, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 17/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1018/2018

16 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ROSANA DE SOUZA UCHOAS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1019/2018

16 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 103 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos de extração de cópias de documentos municipais, atinentes aos processos administrativos de inteiro teor, e à vista do que consta no MEMORANDO 0042/SGAF/DGP/2018, resolve:

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 2073/2014, de 27/11/2014.

DESIGNAR aos servidores, a competência para assinarem as cópias autênticas de processos administrativos de inteiro teor e outros documentos pertinentes aos Departamentos:

I - Departamento de Serviços Internos

131414/1 - Benedito Rodolfo Aparecido de Souza

095035/1 - José Rodolfo das Neves

582084/1 - João Marcos Rodrigues

657572/1 - Pablo Lisboa Mendonça Garcia

249024/1 - Roseli Lobo de Almeida Monteiro

297444/1 - Simone Cristina Cane Gonçalves

322805/1 - Sueli Aparecida Oliveira

II - Departamento de Recursos Materiais

454310/2 - Denise Regiane Nascimento de Medeiros

243328/1 - Josiane Prado da Silva

092680/1 - Roberto Alves da Cunha Neto

253943/1 - Rosemary Santos Reis

255415/1 - Neli Sugako Fugivara

III - Departamento de Gestão de Pessoas

505497/2 - Antonio Cicero de Lima Motta

310971/1 - Maria Flávia Martins Simão Pereira

196680/1 - Magali Regina Castrioto

607710/1 - Marco Antonio Rosa

304955/1 - Valéria Aparecida Barbosa Cursino

131945/1 - Wanderley Martins

297355/1 - Ana do Carmo Vieira

252432/1 - Maria Otília Silva Santos

619115/1 - Natalia Pinheiro Chagas da Cunha

130140/2 - Sandra Helena Pinto Ferreira

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1020/2018

16 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RITA DE CASSIA DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1021/2018
16 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. SUELI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 581592/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1022/2018
16 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. EUCIANE CARLA GARCEZ, matrícula 590532/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1023/2018
17 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 20/DGCC/2018, resolve:

DESIGNAR, a Sra. BARBARA SABRINA DE CAMPOS, matrícula 582971/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 20, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. ANA DO CARMO VIEIRA, durante o período de gozo de férias de 09/04/2018 a 28/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1024/2018
17 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARY REGINA RODRIGUES SIMOES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 18/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1025/2018
18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ODETE MARIA SERIO SASSAKI, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1026/2018
18 de Abril de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. HELEN TALITA DE OLIVEIRA, matrícula 664951/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO I, padrão 17, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1027/2018
18 de Abril de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. HELEN TALITA DE OLIVEIRA, matrícula 664951/1, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO II, padrão 18, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 01/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1028/2018
18 de Abril de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. CARMEN LUCIA DOS SANTOS SILVINO, matrícula 624712/2, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO I, padrão 17, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1029/2018
18 de Abril de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CARMEN LUCIA DOS SANTOS SILVINO, matrícula 624712/2, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO I, padrão 17, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 01/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1030/2018
18 de Abril de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. CLAUDIO COSTA CAVALCANTE, matrícula 51640/2, do cargo de ASSESSOR TECNICO I, padrão 17, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 6270/2003 e suas alterações, a contar de 01/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1031/2018
18 de Abril de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CLAUDIO COSTA CAVALCANTE, matrícula 51640/2, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO I, padrão 17, da SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 01/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1032/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 673080/1, do cargo de ASSESSOR TECNICO I, padrão 17, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 6337/2003 e suas alterações, a contar de 01/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1033/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 673080/1, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO I, padrão 17, SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 6270/2003, a contar de 01/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1034/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1035/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JUCILENE MOURA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 19/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1036/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. VALDIR EZEQUIEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO I, padrão 17, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9560/2017, a contar de 10/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1037/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ROBERTO WAGNER MATHEUS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, padrão 19, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 6965/2005, a contar de 09/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1038/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. GIORGI AUGUSTO BORGES RODRIGUES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1039/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LINDSEI CARINELI GUEDES DE SOUZA BATISTA MARTINS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 19/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1040/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ROBERTA SILVEIRA RIGOLO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 19/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1041/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LEILA CRISTINA SILVA DE MORAES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 19/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1042/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ADRIELEN MAIRA MORAIS ARRUDA, matrícula 572518/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 19/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1043/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ADRIELEN MAIRA MORAIS DE ARRUDA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 19/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1044/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FABIO LEITE DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1045/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ALESSANDRA AMARAL MACIEL MENDES, matrícula 450951/13, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 19/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1046/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALESSANDRA AMARAL MACIEL MENDES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 19/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1047/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com os artigos 107, inciso III, 111, inciso XII da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no PROCESSO nº 95527/2016, resolve:

DEMITIR, a Sra. CAROLINE DOS SANTOS LIMA, matrícula 466220/6, do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 19/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1048/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FABIANA DE FATIMA SILVA SOMMER, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1049/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALINE MOUSINHO BENTO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1050/2018

18 de Abril de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CIBELLE BARBOSA LOPES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 154/2017

Andrea Bettiati Delfim Moreira

Matrícula nº 555702/1

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou que a exoneração a pedido da ex-servidora, efetivada em 30 de novembro de 2016, seja convertida em demissão, com fulcro no artigo 107, inciso III, c.c. artigo 111, inciso XIII, nos termos do artigo 150, parágrafo único, da Lei Complementar 056/92 e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 95527/2016

Processo nº 76758/2016

Caroline dos Santos Lima

Matrícula nº 466220/6

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 107, inciso III, c. c. artigo 111, inciso XII, da Lei Complementar nº 056/92 e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 55/SEC/18

A Secretária de Educação, à vista da Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, resolve:

Art. 1º Designar as Supervisoras de Ensino: : Sandra Mara Tavares Rodrigues RG nº 24.222.745-4, Mirian Pacheco dos Santos Resende, RG nº 19.319.196-9, e Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro RG nº 20.766.329-4 para, sem prejuízo das funções que exercem nesta Secretaria, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que prosseguirá à análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e demais documentos, emitindo parecer conclusivo sobre o Processo nº. 31495/2018 referente ao pedido de autorização de funcionamento do Colégio Maxi Bilingue, sito à Rua Cantídio Miragaia, 181 – Monte Castelo - São José dos Campos - São Paulo; mantida pela MONICA PROIETTE ESCOLA INFANTIL- CNPJ nº 30.031.435/0001-64 desta jurisdição.

São José dos Campos, 27 de março de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 60/SEC/18

Considerando a necessidade de se zelar pelo patrimônio público bem como da necessidade de se fiscalizar o manuseio de todo equipamento a fim de garantir seu uso adequado;

Considerando a necessidade de prestação de contas daqueles que recebem equipamento em regime de comodato, tendo o dever de mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento;

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a observância dos seguintes procedimentos a quem receber tais equipamentos:

Art. 1º Em caso de dano o servidor que estiver na posse do equipamento deverá providenciar sua reparação.

Art. 2º Em caso de roubo ou furto, deverá ser observada a Portaria 007/AS-SG/2010, sem prejuízo da imediata comunicação do fato à chefia imediata.

Art. 3º Em se tratando de equipamento de informática, sendo necessária sua manutenção, o servidor responsável deverá encaminhá-lo a Central de Ativos de Materiais, na Assessoria de Informática da SEC, sendo que os backups dos documentos armazenados deverão ser realizados pelo próprio usuário do equipamento, de forma a preservá-lo.

§1º O servidor responsável deverá ter especial atenção com a manipulação de arquivos, sejam eles transferidos pela rede de dados, pen-drives, “baixados” pela internet ou recebidos por e-mails e, também, ao abrir e-mails e navegar pela internet a fim de evitar contaminação de vírus e/ou acesso ilegal sob pena de responsabilização administrativa, civil e/ou criminal.

§2º Sempre que possível, deverá ser feito backups em dispositivos móveis (pen-drive, HD externos, CD e DVD, entre outros) quinzenal ou mensalmente a fim de garantir a segurança de seus dados.

Art. 4º O equipamento sob a responsabilidade do servidor estará sujeito a inspeções sem prévio aviso.

Art. 5º No caso de desligamento do servidor, o equipamento deverá ser devolvido ao setor competente, bem como seus acessórios, em perfeito estado de conservação e funcionamento, considerando-se o tempo de uso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de abril de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 61/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2018 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:

Colégio Fernão Capelo Gaivota, situado à Rua Gisele Martins, nº 890, Jardim Morumbi, São José dos Campos-SP, mantido por Colégio Fernão Capelo Gaivota LTDA, CNPJ 04.731.184/0001-54, Protocolo nº. 47/VE/18, em 13/04/2018.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de abril de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 62/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, aos seguintes profissionais do magistério, que tiveram seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania para os servidores:

- ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula 520402/1;

- ALINE SOUZA DA SILVA, matrícula 543518/3;

- MARIA SUSI MARY LEMES, matrícula 430829/8.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/03/2018.

São José dos Campos, 17 de abril 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 63/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania para DANIEL ALVES CRUZ, matrícula 500290/4.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/03/2018.

São José dos Campos, 17 de abril 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 64/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, aos seguintes profissionais do magistério, que tiveram seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania para os servidores:

- PAULO EDUARDO DA SILVA, matrícula 543968/1;

- KARINA APARECIDA DE LIMA, matrícula 380066/7;

- VALDETE NEVES DE PAULA CONRADO, matrícula 489696/4;

- ANDREA APARECIDA TEIXEIRA REIS, matrícula 605009/1.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2018.

São José dos Campos, 17 de abril 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 10/2018

De 11 de ABRIL DE 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento n.º 1203/2018, processado sob o n.º 4551/2018, de autoria do Ver. Juvenil Silvério, aprovado em 10 de abril de 2018, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Ver. Juvenil Silvério a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, sem ônus, na Reunião sobre Segurança Pública, com a Coronel Eliane Nikoluk Schachetti, a se realizar no dia 10 de abril de 2018, às 19h, na Sede da Associação dos Moradores do Jardim Santa Julia.

II – Este ATO entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 11 de Abril 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Concede o Título de Cidadã Joseense à Marilda Vilela Lemes Serrano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Joseense à Marilda Vilela Lemes Serrano.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 12 de abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Geral

Processo nº 3684/2018

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018

Autoria: Ver. Fernando Petiti

PORTARIA Nº 105/18

De 12 de abril de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Vereador Esdras Andrade, resolve:

I – NOMEAR o senhor RANIERI ALVES ROCHA para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 12 de abril de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 106/18

De 13 de abril de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Fernando Petiti, resolve:

I – CONVOCAR, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes, fazendo jus ao benefício que trata a lei 2973/85 de 26 de julho de 1985, a partir desta data, os servidores:

2008 – Carlos Alberto de Moraes;

2013 – Gisele Veloso Consiglio Moreira;

2141 – Maria Regina Lia Barbosa

1069 – Rui Luiz Barbosa.

II – CESSAR, a contar desta data, a convocação para prestar serviços às Sessões de Câmara dos servidores:

2711 – Renata de Souza Fernandes.

2341 - Geraldo Majella Bustamante e

2518 – Helcio Gomes Leoni.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 13 de abril de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 107/18

De 16 de abril de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Vereador Dr. Elton, resolve:

I – NOMEAR o senhor THAMARA RANCIARO MACHADO PEREIRA GOMES para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 16 de abril de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 108/18

De 17 de abril de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo o resultado da perícia médica emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – PRORROGAR a licença médica da servidora JULIANA APARECIDA GONÇALVES FERNANDES, concedida através da Portaria nº 052/18 de 09/03/2018, por mais 92 (noventa e dois) dias, no período de 03/03/2018 até 02/06/2018 através do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 17 de abril de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 109/18

De 17 de abril de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:

I – CONCEDER ao servidor, senhor NATANAEL RABELO DE MOURA, 08 (oito) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 13 a 20/04/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 17 de abril de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA 034/2018

DE 04 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa	
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	100.000,00
TOTAL GERAL	100.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA 035/2018

DE 04 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.5006.2506	Implementação e Ampliação de Projetos	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	700.000,00
TOTAL GERAL	700.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2017, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 037/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

RETIFICAR os efeitos das Portarias 026/2018 e 030/2018. Onde se lê 02/01/2018, leia-se 01/01/2018.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 039/2018

DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. Aparecida Maria da Silva Sato para a função de Coordenadora I.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS VESTIBULINHO – EDITAL 002/2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que no período de 24 de abril a 22 de maio de 2018 estarão abertas as inscrições do Vestibulinho para os cursos técnicos de nível médio do 2º semestre de 2018 do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A síntese deste Edital será publicada em imprensa oficial e sua íntegra, nos seguintes endereços: www.fundhas.org.br; www.cephas.org.br; www.rhs.com.br.

1.2 Ao candidato, ao seu responsável ou ao seu representante legal, é obrigatório tomar conhecimento de cada uma das normas citadas neste Edital. Ao realizar sua inscrição, o candidato confirma ter plena ciência de seu inteiro teor e afirma que está de acordo com todas as regras impostas por ele.

1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Vestibulinho, nos endereços eletrônicos mencionados no item “1.1”, não podendo alegar qualquer desconhecimento.

1.4 Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações pode ser feita com o CEPHAS pelo telefone (12) 3934-1995 - opção 3 ou com a RHS pelo telefone (11) 4144-2160.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.

2.2 Para participar do Vestibulinho para um dos cursos do CEPHAS – 2º semestre de 2018 é preciso acessar o site www.cephas.org.br, no link Vestibulinho CEPHAS, a partir das 10h00 do dia 24 de abril até as 23h59min do dia 22 de maio de 2018.

2.3 A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) e deverá ser paga até o dia 30 de maio no horário do expediente bancário, por meio de boleto gerado automaticamente no ato da inscrição.

2.4 O candidato sem acesso à internet pode consultar a indicação de lugares que disponibilizam acesso gratuito no Anexo II.

2.5 O candidato deverá indicar apenas UMA opção de curso no momento da inscrição e em hipótese alguma será possível a alteração do curso indicado.

2.6 No caso de inscrições em duplicidade, somente será considerada válida a última inscrição efetivamente paga.

2.7 Para inscrever-se no Vestibulinho, obrigatoriamente, o candidato deverá possuir domicílio e residência no município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos.

2.7.1 No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.

2.7.2 A comprovação de residência e domicílio em São José dos Campos pelo prazo mínimo de 2 anos será realizada no ato da matrícula, conforme capítulo 14 - Dos Requisitos para a Matrícula.

2.7.3 Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição de candidato com domicílio fora do município de São José dos Campos.

2.8 O aluno egresso de qualquer curso técnico do CEPHAS, somente poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico após 2 (dois) anos de sua conclusão, não podendo optar pelo curso concluído.

2.9 O aluno desistente, por qualquer motivo, somente poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico após 2 (dois) anos da assinatura do Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica.

2.10 O aluno com matrícula trancada ou evadido somente poderá participar do Vestibulinho após 2 (dois) anos contados da assinatura do Termo de Trancamento junto à Secretaria Acadêmica do CEPHAS. Em caso de recusa ou inexistência do referido termo, será considerado para o início da contagem de 2 (dois) anos a data da desvinculação compulsória de acordo com jubramento do curso.

3 - DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO / DAS ISENÇÕES

3.1 Somente será considerado inscrito o candidato que comprovar o recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais), ou estar isento do pagamento, conforme indicado abaixo.

3.1.1 Os boletos pagos posteriormente ao dia 30 de maio, horário bancário, não serão considerados válidos.

3.2 O candidato que não tiver condições financeiras para pagar a taxa de inscrição deverá solicitar a isenção do pagamento, pessoalmente, no CEPHAS.

3.3 Para efetuar o pedido de isenção, o candidato deverá, após realizar a inscrição, apresentar um comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal, documento de identidade seu e de todas as pessoas que moram em sua casa, carteira de trabalho sua e de todas as pessoas que moram em sua casa e uma declaração de pobreza, para comprovar que possui renda per capita de 0,5 (meio) salário mínimo nacional.

3.4 O prazo para solicitar a isenção de taxa de inscrição é de 02 de maio a 11 de maio, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h00, na Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE), no CEPHAS.

3.5 O resultado dos pedidos de isenção será comunicado até o dia 16 de maio.

3.6 Se o pedido de isenção for indeferido, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo comum a todos os candidatos, conforme previsto no item "2.3".

3.7 Em hipótese alguma haverá devolução parcial ou total do valor da inscrição por desistência, inobservância dos critérios para inscrição ou qualquer outro motivo apresentado pelo candidato.

4 - DOS CURSOS E DAS VAGAS ABERTAS

4.1 Estão abertas turmas exclusivas para candidatos que cursam o Ensino Médio de forma Concomitante ao Curso Técnico, que são denominadas "Turma Concomitante".

4.1.1 Para os Cursos Técnicos em "Turma Concomitante", serão aceitos exclusivamente candidatos que estejam matriculados no 2º ou no 3º Ano do Ensino Médio.

4.2 Estão abertas turmas destinadas a candidatos em geral, com o Ensino Médio em andamento ou que já o tenham concluído, que são denominadas "Turma Mista".

4.2.1 Para os Cursos Técnicos em "Turma Mista" o requisito mínimo de escolaridade será a devida matrícula no 2º ano do Ensino Médio.

4.2.2 Alunos do Supletivo do Ensino Médio devem comprovar a conclusão do curso até o dia da matrícula. Portanto, não será aceita a matrícula de candidato com o curso supletivo em andamento.

4.3 O candidato deverá verificar se o curso pretendido possui vagas abertas para "Turma Mista" ou para "Turma Concomitante" e então fazer sua inscrição levando em consideração a sua escolaridade em 02 de julho de 2018 (data da matrícula da 1ª chamada).

4.3.1 Os candidatos que optarem no momento da inscrição pela "Turma Concomitante" e não comprovarem no momento da matrícula que preenchem os requisitos descritos no item "4.1.1" deste capítulo, e em horário compatível com o curso no CEPHAS, serão desclassificados e perderão a vaga.

4.4 A comprovação da escolaridade será obrigatória no ato da matrícula.

4.5 Estão abertas as seguintes turmas e vagas:

CURSOS E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

Curso Técnico	Turma	Tipo da Turma / Ensino Médio	Período	Duração do Curso / Semestres	Número de Vagas
Administração	T 72	Concomitante	Manhã	2	40
Administração	T 73	Mista	Tarde	2	40
Administração	T 74	Concomitante	Noite	2	40
Edificações	T 22	Mista	Noite	3	40
Eletrônica	T 52	Mista	Manhã	3	40
Hospedagem	T 07	Concomitante	Noite	2	40
Mecânica	T 63	Concomitante	Tarde	3	40
Química	T 25	Concomitante	Manhã	3	40
TOTAL DE VAGAS					320

5 - DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

5.1 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para "TURMA MISTA" respeitará os seguintes critérios:

a) Ampla Concorrência: 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, desde que a nota da prova seja igual ou superior a 70 pontos, independentemente do candidato ter estudado em escola pública ou privada, ou ainda, ter cursado ou estar cursando ensino superior.

b) Alunos de Escola Pública: 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio exclusivamente em escola pública ou ainda que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio em escola particular com bolsa de estudo com 100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio. Candidatos com curso superior completo ou em andamento não poderão preencher estas vagas.

c) Alunos da Fundhas: 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos jovens atendidos pela FUNDHAS, classificados por conhecimento.

d) Empregados da Fundhas: 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos empregados da FUNDHAS com escolaridade máxima de Ensino Médio Completo, classificados por conhecimento.

5.1.1 Caso as vagas indicadas no item "5.1 - d", não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item "5.1 - c".

5.1.2 Caso as vagas indicadas nos itens "5.1 - a" e/ou "5.1 - c", não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item "5.1 - b".

5.2 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para "TURMA CONCOMITANTE" respeitará os seguintes critérios:

a) Ampla Concorrência: 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, desde que a nota da prova seja igual ou superior a 70 pontos, independentemente do candidato estar estudando em escola pública ou privada.

b) Alunos de Escola Pública: 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que estejam cursando ensino médio exclusivamente em escola pública, ou ainda, que estejam cursando ensino médio em escola particular com bolsa de estudo com 100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio.

c) Alunos da Fundhas: 25% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos jovens atendidos pela FUNDHAS, classificados por conhecimento.

5.2.1 Caso as vagas indicadas no item "5.2 - a" ou "5.2 - c", não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item "5.2 - b".

5.3 A inscrição para as vagas de alunos ou funcionários da FUNDHAS é regida pela Portaria 003/2018. O candidato concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula no ato da inscrição.

5.3.1 A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) é responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula para concorrer às vagas de Alunos e Funcionários da FUNDHAS.

5.3.2 Os candidatos poderão entrar em contato diretamente com a DIEE, entre o dia do fim das inscrições e o dia da prova, para confirmar se poderão concorrer às vagas destinadas à FUNDHAS.

6 - DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DAS AULAS

6.1 De segunda a sexta-feira, o horário regular das aulas serão os seguintes: manhã das 7h15 às 12h00; tarde das 13h30 às 18h15; noite das 18h45 às 22h45.

6.1.1 O curso de Administração, no período da noite, terá o início das aulas sempre às 18h00.

6.1.2 Todos os demais cursos do período noturno poderão, eventualmente, por motivo de complementação de carga horária, ter seu início antecipado para as 18h00.

6.2 Os cursos de Administração, Edificações e Hospedagem terão aulas regulares aos sábados, das 7h15 às 12h00.

6.2.1 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados, das 7h15 às 12h00 e/ou das 13h30 às 18h15, por motivo de reposição, complementação de carga horária, atividades extraclasse, visitas técnicas, outros motivos que continuam para o processo formativo ou por decisão fundamentada do Diretor.

6.3 Todos os cursos serão ministrados no prédio principal do CEPHAS, localizado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José, São José dos Campos - SP.

6.3.1 No entanto, as aulas regulares de todos os cursos poderão ser realizadas em endereço diverso, devendo o aluno receber prévia comunicação pelo(s) docente(s).

7 - DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO CANDIDATO

7.1 O preenchimento do questionário de perfil do candidato é obrigatório e deve ser preenchido pelo próprio candidato no ato da inscrição via internet.

7.2 As informações prestadas no questionário de perfil do candidato são de sua responsabilidade, sendo que a inexatidão das alternativas e/ou irregularidades dos documentos requeridos, verificados em qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, poderão acarretar a desclassificação do candidato e a perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá responder às seguintes questões:

Critério 1 - Você reside em São José dos Campos?

- a) Sim, resido em São José dos Campos há 2 anos ou mais
- b) Sim, resido em São José dos Campos há menos de 2 anos
- c) Não resido em São José dos Campos, mas meu pai, mãe ou responsável legal reside em São José dos Campos há 2 anos ou mais
- d) Não resido em São José dos Campos

Critério 2 - Qual é sua escolaridade?

- a) Curso Superior completo
- b) Curso Superior em andamento ou com comprovante de trancamento
- c) Curso Superior incompleto com comprovante de desistência
- d) Ensino Médio ou Supletivo do Ensino Médio completo
- e) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio
- f) 2º ou 3º ano do Ensino Médio interrompido

Critério 3 - Você cursou, ou está cursando, o Ensino Médio em escola pública ou particular?

- a) Em escola pública
- b) Em escola particular, com bolsa de estudos com 100% de desconto
- c) Em escola particular, com bolsa de estudos com desconto parcial
- d) Em escola particular, sem bolsa de estudos
- e) Parte do curso em escola pública e parte do curso em escola particular com bolsa de estudos com 100% de desconto
- f) Parte do curso em escola pública e parte do curso em escola particular com bolsa de estudos com desconto de parcial ou sem bolsa de estudos

Critério 4 - Você já estudou no CEPHAS?

- a) Sim, já estudei no CEPHAS
- b) Não estudei no CEPHAS

Critério 5 - De acordo com o Edital, para qual vaga você pode concorrer?

- a) Vagas para Alunos da Fundhas e Vagas de Ampla Concorrência
- b) Vagas para Funcionários da Fundhas e Vagas de Ampla Concorrência
- c) Apenas às vagas de Ampla Concorrência
- d) Vagas para alunos de Escola Pública ou com bolsa de estudos de 100% de desconto e Vagas de Ampla Concorrência

Critério 6 - De acordo com o Edital, em qual turma você pode estudar?

- a) Turma Concomitante ou Turma Mista
- b) Apenas Turma Mista

8 - DA PROVA

8.1 A prova será realizada no dia 10 de junho às 14h00, com duração de 3 (três) horas, na Universidade Paulista - UNIP de São José dos Campos, na Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo - Km 157,5 - Bairro do Limoeiro, São José dos Campos - SP.

8.2 No caso de impossibilidade de realização da prova na data prevista, ela poderá ser adiada conforme conveniência da Administração do CEPHAS, sendo uma nova data divulgada em edital próprio.

8.3 Para realizar a prova, o candidato deverá levar:

- caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- o ORIGINAL de UM dos seguintes documentos:

a) documento de identidade atual, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; ou

b) cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade; ou

c) carteira nacional de habilitação dentro da validade com foto (CNH - modelo novo); ou

d) documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que por lei federal valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: COREN, CREA e outros); ou

e) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou

f) passaporte brasileiro dentro da validade.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência.

8.5 Os portões do local da prova serão fechados exatamente às 14h00 e após seu fechamento não será permitida a entrada de nenhuma pessoa.

8.6 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo alegado, implicará automaticamente na sua desclassificação.

9 - DO CONTEÚDO COBRADO EM PROVA

9.1 A prova será realizada em fase única, da qual constarão 70 questões de múltipla escolha.

9.2 Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas, com apenas uma alternativa correta.

9.3 Os conteúdos das matérias do Ensino Médio que poderão ser cobrados nas questões da prova são:

- Português – Interpretação de Texto; Reforma Ortográfica – hífen; Reforma Ortográfica - acentuação; Pontuação; Coesão/coerência; Formação de palavras; Concordância verbal/nominal; Regência verbal/nominal; Uso de registro formal/informal; Ortografia; Uso de adjuntos adverbais.

- Matemática – Conjunto dos números: naturais, inteiros relativos, racionais, irracionais, reais e todas as operações relativas aos conjuntos citados; Equação e Inequação do 1º e 2º Grau; Juros simples e porcentagem; Trigonometria (Seno, Cosseno e Tangente no Triângulo Retângulo); Geometria Plana; Função do 1º e 2º Grau; Razão e proporção; Regra de três simples.

- Física – Gráficos e Escalas; Conceitos Básicos de Cinemática; Movimento Uniformemente Variado; Vetores, Velocidade e Aceleração; Aplicações das Leis de Newton; Energia e Trabalho; Conservação da Energia Mecânica; Princípio da Conservação da Quantidade de Movimento; Gravitação Universal; Estática dos Corpos Rígidos e Hidrostática.

- Química - Estrutura Atômica; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Reações Químicas Inorgânicas; Linguagem Química (símbolos, fórmulas, convenções e códigos); Funções Químicas Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Lei de Combinações Químicas.

- Inglês Básico – Conhecimentos básicos no idioma estrangeiro por meio de interpretações textuais.

- Biologia – Citologia; Tecidos de sustentação; Seres vivos: Microbiologia – higiene e saúde / Doenças causadas por bactérias, vírus e fungos / Parasitologia – doenças parasitárias; Corpo humano: anatomia humana e fisiologia; Noções de primeiros socorros; Ciências da natureza: saneamento básico - águas servidas à população, resíduos sólidos e esgoto / Tipos de poluentes / Desenvolvimento sustentável.

- Conhecimentos Gerais – Questões enfocando assuntos da atualidade.

9.4 A prova terá valor máximo de 100 pontos.

9.5 Para formação da nota final da prova de conhecimento, por curso, cada disciplina terá os seguintes pesos:

A) Técnico em Edificações, Mecânica e Eletrônica

B) Técnico em Administração e Hospedagem

C) Técnico em Química

DISCIPLINAS	CURSOS		
	A	B	C
Português	1	3	1
Matemática	3	2	2
Física	2	1	1
Química	1	1	3
Inglês básico	1	1	1
Biologia	1	1	1
Conhecimentos Gerais	1	1	1
Total	10	10	10

9.6 O gabarito preliminar será disponibilizado no dia 11 de junho de 2018, a partir das 14h00.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação e estejam concorrendo a vaga na mesma turma, serão aplicados os seguintes critérios:

1º Maior número de acertos na disciplina de maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no item 9.5, do capítulo 9 – Do Conteúdo Cobrado em Prova.

2º Maior número de acertos na disciplina de segundo maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no item 9.5, do capítulo 9 – Do Conteúdo Cobrado em Prova.

3º For proveniente de instituição de Rede Pública de Ensino.

4º Tiver maior idade.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 O resultado preliminar do Vestibulinho será divulgado no dia 18 de junho de 2018, do qual caberá recurso nos termos do capítulo 15 – Dos Recursos Cabíveis.

11.2 O Resultado Final do Vestibulinho será publicado no dia 22 de junho de 2018.

11.3 A verificação da classificação final é de total responsabilidade do candidato.

11.3.1 Além dos sites já mencionados no capítulo 1 – Das Disposições Preliminares, os candidatos também poderão ter acesso à classificação final na portaria do CEPHAS.

11.4 O candidato que não obtiver o mínimo de 35 pontos na prova estará desclassificado.

11.4.1 Apenas para as vagas reservadas aos jovens atendidos pela FUNDHAS, após a terceira chamada, poderão ser convocados os candidatos que obtiveram ao menos 21 pontos, conforme item “13.6”.

12 - DAS LISTAS FINAIS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 Para a divulgação do resultado final, serão elaboradas quatro listas de classificação para cada “Turma Mista”.

- Lista 1 - “Ampla Concorrência”: conterà todos os inscritos que tenham atingido a pontuação mínima de 70 pontos.

- Lista 2 - “Alunos de Escola Pública ou de Escola Particular com bolsa de 100%”: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.1 – b”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

- Lista 3 - “Alunos da Fundhas”: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.1 – c”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

- Lista 4 - “Empregados da Fundhas”: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.1 – d”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

12.1.1 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 1” não serão incluídos nas listas “2”, “3” ou “4”.

12.1.2 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 3” não serão incluídos na “Lista 2”.

12.2 Para a divulgação do resultado final, serão elaboradas três listas de classificação para cada “Turma Concomitante”.

- Lista 1 - “Ampla Concorrência”: conterà todos os inscritos que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio e tenham atingido a pontuação mínima de 70 pontos.

- Lista 2 - “Alunos de Escola Pública ou de Escola Particular com bolsa de 100%”: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.2 – b”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

- Lista 3 - “Alunos da Fundhas”: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.2 – c”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

12.2.1 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 1” não serão incluídos nas listas “2” ou “3”.

12.2.2 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 3” não serão incluídos na “Lista 2”.

12.3 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima citada no item anterior podem conferir o cartão de respostas do Vestibulinho na área do candidato no site www.rhs.com.br ou entrar em contato com o CEPHAS pelo telefone (12) 3934-1995, opção 3, ou com a RHS pelo telefone (11) 4144-2160.

13 - DA DATA DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas serão realizadas no CEPHAS nos dias 04 e 05 de julho de 2018 (1ª chamada), das 11h00 às 19h00.

13.1.1 Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.

13.1.2 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “2ª chamada”.

13.2 A divulgação da 2ª chamada ocorrerá no dia 06 de julho de 2018, às 14h00 e os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no dia 11 de julho de 2018, das 11h00 às 19h00.

13.2.1 Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.

13.2.2 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “3ª chamada”.

13.3 A divulgação da 3ª chamada ocorrerá no dia 12 de julho de 2018, às 14h00 e os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no dia 13 de julho de 2018, das 11h00 às 19h00.

13.3.1 Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.

13.4 Apenas as 3 (três) primeiras chamadas serão divulgadas no quadro de avisos do CEPHAS e nos sites institucionais.

13.5 Os candidatos convocados na 1ª, 2ª ou 3ª chamada que não se apresentarem no CEPHAS para a efetivação da matrícula nas datas e horários previstos nos itens anteriores poderão apresentar requerimento direcionado ao Presidente da Comissão do Vestibulinho para pleitear a matrícula após o fim da 3ª chamada.

13.5.1 O requerimento deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica exclusivamente no dia 16 de julho, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00;

13.5.2 O requerimento deve conter a justificativa para a ausência e estar acompanhado de todos os documentos que o candidato julgar necessário;

13.5.3 A comissão do vestibulinho apreciará todos os requerimentos e decidirá por maioria de votos se o pedido deve ser deferido;

13.5.4 A matrícula desses candidatos ficará condicionada à existência das vagas nas proporções descritas no capítulo “5 – Da Destinação das Vagas”;

13.5.5 Havendo mais de um requerimento deferido, será observada a classificação final do Vestibulinho.

13.6 Se após a análise dos requerimentos do item “13.5” ainda remanescerem vagas, caberá ao Diretor do CEPHAS autorizar ou não a convocação de adolescentes da FUNDHAS com menos de 35 pontos, observando o limite mínimo de 21 pontos e limite de vagas descritas nos itens “5.1 - c” e “5.2 - c” do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas.

13.7 Remanescendo vagas em qualquer uma das turmas, caberá ao Diretor do CEPHAS autorizar ou não a convocação de candidatos, independente da opção de curso escolhida no ato da matrícula, observando exclusivamente o critério da melhor pontuação na Classificação Geral.

13.7.1 Na Classificação Geral conterà todos os candidatos inscritos no vestibulinho que tenham atingido no mínimo de 35 pontos. Nessa lista, não haverá organização dos candidatos por turma ou por curso.

13.7.2 A Classificação Geral não observará os critérios contidos nos capítulos 4 – Dos cursos e Das vagas abertas e 5 – Da Destinação das Vagas.

13.7.3 Caso o candidato convocado para a matrícula pelo critério do item 13.7 não tenha interesse pela vaga ou não compareça no prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica, perderá o direito de fazer a matrícula e a vaga será repassada ao próximo candidato indicado na Classificação Geral.

14 - DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

14.1 O candidato menor de 18 anos deverá comparecer no ato da matrícula acompanhado pelo responsável legal, que deverá portar documento de identidade (original e cópia).

14.2 Uma equipe certificará a autenticidade dos documentos e inclusive verificará se as informações apresentadas no ato da inscrição estão em pleno acordo com a realidade apresentada nos documentos.

14.3 Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos, quanto à veracidade das informações ou ainda se o candidato não fizer a comprovação de todas as exigências, sua matrícula poderá ser indeferida.

14.4 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar cópia simples e original dos seguintes documentos:

a) 01 foto 3 x 4 recente (apenas original).

b) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio; ou Atestado de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento:

- os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.

c) Para comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos, um com data recente, até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula, e outro com pelo menos 2 (dois) anos, ou seja, anterior a julho de 2016:

- contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); ou
- contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório; ou
- histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso superior.

- Os comprovantes deverão estar em nome do candidato ou do responsável legal.

- No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.

d) RG ou Cédula de Identidade para Estrangeiros:

- o RG deve ter menos de 10 anos de expedição;
- não será aceita carteira de motorista.

e) CPF:

- se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada sua apresentação;
- também será aceito o comprovante de situação cadastral, que pode ser obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).

f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

g) Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos).

h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição:

- será aceita a comprovação de quitação eleitoral, que pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

14.5 O candidato que tiver cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com tradução juramentada.

14.6 Declaração da Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual de Bolsa de Estudos no Ensino Médio (exclusivamente para os candidatos que concorrem às vagas destinadas a "Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com desconto de 100%").

14.7 Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações efetuadas.

15 - DOS RECURSOS CABÍVEIS

15.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito da prova. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica do CEPHAS, exclusivamente nos dias 12 e 13 de junho, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia 15 de junho.

15.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra a Classificação Preliminar. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica do CEPHAS, exclusivamente nos dias 19 e 20 de junho, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia 22 de junho.

15.3 Os candidatos poderão interpor recurso contra o indeferimento da matrícula. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica, exclusivamente de acordo com os seguintes prazos:

a) Indeferimento na 1ª Chamada: de 04 de julho até as 12h00 do dia 06 de julho

b) Indeferimento na 2ª Chamada: de 11 de julho até as 12h00 do dia 12 de julho

c) Indeferimento na 3ª Chamada: de 13 de julho até as 12h00 do dia 16 de julho

15.4 Todos os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão do Vestibulinho.

15.5 A Secretaria Acadêmica do CEPHAS receberá os recursos nos dias supracitados das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, com exceção dos horários descritos no item 15.3.

15.6 Não serão recebidos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste capítulo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quando houver necessidade de outras chamadas, as mesmas serão efetuadas seguindo a ordem decrescente de classificados, conforme os critérios de classificação, observado a disponibilidade de vagas.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibulinho, nomeada pela Portaria 32/2018 de 27 de março de 2018, que define a comissão de funcionários que coordenará o processo.

16.3 No caso de não haver candidatos matriculados em número suficiente para o preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos ou turmas, mesmo após a realização de todas as chamadas, ficará facultado à Diretoria do CEPHAS deixar de oferecer o curso, devolvendo o valor pago pela inscrição.

16.4 Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas. São José dos Campos, 02 de março de 2018.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus

Diretor Presidente da Fundhas

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

Período das Inscrições	24 de abril a 22 de maio
Período do Pedido de Isenção de taxa de inscrição	02 de maio a 11 de maio
Último dia para realizar o pagamento da taxa de inscrição	30 de maio
Dia da Prova	10 de junho
Divulgação do Gabarito Preliminar	11 de junho
Prazo de Recurso contra o Gabarito	12 e 13 de junho
Divulgação do Gabarito Final	15 de junho

Divulgação da Classificação Preliminar	18 de junho
Prazo de Recurso contra a Classificação Preliminar	19 e 20 de junho
Divulgação do resultado Final do Vestibulinho	22 de junho
Matrícula – 1ª Chamada	04 e 05 de julho
Matrícula – 2ª Chamada	11 de julho
Matrícula – 3ª Chamada	13 de julho
Início das aulas	26 de julho

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

ANEXO II – DOS LOCAIS DISPONÍVEIS PARA ACESSO À INTERNET

O candidato que tiver dificuldade em acessar a internet poderá utilizar os computadores disponíveis na Biblioteca do CEPHAS, com atendimento das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira. O CEPHAS está situado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 – Floradas de São José (Fone: 3934-1995).

Além do CEPHAS, os seguintes locais estarão disponíveis para uso da Internet de forma gratuita com impressora para geração do boleto:

- CAC – Centro de Apoio ao Cidadão: Câmara Municipal, Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

- Poupa Tempo: Av. São João 2.200, prédio anexo ao estacionamento do Shopping Colinas, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00 e aos sábados das 9h00 às 15h00.

Fundação Cultural

PORTARIA Nº 029/P/2018

De 13 de abril de 2018

Dispõe sobre a nomeação de empregado para a função gratificada de Monitor de Serviços Técnicos.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado Joseilto Ferreira da Silva, matrícula 27350, para a função gratificada de Monitor

de Serviços Técnicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de abril de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de abril de 2018.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

EDITAL 017/P/2017/FCCR – “CRIAÇÃO E TEMPORADA EM TEATRO, DANÇA, MÚSICA E CIRCO” – RESULTADO FINAL-A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna pública o resultado final da classificação dos projetos culturais inscritos no Edital 017/P/2017/FCCR-Criação e Temporada em Teatro, Dança, Música e Circo do Fundo Municipal de Cultura:

Classificação	Nome do Projeto	Situação
1	Projeto Fuá Caipira	Titular
2	Mambembes – em busca da cidade ideal	Titular
3	Nêmesis-Kali	Titular
4	Feliz ano Novo	Titular
5	Camerata de Viola Caipira – Tributo ao Mestre	Titular
6	Rastros de Ossos	Titular
7	A Trajetória do desterro	Titular
8	Hoje tem Marmelada	Titular
9	Relicário	Suplente
10	Alice Underground	Suplente
11	Viva Cassiano Ricardo	Suplente
12	Quíron	Suplente
13	Projeto Fala	Suplente
14	Efeito Rashomon	Suplente
15	Proseio – show autoral do grupo Cabelo de Milho	Suplente
16	Flicts – A vida é feita de cores	Suplente

Lembramos aos inscritos que ao resultado acima não cabe recurso.

Os proponentes titulares serão convocados para uma reunião com a Diretoria Executiva e para o minicurso de prestação de contas, cujas datas serão informadas posteriormente. Os proponentes titulares terão prazo do dia 17/04/2018 até o dia 04/05/2018 para realizar as exigências de contratação estabelecidas no item da Contratação Capítulo 12 do Edital 018/P/2017/FCCR- Artes Visuais.

Lembramos aos titulares que os projetos poderão entrar em execução somente após a assinatura do contrato e liberação da primeira parcela.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo entrará em contato com os proponentes titulares para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários em relação aos projetos culturais aprovados à partir da data desta publicação.

Aos proponentes suplentes, favor aguardar contato da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, caso se faça necessário.

São José dos Campos, 13 de abril de 2018.

Aldo Zonzini Filho.

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura

EDITAL 018/P/2017/FCCR – “ARTES VISUAIS” – RESULTADO FINAL-

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna pública o resultado final da classificação dos projetos culturais inscritos no Edital 018/P/2017/FCCR- Artes Visuais do Fundo Municipal de Cultura:

Classificação	Nome do Projeto	Situação
1	Expo 1806 - Usina 14	Titular
2	Instalação Poética Audiovisual com Vídeo Mapping	Titular
Classificação	Nome do Projeto	Situação
3	Incontinentes	Suplente
4	Labirinto dos Sentidos	Suplente

Lembramos aos inscritos que ao resultado acima não cabe recurso. Os proponentes titulares serão convocados para uma reunião com a Diretoria Executiva e para o minicurso de prestação de contas, cujas datas serão informadas posteriormente. Os proponentes titulares terão prazo do dia 17/04/2018 até o dia 04/05/2018 para realizar as exigências de contratação estabelecidas no item da Contratação Capítulo 12 do Edital 018/P/2017/FCCR- Artes Visuais. Lembramos aos titulares que os projetos poderão entrar em execução somente após a assinatura do contrato e liberação da primeira parcela. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo entrará em contato com os proponentes titulares para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários em relação aos projetos culturais aprovados à partir da data desta publicação. Aos proponentes suplentes, favor aguardar contato da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, caso se faça necessário. São José dos Campos, 13 de abril de 2018. Aldo Zonzini Filho-Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura

EDITAL 019/P/2017/FCCR – “CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO LITERÁRIA” – RESULTADO FINAL-

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna pública o resultado final da classificação dos projetos culturais inscritos no Edital 019/P/2017/FCCR- Criação e Publicação Literária do Fundo Municipal de Cultura:

Classificação	Nome do Projeto	Situação
1	Que Viagem	Titular
2	São dez anos de jornada	Titular
3	O Motoboy Fantasma	Titular
4	Companhia Teatro da Cidade: um Canto de Teatralidade às Luas Peregrinas (Re)Nascidas no Vale do Paraíba	Titular
5	Um Grito no Vale: Contos Assombrados	Titular
6	Literatura Fractal e Acessibilidade	Suplente
7	Guarda Roupas Sustentável – Abra as Portas para a Criatividade e para a Sustentabilidade	Suplente
8	Impressões do Efêmero	Suplente
9	Monsenhor Luiz – O Homem, o Sacerdote e o Mito	Suplente
10	Fantasia e Ficção para Escolas	Suplente

Lembramos aos inscritos que ao resultado acima não cabe recurso. Os proponentes titulares serão convocados para uma reunião com a Diretoria Executiva e para o minicurso de prestação de contas, cujas datas serão informadas posteriormente. Os proponentes titulares terão prazo do dia 17/04/2018 até o dia 04/05/2018 para realizar as exigências de contratação estabelecidas no item da Contratação Capítulo 12 do Edital 018/P/2017/FCCR- Artes Visuais. Lembramos aos titulares que os projetos poderão entrar em execução somente após a assinatura do contrato e liberação da primeira parcela. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo entrará em contato com os proponentes titulares para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários em relação aos projetos culturais aprovados à partir da data desta publicação. Aos proponentes suplentes, favor aguardar contato da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, caso se faça necessário. São José dos Campos, 13 de abril de 2018. Aldo Zonzini Filho. Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura

EDITAL 020/P/2017/FCCR – “CULTURA DIGITAL” – RESULTADO FINAL

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna pública o resultado final da classificação dos projetos culturais inscritos no Edital 020/P/2017/FCCR- Cultura Digital do Fundo Municipal de Cultura:

Classificação	Nome do Projeto	Situação
1	Maxadada- VALE AUDIOVISUAL	Titular
2	Rádio na Feira	Titular
3	Cabine Téchnomystika	Titular
4	Oficina Cultura - Desvendando os Segredos da Produção de Áudio e Vídeo Para Sua Música	Suplente
5	Panc SJC	Suplente
6	Wysoccan - Entre Deuses e Homens	Suplente

Lembramos aos inscritos que ao resultado acima não cabe recurso.

Os proponentes titulares serão convocados para uma reunião com a Diretoria Executiva e para o minicurso de prestação de contas, cujas datas serão informadas posteriormente. Os proponentes titulares terão prazo do dia 17/04/2018 até o dia 04/05/2018 para realizar as exigências de contratação estabelecidas no item da Contratação Capítulo 12 do Edital 018/P/2017/FCCR- Artes Visuais.

Lembramos aos titulares que os projetos poderão entrar em execução somente após a assinatura do contrato e liberação da primeira parcela.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo entrará em contato com os proponentes titulares para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários em relação aos projetos culturais aprovados à partir da data desta publicação.

Aos proponentes suplentes, favor aguardar contato da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, caso se faça necessário.

São José dos Campos, 13 de abril de 2018.

Aldo Zonzini Filho.

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autoriza a publicação do ratifício das contratações por Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, Caput e Inciso II), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993), dos contratos:

PROCESSO Nº	430/SG/2018
CONTRATADO	BRANCO & PINHEIRO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	088 INEX 022/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DUAS OFICINAS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COMPODO A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO TEIA DA REDE DE PONTOS DE CULTURA.
VALOR TOTAL	R\$3.725,84
VIGÊNCIA	11 E 12/04/2018
CELEBRADO EM	11/04/2018
.PROCESSO Nº	285/SG/2018
CONTRATADO	JOSÉ MARCOS DO AMARAL - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	089 INEX 023/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO PARA PRODUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO MINEIRO, DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE OITO DUPLAS SERTANEJAS RAIZ E REGIONAIS, PARA A FESTA DO MINEIRO, DE 21 A 22/04/2018.
VALOR TOTAL	R\$16.000,00
VIGÊNCIA	21 E 22/04/2018
CELEBRADO EM	12/04/2018

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

PROCESSO Nº	425/SG/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090 DISPENSA 067/2018	
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CIRCENSE ALAIN ANDRÉ YVES EMILE CONTAL PARA REALIZAR VIVÊNCIA COM OS CLASSIFICADOS NO CADASTRAMENTO 001/ EDITAL 02/FCCR/2018 – INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS, DIA 12/04/2018, DAS 16 ÀS 18 HORAS.
VALOR TOTAL	R\$1.000,00
VIGÊNCIA	12/04/2018
CELEBRADO EM	11/04/2018

PROCESSO Nº	421/SG/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091 DISPENSA 068/2018	
CONTRATADO	CARLA ALVES DE CARVALHO YAHN - MEI
OBJETO	PRÉ-PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO IV ENCONTRO REGIONAL DE CAPOEIRA DE ANGOLA, DE 27/04 A 21/05/2018
VALOR TOTAL	R\$7.950,00
VIGÊNCIA	27/04 A 21/05/2018
CELEBRADO EM	12/04/2018

PROCESSO Nº	429/SG/2018
CONTRATADO	FATIMA APARECIDA ALMEIDA ALVES DOS SANTOS - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	092 DISPENSA 069/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE AMBIENTE RÚSTICO DA CAPELA E CARACTERIZAÇÃO DOS ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DA MISSA E SECRETARIA DA FESTA DO MINEIRO
VALOR TOTAL	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	16 A 23/04/2018
CELEBRADO EM	13/04/2018

.PROCESSO Nº	432/SG/2018
CONTRATADO	BRUNO FERREIRA – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	093 DISPENSA 070/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO D'ORIGEM NO EVENTO CONEXÃO JUVENTUDE, DIA 14/04/2018, ÀS 17 HORAS, NO PARQUE ECOLÓGICO ALAMBARI (CAMPOS DE SÃO JOSÉ)
VALOR TOTAL	R\$2.000,00
VIGÊNCIA	14/04/2018
CELEBRADO EM	13/04/2018

.PROCESSO Nº	431/SG/2018
CONTRATADO	PERCILA MARCIA DA SILVA - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	094 DISPENSA 071/2018
OBJETO	SERVIÇOS DE CURADORIA E ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA A EXPOSIÇÃO EM HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DE CHICO TRISTE.
VALOR TOTAL	R\$2.500,00
VIGÊNCIA	16/04 A 05/06/2018
CELEBRADO EM	13/04/2018

.PROCESSO Nº	441/SG/2018
CONTRATADO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	095 DISPENSA 072/2018
OBJETO	SERVIÇOS DE JURADO PARA A SELETIVA DA BATALHA DE DANÇAS URBANAS, DIA 21/04/2018, NO CENTRO DA JUVENTUDE DE SJCAMPOS
VALOR TOTAL	R\$500,00
VIGÊNCIA	21/04/2018
CELEBRADO EM	17/04/2018
.PROCESSO Nº	440/SG/2018
CONTRATADO	ADRIANO DOS SANTOS LEONEL – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	096 DISPENSA 073/2018
OBJETO	SERVIÇOS DE JURADO PARA A SELETIVA DA BATALHA DE DANÇAS URBANAS, DIA 21/04/2018. NO CENTRO DA JUVENTUDE DE SJCAMPOS
VALOR TOTAL	R\$500,00
VIGÊNCIA	21/04/2018
CELEBRADO EM	17/04/2018
RETIFICAÇÃO da publicação do Boletim do Município nº2452, de 13/04/2018 (Página 23)	
Onde se lê:	
.PROCESSO Nº	403/SG/2018
CONTRATADO	ARISNIDES DO CARMO MALAQUIAS PEREIRA JUNIOR – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	083 INEX 018/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO FUÁ RABECADO - SHOW RABECABRASILEIRA, DIA 14/04/2018, ÀS 16 HORAS, COMPONDO O PROJETO TEIA DE REDE DE PONTOS DE CULTURA.
VALOR TOTAL	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	14/04/2018
CELEBRADO EM	06/04/2018
Leia-se:	
.PROCESSO Nº	403/SG/2018
CONTRATADO	ARISNIDES DO CARMO MALAQUIAS PEREIRA JUNIOR – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	083 INEX 018/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO FUÁ RABECADO - SHOW RABECABRASILEIRA, DIA 15/04/2018, ÀS 16 HORAS, COMPONDO O PROJETO TEIA DE REDE DE PONTOS DE CULTURA.
VALOR TOTAL	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	15/04/2018
CELEBRADO EM	06/04/2018
PERMISSÃO DE USO DE ESTANDES COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CHAMAMENTO PÚBLICO 010/P/FCCR/2018/FESTA DO MINEIRO.	
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	ANTONIO CARLOS OLIMPIO - MEI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	001/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE NOVE DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	EVENTOS QUINTA DO OLIVARDO LTDA - EPP
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	002/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE EXTERNO DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	RENATA LIMA DE SOUZA - MEI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	003/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE DOZE DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018

PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	LAIZE USIER FERREIRA - ME
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	004/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE DEZESSETEDAFESTADOMINEIROPARAEXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	WAGNER DOS SANTOS CAMPOS - MEI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	005/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE TRÊS DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	ADRIELE DAIANE PEREIRA - MEI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	006/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE VINTE DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	COMERCIAL IDEAL SJCAMPOS LTDA - ME
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	007/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE SETE DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	ALEXANDRE ROSSI – MEI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	008/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE TREZE DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	ALEXSANDER MARCELINO DOS SANTOS – MEI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	009/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE SEIS DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	SILVIA HELENA BARBOSAS – MEI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	010/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE UM DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018

PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	EZEQUIAS CORREAS DEMATOS – MEI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	011/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE QUATORZE DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	KATIA MIKI KATO – MEI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	012/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE DEZENOVE DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	JULIO SUNE – MEI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	013/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE OITO DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	014/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO DO ESTANDE DOIS DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS – COMUNIDADE MAGNIFICAT
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	015/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO DO ESTANDE CINCO DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	OBRA DE AÇÃO SOCIAL RECANTO SÃO JOÃO DE DEUS PIO XII
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	016/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO DO ESTANDE DEZ DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	PASTEL DO FILÉ - LTDA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	017/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE DEZESSEIS DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018

PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	LUCILENE APARECIDA CLARO – MEI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	018/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE QUATRO DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018
PROCESSO Nº	233/SG/2018
PERMISSIONÁRIA	VANESSA PETRELLA DE OLIVEIRA – MEI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº	019/2018
OBJETO	PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO ESTANDE ONZE DA FESTA DO MINEIRO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROPOSTA APROVADA.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	10 A 22/04/2018
CELEBRADO EM	10/04/2018

CONTRATOS BOLSISTAS DO CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – CONCURSO 001/EDITAL 009/FCCR/P/2018

CONTRATO Nº	VIGÊNCIA	BOLSISTA	OBJETO	VALOR	CELEBRADO EM
001/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	BRUNA REGINA CORREA GERALDO	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
002/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	CAINÃ SOUSA LIMA	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
003/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	CARLOS EFRAIM DE ANDRADE OLIVEIRA	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
004/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	CLARISSE DE CASTRO ROCHA	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
005/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	DAIANI ALVES BATISTA	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
006/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	DIANE SILVA DO CARMO	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
007/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	FABRICIO DE OLIVEIRA	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
008/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	GABRIEL CESAR SANTOS	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
009/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	GABRIELA BRASOLIM DE SOUSA	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
010/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	GABRIELLE CRISTINE TEIXEIRA LASMAN	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
011/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	GRAZIELA MARIA OLIVEIRA	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
012/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	JULIANA GONÇALVES TELES DE FARIA	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
013/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	JUNIO LUIZ SENDRETO DOS SANTOS	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
014/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
016/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	RAQUEL ROSA ELEUTÉRIO BARBOSA	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
017/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	RAYANA SANTOS ARAUJO	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
018/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	RENAN SILVA DOS SANTOS	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
019/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	RONNY CRISTIAN GUIMARÃES PRADO	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
020/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	SUSANNE ELLEN RAJARA ASSIS SOUSA	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
021/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	TALINE MAYRA DIAS	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
022/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	VINÍCIUS GABRIEL BARROS	BOLSISTA DO NÚCLEO INICIANTE	2.880,00	06/04/2018
001/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	LAION DO CARMO SILVA	BOLSISTA DO NÚCLEO SEMI PROFISSIONAL	11.040,00	06/04/2018
002/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	VINICIUS PEREIRA DE ABREU	BOLSISTA DO NÚCLEO SEMI PROFISSIONAL	11.040,00	06/04/2018
001/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	C A R O L I N E VENTURELLI LEANDRO	BOLSISTA DO NÚCLEO AVANÇADO	3.600,00	06/04/2018
002/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	EMANUEL CESAR SIMÕES	BOLSISTA DO NÚCLEO AVANÇADO	3.600,00	06/04/2018
003/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	GUILHERME EUGÊNIO FARIA RANGEL DOS SANTOS	BOLSISTA DO NÚCLEO AVANÇADO	3.600,00	06/04/2018
004/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	JOAS GARCIA MORENO SANCHES	BOLSISTA DO NÚCLEO AVANÇADO	3.600,00	06/04/2018
005/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	KATHERINE VITORIA DE ANDRADE ALVES	BOLSISTA DO NÚCLEO AVANÇADO	3.600,00	06/04/2018
006/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	NICOLE DE CASTILHO ALMEIDA	BOLSISTA DO NÚCLEO AVANÇADO	3.600,00	06/04/2018
007/2018	6/4/2018 A 05/04/2020	ORLANDO GALVÃO JUNIOR	BOLSISTA DO NÚCLEO AVANÇADO	3.600,00	06/04/2018

IPSM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 07/2018

Edital Concurso: 01/2017

Homologação: 06/04/2018

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso para o cargo de Assistente em Gestão Municipal, Processo Interno nº 750/2017, para se apresentarem até o dia 27/04/2018 às 9h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Rua Vilaça, nº 576, Loja 05 e 06, munidos desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeterem a orientação de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento até o dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)

- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

5. Gabriela da Cunha Alves Pinto Dorathoto Paiva

São José dos Campos, 20 de abril de 2018.

Ivanaldo Moreira

Diretor de Benefícios

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 06/2018

Edital Concurso: 01/2017

Homologação: 06/04/2018

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso para o cargo de Analista em Gestão Municipal – Ciências Contábeis, Processo Interno nº 750/2017, para se apresentar até o dia 27/04/2018 às 9h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Rua Vilaça, nº 576, Loja 05 e 06, munido desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento até o dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

- Diploma do Curso de Graduação em Nível Superior - Bacharel em Ciências Contábeis (original e 1 cópia)

- Registro no Conselho Regional Competente

- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

2. Fabricio Henrique Pires

São José dos Campos, 20 de abril de 2018.

Ivanaldo Moreira

Diretor de Benefícios

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

Outros

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMC/SG/18

São José dos Campos, 13 de março de 2018.

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos para o recebimento, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, de areia, pedras e agregados diversos entregues por fornecedores, o Secretário Municipal da pasta de Manutenção da Cidade expede as seguintes instruções:

Art. 1º Em hipótese alguma se receberá areia e pedras diversas, entregues por fornecedores, sem a competente nota fiscal.

Art. 2º A Autorização de Fornecimento – AF é o documento que autoriza a entrega do produto, e servirá de base para a conferência do que está faturado na nota fiscal e que será recebido, fornecendo, entre outras, a especificação do produto, quantidade, preço, local de entrega, seu número e outras exigências, se houver.

Parágrafo único. Nenhum recebimento de areia e pedras diversas será efetuado sem que o recebedor tenha em seu poder uma cópia da Autorização de Fornecimento.

Art. 3º O responsável pelo recebimento do produto, ao tomar conhecimento da chegada de veículo transportando areia ou pedra de qualquer espécie, comprada pelo Município, procederá a conferência da Nota Fiscal que acompanha o produto, verificando, no mínimo, os seguintes itens:

I – Se a Nota Fiscal foi emitida ao Município de São José dos Campos, se a natureza da operação descrita é de venda, e a data de emissão é de, no máximo, 7 (sete) dias;

II – Se a carga do veículo está de acordo com o produto descrito na Nota Fiscal;

III – Se no campo de “Informações Complementares” da Nota Fiscal consta o número da Autorização de Fornecimento - AF e o local de entrega;

Art. 4º Sem prejuízo do disposto no artigo 3º, o servidor responsável pelo recebimento de areia e pedras deverá ainda verificar, na ocasião do recebimento, se o número da placa do veículo transportador está corretamente registrado na nota fiscal. Não estando, o servidor designado como recebedor deverá recusar o recebimento.

Art. 5º Em todos os locais de recebimento de areia e pedras diversas serão mantidas amostras dos materiais comumente recebidos nesses locais.

§ 1º A guarda e conservação das amostras de pedras e areia são de responsabilidade da Chefia imediata de cada local de recebimento desses materiais.

§ 2º É de responsabilidade tanto do servidor que recebe os produtos, quanto do Administrador da Regional ou de outros locais, a comparação do produto que está sendo recebido com as amostras citadas.

Art. 6º Se o produto que estiver sendo entregue for diferente ao da amostra o servidor responsável pelo recebimento, não poderá recebê-lo, devendo comunicar o fato, por escrito e imediatamente, ao Administrador ou Chefia imediata.

§ 1º Se a decisão do Administrador ou da Chefia for a de não receber o produto, a recusa será comunicada ao motorista da empresa contratada e imediatamente os responsáveis deverão informar por e-mail e telefone ao Diretor de Serviços Regionais, ao Diretor de Operações, conforme o caso, ou ao Gestor de Contratos da Secretária de Manutenção da Cidade para oficialar a Contratada para as devidas providências de regularização do ocorrido, tudo isto com a ciência do Secretário da pasta.

§ 2º Caso a desconformidade do produto seja constatada somente após o descarregamento, a recusa deverá ser comunicada ao motorista da empresa contratada, e os produtos deverão ser recarregados para devolução. A recarga será de responsabilidade da contratada.

§ 3º Pequenas diferenças de granulometria (tamanho da pedra) em relação às amostras poderão ser toleradas, de acordo com a NBR 7211/2005.

Art. 7º Nas entregas de Areia Média Lavada, o compromissário fornecedor deverá comprovar através de documento fiscal, a sua origem, anexando-o à nota fiscal de venda para o efetivo pagamento. Exigência que consta do Edital e está descrita em todas as AF's de compra deste produto.

Art. 8º Deverão ser providenciadas as medidas das cargas planas, sem altos e baixos, conforme previsão constante do anverso da Autorização de Fornecimento.

Art. 9º Após a constatação de regularidade da Nota Fiscal, bem como da identidade do produto recebido com as amostras, o servidor incumbido do recebimento dos produtos deverá proceder à medição da carga, adotando os seguintes procedimentos:

I – Com uma trena, medir, as dimensões internas da caçamba, ou seja, a sua largura e comprimento, bem como a altura do material;

II – Caso ocorra variação na altura, introduzir uma régua no material dentro da caçamba, para medir a profundidade da carga em três pontos distintos em forma de delta ou triângulo, obtendo 3 medidas, e após a obtenção da média, calcular a cubagem da carga (Cubagem: Avaliação do volume de um corpo em unidades cúbicas);

Art. 10º Estando correta a cubagem obtida na medição com a quantidade lançada na nota fiscal, o recebedor deverá apor o carimbo de recebimento no verso da nota fiscal, informando a largura da caçamba, seu comprimento, as 3 (três) medidas de profundidade da carga e, após apurada a média, fazer o cálculo e registrar no mesmo a quantidade obtida.

Parágrafo único. As 3 (três) medidas da profundidade da carga obtidas serão lançadas próximas ao carimbo no verso da nota fiscal, a demonstração da soma e da média obtida.

Art. 11º Se a entrega for feita com carreta, a placa desta também será anotada no verso da nota fiscal, indicando: “Placa da carreta: tal”.

Art. 12. Ao receber os produtos, o servidor responsável deverá:

I - Lançar no campo próprio do carimbo a data do recebimento;

II – O seu número da matrícula, nome completo sem abreviações, sua assinatura, aponto seu carimbo identificador;

III – Indicar o local do recebimento, dando como conferida e aprovada a carga;

Art. 13. Se a quantidade apurada pelo recebedor for menor da que consta em Nota Fiscal, a quantidade apurada é que será lançada no carimbo de recebimento e também no canhoto da Nota Fiscal, para conhecimento do fornecedor.

Art. 14. Será registrada no verso da nota fiscal que há diferença a menor, sendo este fato assim levado ao conhecimento do Setor de Suprimentos da Secretaria de Manutenção da Cidade, que aguardará o fornecedor entregar a Carta de Desconto que será anexada à nota fiscal para a continuação do processo.

Art. 15. O registro de diferença apurada na medição da carga, a menor, no verso da Nota Fiscal, logo abaixo do carimbo de recebimento, terá as seguintes informações:

I - Quantidade faturada na nota fiscal: _____m³

II - Quantidade apurada na medição: _____m³

III - Quantidade a menor apurada: _____m³

Art. 16. O valor do desconto financeiro constará da Carta de Desconto emitida pelo fornecedor e será de responsabilidade do Setor de Suprimentos sua conferência.

Art. 17. O Setor de Suprimentos/Gestão de Contratos enviará, via e-mail, cópia da Autorização de Fornecimento – AF para todos os locais de recebimento para conhecimento do que vai ser entregue com antecedência suficiente para as providências cabíveis.

Art. 18. Após os procedimentos de conferência previstos nesta Instrução, o servidor responsável pelo recebimento deverá obter a aprovação do Administrador da Regional, ou ainda da Chefia do Departamento ou Divisão ou Setor, atestando que o que consta na nota fiscal é o que está sendo recebido. Neste mesmo ato, a Chefia, além de sua assinatura, aporá também seu carimbo identificador e a data da aprovação.

Parágrafo Único - As Regionais e/ou outros setores que recebem areia, pedras e agregados diversos, deverão informar via memorando ao Gestor de Contratos, os nomes, matrículas e função dos responsáveis pelo recebimento.

Art. 19. É de total responsabilidade da Chefia da Unidade da Secretaria de Manutenção da Cidade a aprovação do recebimento, conforme o que constar na Nota Fiscal, não eximindo, em hipótese alguma, a responsabilidade do servidor que recebeu a carga e atestou que a mesma está de acordo com o que consta na nota fiscal.

Art. 20. A nota fiscal, após o procedimento previsto nesta instrução, será então encaminhada para o Setor de Suprimentos.

Art. 21 – Em casos excepcionais e pontuais, a entrega e recebimento destes produtos poderão ser feitos nos locais de obras em execução, mas isto não dispensa, em hipótese alguma, os procedimentos de medição das cargas constantes desta Instrução Normativa, inclusive com as aprovações requeridas e indicação do local do recebimento e justificativa.

Art. 22. Recebida a Nota Fiscal pelo Setor de Suprimentos, deverá ser conferido se o recebimento foi feito de acordo com os procedimentos previstos nesta instrução, e, estando correto, serão providenciados seus registros e/ou baixas.

§ 1º Havendo informação no verso da nota fiscal de que houve material entregue a menor, o Setor de Suprimentos aguarda o recebimento da Carta de Desconto que será enviada pela Contratada, anexa-a à nota fiscal correspondente e só então aquela nota fiscal poderá ter seu trâmite continuado.

Art. 23. Após o registro ou baixa, deverão ser obtidas as aprovações do Gestor de Contratos, do Diretor de Serviços Regionais ou do Diretor de Operações, conforme o caso e do Secretário, e após o envio à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças para o pagamento.

Art. 24. Se houver alguma divergência no recebimento ou nas informações requeridas nestes procedimentos, o servidor lotado no Setor de Suprimentos relatará o que estiver em desacordo, e devolverá a nota fiscal para regularização a quem de direito.

Art. 25. A inobservância de qualquer procedimento previsto nesta Instrução Normativa sujeitará o servidor às penas disciplinares previstas na Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992.

Art. 26. Fica revogada a Instrução Normativa 001/SMC/SG/2018.

Eng. Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Departamento de Turismo
Relação de artesãos selecionados para a Festa do Mineiro 2018

01- Isabel Cristina de O. Guerra	31- Maria de Fátima Nunes Pereira
02- Beatriz Aparecida Paulino	32- Zilda Figueredo Santana
03- Déulio Gonçalves	33- Carolina Nunes Santos de Souza
04- Eugênia Fidélis Almeida	34- Natália Beatrice Cunha dos Reis
05- Maria Célia M. de Oliveira	35- Claudio Pedro de Souza Filho
06- Viviane Aparecida Ferreira A. da Silva	36- Carolina Soares Machado Rocha
07- Lúcia Maria de Faria	37- Liliane Paiva Silva
08- Eduardo Aparecido dos Santos	38- Marinete de A. Nunes F. dos Santos
09- Helia Ribeiro de O. Tome	39- Jandira de Paula e Silva
10- Maria de Fátima Ap. C. Barbosa	40- Elaine Lima da Silva
11- Antonio Francisco da Silva	41- Sandra Cristina da Silva Santos
12- Virginia Helena Sacilotti Pinheiro	42- Iracema de Fátima Bedoia
13- Neusa Aparecida Pereira	43- Milton José da Silva
14- Pamela Conrado Barros Toledo	44- Roseli Gomes
15- Rosmari Aparecida Assis D. Neves	45- Maria Doroti Leite
16- Maria do Carmo Borges da Silva	46- Maria Ap. Cursino de Oliveira
17- Maria de Lourdes Nunes	47- Maia Helena Alves
18- Elza Moraes dos Santos	48- Marisa França Pimenta
19- Wang Li Chin	49- Ana Rosa de Siqueira Souza
20- Sonia Regina Pinheiro	50- Maria do Amparo Alves Feitosa
21- Vera Lúcia Gonçalves da Cunha	51- Andreia Lima Nogueira
22- André de Souza Ferreira	52- Ana Lúcia Almeida de Oliveira
23- Lúcia Regina Paula Fernandes	53- Humberto Magri
24- Ayrton Batista Corrêa Junior	54- Jose Ricardo Vicente
25- Elias Borges da Silva	55- Encarnacion Iglesias Domingues
26- Iolanda Maria Ferreira	56- Akira Fujimoto
27- Claudinéa Sendreto	57- José Machado de Freitas
28- Ana Aparecida Lobo de Oliveira	58- Tania de Oliveira
29- Luscinia Priori	59- Delma Espindola Bandeira de Melo
30- Claudia Simone do Nascimento Abreu	60- Stella Maris Celora

Nazira de Souza Madureira
Diretora de Departamento

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS

PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado

Processo: 102549/2017

CEVS: 354990401-865-001388-1-9

Data de Validade: 30/10/2018

Razão Social: Carolina Martins Machado

CNPJ/CPF: 444.060.938-42

Responsável Legal: Carolina Martins Machado

Responsável Técnico: Carolina Martins Machado

Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 305 – sala 305 – Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

Consultório Isolado

Processo: 2573/2018

CEVS: 354990401-863-003267-1-2

Data de Validade: 09/02/2019

Razão Social: Maria Regina Teixeira da Silva Castiglioni

CNPJ/CPF: 543.774.477-34

Responsável Legal: Maria Regina Teixeira da Silva Castiglioni

Responsável Técnico: Maria Regina Teixeira da Silva Castiglioni

Endereço: Rua José Augusto dos Santos, 108 – sala 311 – Floradas de São Jose

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado

Processo: 132654/2014

CEVS: 354990401-865-001226-1-0

Data de Validade: 28/02/2019

Razão Social: Sarah Bicudo de Oliveira

CNPJ/CPF: 310.476.018-77

Responsável Legal: Sarah Bicudo de Oliveira

Responsável Técnico: Sarah Bicudo de Oliveira

Endereço: Rua José Augusto dos Santos, 108 – sala 110 – Floradas de São José

São José dos Campos – SP

Processo: 107491/2016

CEVS: 354990401-865-000560-1-4

Data de Validade: 28/02/2019

Razão Social: Maria Alzira Marins Galvão Nunes

CNPJ/CPF: 976.045.188-34

Responsável Legal: Maria Alzira Marins Galvão Nunes

Responsável Técnico: Maria Alzira Marins Galvão Nunes

Endereço: Rua Benedito da Silva Ramos, 766 – Jd Esplanada II

São José dos Campos – SP

Processo: 117870/2016

CEVS: 354990401-865-000289-1-6

Data de Validade: 28/02/2019

Razão Social: Vera Pereira da Silva Richter

CNPJ/CPF: 764.524.928-53

Responsável Legal: Vera Pereira da Silva Richter

Responsável Técnico: Vera Pereira da Silva Richter

Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 1612 – Centro

São José dos Campos – SP

Processo: 110908/2014

CEVS: 354990401-865-001221-1-4

Data de Validade: 06/03/2019

Razão Social: Elizabeth Cristina Zuliani Ayres Netto

CNPJ/CPF: 015.331.828-76

Responsável Legal: Elizabeth C Zuliani Ayres Netto

Responsável Técnico: Elizabeth C Zuliani Ayres Netto

Responsável Técnico Substituto: Aparecida de Fátima Camillo

Responsável Técnico Substituto: Maria Francisca Vilas Boas

Endereço: Rua Vilaça, 374 – sala 311 – Centro

São José dos Campos – SP

Processo: 111222/2017

CEVS: 354990401-865-000446-1-0

Data de Validade: 15/01/2019

Razão Social: Obra Social Nossa Senhora de Fatima

CNPJ/CPF: 02.506.378/0001-97

Responsável Legal: Luis Fernando Soares

Responsável Técnico: Rosangela Barbosa Carvalho Stussi

Endereço: Av Cassiopéia, 461 – sala 05 – Jd Satélite

São José dos Campos – SP

Processo: 100131/2017

CEVS: 354990401-865-000113-1-2

Data de Validade: 15/01/2019

Razão Social: Carina Roma Saraiva de Jesus

CNPJ/CPF: 196.343.038-70

Responsável Legal: Carina Roma Saraiva de Jesus

Responsável Técnico: Carina Roma Saraiva de Jesus

Responsável Técnico Substituto: Sonia Cristina de Andrade

Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – sala 104 – Floradas de São José

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Consultório Isolado

Processo: 2441/2017

CEVS: 354990401-865-001353-1-3

Data de Validade: 28/02/2019

Razão Social: Vanessa Silva da Cruz

CNPJ/CPF: 384.166.378-81

Responsável Legal: Vanessa Silva da Cruz

Responsável Técnico: Vanessa Silva da Cruz

Endereço: Rua dos Eletricistas, 209 – Pq. Novo Horizonte

São José dos Campos – SP

Processo: 31582/2016

CEVS: 354990401-865-000199-1-7

Data de Validade: 28/02/2019

Razão Social: Juliana Giovanelli

CNPJ/CPF: 294.945.458-50

Responsável Legal: Juliana Giovanelli

Responsável Técnico: Juliana Giovanelli

Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 613 – Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

Processo: 94701/2016

CEVS: 354990401-865-000714-1-2

Data de Validade: 28/02/2019

Razão Social: Janaina Rangel Figueiredo

CNPJ/CPF: 382.351.318-46

Responsável Legal: Janaina Rangel Figueiredo

Responsável Técnico: Janaina Rangel Figueiredo

Endereço: Rua Rio Canindé, 46 – Jd Pararangaba

São José dos Campos – SP

Processo: 38093/2014

CEVS: 354990401-865-001189-1-5

Data de Validade: 15/01/2019

Razão Social: Tais Pereira Fonseca Barros Leite

CNPJ/CPF: 295.071.718-78

Responsável Legal: Tais Pereira Fonseca Barros Leite

Responsável Técnico: Tais Pereira Fonseca Barros Leite

Endereço: Alameda Harvey C Weeks, 14 – sala 45 – Cidade Vista Verde

São José dos Campos – SP

Processo: 20039/2015

CEVS: 354990401-865-001252-1-0

Data de Validade: 28/02/2019

Razão Social: Gerson Quadros Junior

CNPJ/CPF: 251.344.548-17

Responsável Legal: Gerson Quadros Junior

Responsável Técnico: Gerson Quadros Junior

Endereço: Rua Euclides da Cunha, 142 – sala 11 – Jd Maringa

São José dos Campos – SP

Processo: 66155/2016

CEVS: 354990401-865-000086-1-3

Data de Validade: 15/01/2019

Razão Social: Rodolfo Cesar Pasqualetto

CNPJ/CPF: 098.673.958-83

Responsável Legal: Rodolfo Cesar Pasqualetto

Responsável Técnico: Rodolfo Cesar Pasqualetto

Endereço: Av São João, 2375 – sala 1906 – Jd Esplanada

São José dos Campos – SP

Processo: 118060/2016
 CEVS: 354990401-865-001193-1-8 Data de Validade: 15/01/2019
 Razão Social: Aline Carvalho Sergio Bones
 CNPJ/CPF: 280.064.648-98
 Responsável Legal: Aline Carvalho Sergio Bones
 Responsável Técnico: Aline Carvalho Sergio Bones
 Responsável Técnico Substituto: Mirian Domingues Rodrigues
 Endereço: Av Andrômeda, 2149 – Jd Satélite
 São José dos Campos – SP

Serviço de Fisioterapia
 Processo: 102709/2013
 CEVS: 354990401-865-001145-1-0 Data de Validade: 28/02/2019
 Razão Social: Centro de Prevenção Reab Def Visão
 CNPJ/CPF: 51.619.906/0001-20
 Responsável Legal: Meire Cristina Nunes Vieira Rosa Ghilarducci
 Responsável Técnico: Gabrielle Brandão Barros
 Endereço: Av Andrômeda, 3061 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADES VETERINARIAS
 Dispensário de Medicamentos
 Processo: 53270-3/08
 CEVS: 354990401-750-00028-1-0 Data de Validade: 06/02/2019
 Razão Social: Clínica Veterinária e Pet Shop Unicao Ltda
 CNPJ/CPF: 04.335.886/0001-85
 Responsável Legal: Thiago Chorfi
 Responsável Técnico: Thiago Chorfi
 Endereço: Av Ouro Fino, 1101 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 Posto de Coleta para Análises Clínicas
 Processo: 87321/2015
 CEVS: 354990401-864-003389-1-5 Data de Validade: 27/09/2018
 Razão Social: Cipax Medicina Diagnostica Ltda
 CNPJ/CPF: 50.011.949/0003-27
 Responsável Legal: Carlos Eduardo de Godoy
 Responsável Técnico: Cristiane Bissoli Dorta
 Responsável Técnico Substituto: Carlos Eduardo de Godoy
 Endereço: Praça Afonso Pena, 246 – Centro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
 Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
 Processo: 137101/2016
 CEVS: 354990401-863-000355-1-3 Data de Validade: 09/02/2019
 Razão Social: Gerdau Aços Longos S/A
 CNPJ/CPF: 07.358.761/0045-80
 Responsável Legal: Alexandre Ernesto Eder
 Responsável Técnico: Rogério Quidiquimo Lima
 Endereço: Praça Cariri, 303 – Chácaras Reunidas
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 Equipamento
 Processo: 39105/2015
 CEVS: 354990401-861-000441-1-3 Data de Validade: 19/01/2019
 Tipo: Raios-X médico até 100 mA, ES-3294-CH, GE / OEC9900 Elite Series, 120 kv / 4,5 mA
 Razão Social: Rede Dor São Luiz S/A CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73
 Responsável Legal: Heraclito de Brito Gomes Junior
 Responsável Técnico: Marcelo Fontalvo Martin
 Responsável Técnico Substituto: Joao Mauricio Canavezi Indiani
 Endereço: Av Lineu de Moura, 995 – Urbanova
 São José dos Campos – SP

Processo: 97702/2017
 CEVS: 354990401-861-000355-1-3 Data de Validade: 18/01/2019
 Tipo: Raios-X médico até 100 mA, 47123HLS, GE-Everview 7500, 01 a 40 mA, 40 a 110 kv
 Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares
 CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17
 Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho
 Responsável Técnico: Paulo Bruno Siepmann Trigo
 Responsável Técnico Substituto: Cyro Etori Britto
 Responsável Técnico Substituto: Rodrigo Faria Moreira
 Endereço: Av Node de Julho, 430 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 52105/2016
 CEVS: 354990401-863-003028-1-3 Data de Validade: 15/12/2018
 Razão Social: Cristina Alcântara Altieri Ribeiro CNPJ/CPF: 092.350.548-26
 Responsável Legal: Cristina Alcântara Altieri Ribeiro
 Responsável Técnico: Cristina Alcântara Altieri Ribeiro
 Endereço: Rua José Alves do Santos, 281 – sala 201 – Floradas de São Jose
 São José dos Campos – SP

Processo: 83854/2017
 CEVS: 354990401-863-001554-1-1 Data de Validade: 09/10/2018
 Razão Social: Mislene Cristina da Silva
 CNPJ/CPF: 324.202.618-79
 Responsável Legal: Mislene Cristina da Silva
 Responsável Técnico: Mislene Cristina da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Camila Monteiro da Fonseca
 Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 623 – sala 04 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 125765/2017
 CEVS: 354990401-863-001130-1-8 Data de Validade: 18/01/2019
 Razão Social: Obra Social Nossa Senhora de Fatima
 CNPJ/CPF: 02.506.378/0001-97
 Responsável Legal: Luis Fernando Soares
 Responsável Técnico: Emily Ganzerla
 Endereço: Av Cassiopéia, 461 – sala 04 – Jd Satélite
 São José dos Campos – SP

Processo: 124123/2016
 CEVS: 354990401-863-003089-1-9 Data de Validade: 17/01/2019
 Razão Social: Raphael Sá dos Santos Gomes
 CNPJ/CPF: 334.645.898-97
 Responsável Legal: Raphael Sá dos Santos Gomes
 Responsável Técnico: Raphael Sá dos Santos Gomes
 Endereço: Av Andrômeda, 3316 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

Processo: 102515/2016
 CEVS: 354990401-863-000553-1-0 Data de Validade: 17/01/2019
 Razão Social: Walecia Gomes Pereira
 CNPJ/CPF: 057.454.356-23
 Responsável Legal: Walecia Gomes Pereira
 Responsável Técnico: Kelli Suemi Suzuki
 Responsável Técnico Substituto: Fabiana Viana Teixeira dos Santos
 Endereço: Av Andrômeda, 1782 – sala 02 – Jd Satélite
 São José dos Campos – SP

Processo: 28885/2016
 CEVS: 354990401-863-003068-1-9 Data de Validade: 17/01/2019
 Razão Social: Lucia Massako T Hashimoto
 CNPJ/CPF: 098.592.778-00
 Responsável Legal: Lucia Massako T Hashimoto
 Responsável Técnico: Lucia Massako T Hashimoto
 Endereço: Rua Bacabal, 2850 – sala 4 – Pq Industrial
 São José dos Campos – SP

Processo: 55365/2015
 CEVS: 354990401-863-002776-1-4 Data de Validade: 16/01/2019
 Razão Social: Priscila Campos Zanchettin
 CNPJ/CPF: 267.905.888-76
 Responsável Legal: Priscila Campos Zanchettin
 Responsável Técnico: Priscila Campos Zanchettin
 Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – sala 801 – Pq Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 73440/2016
 CEVS: 354990401-863-003026-1-9 Data de Validade: 17/01/2019
 Razão Social: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
 CNPJ/CPF: 109.743.058-80
 Responsável Legal: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
 Responsável Técnico: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 406 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 114628/2016
 CEVS: 354990401-863-000603-1-3 Data de Validade: 17/01/2019
 Razão Social: Juliana Pereira de Brito Ribeiro
 CNPJ/CPF: 247.317.708-23
 Responsável Legal: Juliana Pereira de Brito Ribeiro
 Responsável Técnico: Juliana Pereira de Brito Ribeiro
 Endereço: Rua Com Remo Cesaroni, 162 – sala 2 – Vila Ema
 São José dos Campos – SP

Processo: 22072/2016
 CEVS: 354990401-863-000780-1-8 Data de Validade: 24/01/2019
 Razão Social: Graziela Senne Fortes
 CNPJ/CPF: 109.779.438-52
 Responsável Legal: Graziela Senne Fortes
 Responsável Técnico: Graziela Senne Fortes
 Endereço: Av Iguape, 349 – Cons 01 – Jd Satelite
 São José dos Campos – SP

Processo: 101991/2016
 CEVS: 354990401-863-000604-1-0 Data de Validade: 16/01/2019
 Razão Social: Marcelo Lelis Zuppardo
 CNPJ/CPF: 201.703.988-89
 Responsável Legal: Marcelo Lelis Zuppardo
 Responsável Técnico: Marcelo Lelis Zuppardo
 Endereço: Av São João, 460 – sala 03 – Jd das Colinas
 São José dos Campos – SP

Processo: 127464/2016
 CEVS: 354990401-863-000630-1-0 Data de Validade: 17/01/2019
 Razão Social: Rose Palumbo CNPJ/CPF: 083.651.588-92
 Responsável Legal: Rose Palumbo
 Responsável Técnico: Rose Palumbo
 Endereço: Av São João, 1100 – sala 22 – Jd Esplanada
 São José dos Campos – SP

Processo: 15639/2016
 CEVS: 354990401-863-000432-1-4 Data de Validade: 17/01/2019
 Razão Social: Pedro de Almeida Sampaio CNPJ/CPF: 039.573.868-70
 Responsável Legal: Pedro de Almeida Sampaio
 Responsável Técnico: Pedro de Almeida Sampaio
 Endereço: Rua das Arraias, 80 – sala 14 – Pq Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 28748/2016
 CEVS: 354990401-863-001103-1-0 Data de Validade: 16/01/2019
 Razão Social: Carlos Fernando Damião
 CNPJ/CPF: 431.803.456-91
 Responsável Legal: Carlos Fernando Damião
 Responsável Técnico: Carlos Fernando Damião
 Endereço: Av Lisboa, 115 – sala 03 – Jd Oswaldo Cruz
 São José dos Campos – SP

Processo: 99101/2016
 CEVS: 354990401-863-001194-1-5 Data de Validade: 17/01/2019
 Razão Social: Graziela Terenciano Higashibara
 CNPJ/CPF: 287.392.198-60
 Responsável Legal: Graziela Terenciano Higashibara
 Responsável Técnico: Graziela Terenciano Higashibara
 Endereço: Praça Conego Lima, 30 – sala 01 – 1º A – Centro
 São José dos Campos – SP

Consultório Odontológico Tipo II
 Processo: 102514/2016
 CEVS: 354990401-863-000554-1-7 Data de Validade: 17/01/2019
 Razão Social: Walecia Gomes Pereira
 CNPJ/CPF: 057.454.356-23
 Responsável Legal: Walecia Gomes Pereira
 Responsável Técnico: Walecia Gomes Pereira
 Responsável Técnico Substituto: Angélica Teixeira Silva
 Endereço: Av Andrômeda, 1782 – sala 01 – Jd Satélite
 São José dos Campos – SP

Processo: 101924/2016
 CEVS: 354990401-863-000253-1-3 Data de Validade: 17/01/2019
 Razão Social: Cassio Tsutomu Realino Higashibara
 CNPJ/CPF: 224.270.148-77
 Responsável Legal: Cassio Tsutomu Realino Higashibara
 Responsável Técnico: Cassio Tsutomu Realino Higashibara
 Endereço: Praça Conego Lima, 30 – sala 02 – Centro
 São José dos Campos – SP

Policlínica Odontológica
 Processo: 83383/2016
 CEVS: 354990401-863-003038-1-0 Data de Validade: 18/01/2019
 Razão Social: RCM Assistência Odontológica Ltda
 CNPJ/CPF: 07.599.521/0001-56
 Responsável Legal: Marcelo Lucinio Tombi
 Responsável Técnico: Marcelo Lucinio Tombi
 Responsável Técnico Substituto: Ricardo Aparecido Orsi de Mello
 Endereço: Rua Vilaça, 182 – Centro
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 52105/2016
 CEVS: 354990401-863-003029-1-0 Data de Validade: 15/12/2018
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 000166, Dabi Atlante / Spectro 70 X, 70 kvp / 8 mA
 Razão Social: Cristina Alcântara Altieri Ribeiro
 CNPJ/CPF: 092.350.548-26
 Responsável Legal: Cristina Alcântara Altieri Ribeiro
 Responsável Técnico: Cristina Alcântara Altieri Ribeiro
 Endereço: Rua José Alves do Santos, 281 – sala 201 – Floradas de São Jose
 São José dos Campos – SP

Processo: 77404/2017
 CEVS: 354990401-863-002479-1-0 Data de Validade: 09/10/2018
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4380091055, Gnatus/Timex 70C, 70 kvp / 7 mA
 Razão Social: Mislene Cristina da Silva
 CNPJ/CPF: 324.202.618-79
 Responsável Legal: Mislene Cristina da Silva
 Responsável Técnico: Mislene Cristina da Silva
 Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 623 – sala 04 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 28885/2016
 CEVS: 354990401-863-003069-1-6 Data de Validade: 17/01/2019
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 5715, Dabi Atl Spectro II, 50 kvp / 10 mA
 Razão Social: Lucia Massako T Hashimoto
 CNPJ/CPF: 098.592.778-00
 Responsável Legal: Lucia Massako T Hashimoto
 Responsável Técnico: Lucia Massako T Hashimoto
 Endereço: Rua Bacabal, 2850 – sala 4 – Pq Industrial
 São José dos Campos – SP

Processo: 55365/2015
 CEVS: 354990401-863-002777-1-1 Data de Validade: 16/01/2019
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 00615100002-B, Procion / Ion-70X, 70 kv / 8 mA
 Razão Social: Priscila Campos Zanchettin CNPJ/CPF: 267.905.888-76
 Responsável Legal: Priscila Campos Zanchettin
 Responsável Técnico: Priscila Campos Zanchettin
 Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – sala 801 – Pq Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 73440/2016
 CEVS: 354990401-863-003027-1-6 Data de Validade: 17/01/2019
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 002392, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 kvp / 8 mA
 Razão Social: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani CNPJ/CPF: 109.743.058-80
 Responsável Legal: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
 Responsável Técnico: Patrícia Shiguemi Hayashi Trani
 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 406 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 114630/2016
 CEVS: 354990401-864-002840-1-7 Data de Validade: 17/01/2019
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 002014, Dabi Atl / Spectro 70X, 70 kvp / 8 mA
 Razão Social: Juliana Pereira de Brito Ribeiro CNPJ/CPF: 247.317.708-23
 Responsável Legal: Juliana Pereira de Brito Ribeiro
 Responsável Técnico: Juliana Pereira de Brito Ribeiro
 Endereço: Rua Com Remo Cesaroni, 162 – sala 2 – Vila Ema
 São José dos Campos – SP

Processo: 22028/2016
 CEVS: 354990401-863-002984-1-7 Data de Validade: 17/01/2019
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, sem referência, Dabi Atl / Spectro, 50 kvp / 10 mA
 Razão Social: Graziela Senne Fortes
 CNPJ/CPF: 109.779.438-52
 Responsável Legal: Graziela Senne Fortes
 Responsável Técnico: Graziela Senne Fortes
 Endereço: Av Iguape, 349 – Cons 01 – Jd Satélite
 São José dos Campos – SP

Processo: 127466/2016
 CEVS: 354990401-863-002491-1-4 Data de Validade: 17/01/2019
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 7237, Funk/RX10, 60 kv / 10 mA
 Razão Social: Rose Palumbo
 CNPJ/CPF: 083.651.588-92
 Responsável Legal: Rose Palumbo
 Responsável Técnico: Rose Palumbo
 Endereço: Av São João, 1100 – sala 22 – Jd Esplanada
 São José dos Campos – SP

Processo: 7419/2016
 CEVS: 354990401-863-002924-1-9 Data de Validade: 17/01/2019
 Tipo: Raios-X odontológico intra-oral, K02506, Dabi Atlanti / Spectro 70 X, 70 Kvp / 8 mA
 Razão Social: Pedro de Almeida Sampaio
 CNPJ/CPF: 039.573.868-70
 Responsável Legal: Pedro de Almeida Sampaio
 Responsável Técnico: Pedro de Almeida Sampaio
 Endereço: Rua das Arraias, 80 – sala 14 – Pq Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 83383/2016
 CEVS: 354990401-863-003040-1-8 Data de Validade: 18/01/2019
 Tipo: Raios-X odontológico intra-oral, 001212, Dabi Atlanti / Spectro 70X, 70 Kvp / 8 mA
 Razão Social: RCM Assistência Odontológica Ltda
 CNPJ/CPF: 07.599.521/0001-56
 Responsável Legal: Marcelo Lucinio Tombi
 Responsável Técnico: Marcelo Lucinio Tombi
 Responsável Técnico Substituto: Ricardo Aparecido Orsi de Mello
 Endereço: Rua Vilaça, 182 – Centro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE –
 EXCETO TOMOGRAFIA

Equipamento
 Processo: 88447/2015
 CEVS: 354990401-864-003387-1-0 Data de Validade: 25/01/2019
 Tipo: Raios X para mamógrafo com estéreotaxia, 34017-W6 (insert) / H34017 (Housing),
 Lorad, 34 kv / 400 mAs
 Razão Social: Instituto Tomovale de Radiologia
 CNPJ/CPF: 48.408.744/0003-38
 Responsável Legal: Suelio Marinho de Queiroz
 Responsável Técnico: Suelio Marinho de Queiroz
 Responsável Técnico Substituto: Gilberto Antonio Dumalakas
 Responsável Técnico Substituto: Mateus Abrantes de Queiroz
 Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 41 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE
 FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR: MEDICAMENTOS)

Processo: 94480/2016
 CEVS: 354990401-477-000595-1-0 Data de Validade: 16/10/2018
 Razão Social: Rogério Pires de Campos CNPJ/CPF: 03.228.726/0001-74
 Responsável Legal: Rogério Pires de Campos
 Responsável Técnico: Leonardo da Silva Campos
 Endereço: Av Pico das Agulhas Negras, 978 – Jd Altos de Santana
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 19243/2016
CEVS: 354990401-477-000216-1-0 Data de Validade: 19/01/2019
Razão Social: Yukiko Eto e Cia Ltda
CNPJ/CPF: 47.513.205/0001-34
Responsável Legal: Yukiko Eto
Responsável Técnico: Renata Inoue
Responsável Técnico Substituto: Aline Freitas de Castro Rosa
Endereço: Av Nove de Julho, 542 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 125398/2016
CEVS: 354990401-477-000022-1-6 Data de Validade: 04/12/2018

Razão Social: Corrêa André & Cia Ltda EPP
CNPJ/CPF: 02.025.287/0001-30
Responsável Legal: Magali Corrêa André
Responsável Técnico: Magali Corrêa André
Responsável Técnico Substituto: Carla Renata Silva Santos
Endereço: Praça Elza Ferreira Rahal, 63 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 80916/2017
CEVS: 354990401-477-000221-1-0 Data de Validade: 08/11/2018
Razão Social: A Especialista Farmacia de Manipulação Ltda ME
CNPJ/CPF: 09.293.310/0001-16
Responsável Legal: Clodoaldo Marcos Elias de Meneses
Responsável Técnico: Clodoaldo Marcos Elias de Meneses
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 625 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTO; DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4 Data de Validade: 18/09/2018
Razão Social: CND Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Aduino de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Marcelo Moreira de Souza
Responsável Técnico Substituto: Alessandra Leite
Responsável Técnico Substituto: Claudia Maria de Oliveira Vieira Conde
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
Responsável Técnico Substituto: Katia Cristina Machado
Endereço: Av Andrômeda, 1215 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)

Processo: 121706/2016
CEVS: 354990401-464-0000097-1-7 Data de Validade: 02/02/2019
Razão Social: Crepmed Comércio de Produtos Médicos Ltda EPP
CNPJ/CPF: 38.947.370/0001-03
Responsável Legal: Celia Regina Moreira de Lima Toledo
Responsável Técnico: Ana Claudia Siqueira Castro
Endereço: Rua Luiz Pasteur, 1032 – Monte Castelo
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Processo: 116855/2016
CEVS: 354990401-812-000001-1-6 Data de Validade: 02/02/2019
Razão Social: World Service Limitada EPP
CNPJ/CPF: 03.784.823/0001-43
Responsável Legal: Clarice de Jesus Santos
Responsável Técnico: Carlos Eduardo Correa da Silva
Endereço: Rua Sebastião Humel, 1009 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Serviço de Fisioterapia
Processo: 102709/2013
CEVS: 354990401-865-001145-1-0 Data de Validade: 28/02/2019
Razão Social: Centro de Prevenção Reab Def Visão
CNPJ/CPF: 51.619.906/0001-20
Responsável Legal: Meire Cristina Nunes Vieira Rosa Ghilarducci
Responsável Técnico: Gabrielle Brandão Barros
Endereço: Av Andrômeda, 3061 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado
Processo: 111222/2017
CEVS: 354990401-865-000446-1-0 Data de Validade: 15/01/2019
Razão Social: Obra Social Nossa Senhora de Fatima
CNPJ/CPF: 02.506.378/0001-97
Responsável Legal: Luis Fernando Soares
Responsável Técnico: Rosangela Barbosa Carvalho Stussi
Endereço: Av Cassiopéia, 461 – sala 05 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 102549/2017
CEVS: 354990401-865-001388-1-9 Data de Validade: 30/10/2018
Razão Social: Carolina Martins Machado
CNPJ/CPF: 444.060.938-42
Responsável Legal: Carolina Martins Machado
Responsável Técnico: Carolina Martins Machado
Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 305 – sala 305 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

Consultório Isolado
Processo: 2573/2018
CEVS: 354990401-863-003267-1-2 Data de Validade: 09/02/2019
Razão Social: Maria Regina Teixeira da Silva Castiglioni
CNPJ/CPF: 543.774.477-34
Responsável Legal: Maria Regina Teixeira da Silva Castiglioni
Responsável Técnico: Maria Regina Teixeira da Silva Castiglioni
Endereço: Rua José Augusto dos Santos, 108 – sala 311 – Floradas de São Jose
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Equipamento
Processo: 97702/2017
CEVS: 354990401-861-000355-1-3 Data de Validade: 18/01/2019
Tipo: Raios-X médico até 100 mA, 47123HLS, GE-Everyview 7500, 01 a 40 mA, 40 a 110 kv
Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares
CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17
Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho
Responsável Técnico: Paulo Bruno Siepmann Trigo
Responsável Técnico Substituto: Cyro Etori Britto
Responsável Técnico Substituto: Rodrigo Faria Moreira
Endereço: Av Node de Julho, 430 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 102515/2016
CEVS: 354990401-863-000553-1-0 Data de Validade: 17/01/2019
Razão Social: Walecia Gomes Pereira
CNPJ/CPF: 057.454.356-23
Responsável Legal: Walecia Gomes Pereira
Responsável Técnico: Kelli Suemi Suzuki
Responsável Técnico Substituto: Fabiana Viana Teixeira dos Santos
Endereço: Av Andrômeda, 1782 – sala 02 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 87321/2015
CEVS: 354990401-864-003389-1-5 Data de Validade: 27/09/2018
Razão Social: Cipax Medicina Diagnostica Ltda
CNPJ/CPF: 50.011.949/0003-27
Responsável Legal: Carlos Eduardo de Godoy
Responsável Técnico: Cristiane Bissoli Dorta
Responsável Técnico Substituto: Carlos Eduardo de Godoy
Responsável Técnico Substituto: Fabiana Regis Rodrigues Silva
Endereço: Praça Afonso Pena, 246 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Equipamento
Processo: 97702/2017
CEVS: 354990401-861-000355-1-3 Data de Validade: 18/01/2019
Tipo: Raios-X médico até 100 mA, 47123HLS, GE-Everyview 7500, 01 a 40 mA, 40 a 110 kv
Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares
CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17
Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho
Responsável Técnico: Paulo Bruno Siepmann Trigo
Responsável Técnico Substituto: Cyro Etori Britto
Responsável Técnico Substituto: Rodrigo Faria Moreira
Endereço: Av Node de Julho, 430 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 97702/2017
 CEVS: 354990401-861-000355-1-3 Data de Validade: 18/01/2019
 Tipo: Raios-X médico até 100 mA, 47123HLS, GE-Everview 7500, 01 a 40 mA, 40 a 110 kv
 Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares
 CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17
 Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho
 Responsável Técnico: Paulo Bruno Siepman Trigo
 Responsável Técnico Substituto: Cyro Etori Britto
 Responsável Técnico Substituto: Rodrigo Faria Moreira
 Endereço: Av Node de Julho, 430 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTO; DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 44023/2016
 CEVS: 354990401-477-000325-1-4 Data de Validade: 18/09/2018
 Razão Social: CND Drogaria Ltda
 CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
 Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
 Responsável Técnico: Marcelo Moreira de Souza
 Responsável Técnico Substituto: Alessandra Leite
 Responsável Técnico Substituto: Claudia Maria de Oliveira Vieira Conde
 Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
 Responsável Técnico Substituto: Katia Cristina Machado
 Endereço: Av Andrômeda, 1215 – Jd Satélite
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
 Serviço de Fisioterapia
 Processo: 102709/2013
 CEVS: 354990401-865-001145-1-0
 Razão Social: Centro de Prevenção Reab Def Visão
 CNPJ/CPF: 51.619.906/0001-20
 Responsável Legal: Meire Cristina Nunes Vieira Rosa Ghilarducci
 Responsável Técnico: Odilon Lima de Carvalho Neto
 Endereço: Av Andrômeda, 3061 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
 Consultório Isolado
 Processo: 98074-1/09
 CEVS: 354990401-865-000446-1-0
 Razão Social: Obra Social Nossa Senhora de Fatima
 CNPJ/CPF: 02.506.378/0001-97
 Responsável Legal: Luis Fernando Soares
 Responsável Técnico: Maria Angelita R dos Santos
 Endereço: Av Cassiopéia, 461 – sala 05 – Jd Satélite
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 Equipamento
 Processo: 97702/2017
 CEVS: 354990401-861-000355-1-3
 Tipo: Raios-X médico até 100 mA, 47123HLS, GE-Everview 7500, 01 a 40 mA, 40 a 110 kv
 Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares
 CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17
 Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho
 Responsável Técnico: Juan Figols Y Costa
 Responsável Técnico Substituto: Carla M A Gabriel Barreto Chaves
 Responsável Técnico Substituto: Maria Julia Nogueira Misuraca
 Endereço: Av Nove de Julho, 430 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Equipamento
 Processo: 83383/2016
 CEVS: 354990401-863-003039-1-7
 Tipo: Raios-X odontológico intra-oral, 001213, Dabi Atlanti / Spectro 70X, 70 Kvp / 8 mA
 Razão Social: RCM Assistência Odontológica Ltda
 CNPJ/CPF: 07.599.521/0001-56
 Responsável Legal: Marcelo Lucinio Tombi
 Responsável Técnico: Marcelo Lucinio Tombi
 Responsável Técnico Substituto: Ricardo Aparecido Orsi de Mello
 Endereço: Rua Vilaça, 182 – Centro
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
 Consultório Isolado
 Processo: 47348/2016
 CEVS: 354990401-864-003403-1-6
 Razão Social: Doctor Vale Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 24.584.923/0001-04
 Responsável Legal: Ana Cristina Leite Farinha
 Responsável Técnico: André Camargo Farinha
 Endereço: Praça Conego Marcondes Guimaraes, 33 – salas 03, 09 e 10 – Centro
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 78017/2015
 CEVS: 354990401-477-000619-1-3
 Razão Social: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda ME
 CNPJ/CPF: 71.605.265/0010-52
 Responsável Legal: Dimitri Ribeiro Ferreira
 Responsável Técnico: Helen Lima de Campos Alves
 Responsável Técnico Substituto: Barbara de Almeida Andrade
 Responsável Técnico Substituto: Beatriz de Oliveira Santos Ferreira
 Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1049 – Jd São Dimas
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 37208/2017
 CEVS: 354990401-477-000123-1-9
 Razão Social: Drogaria Jardim Sul Ltda ME
 CNPJ/CPF: 52.340.825/0001-59
 Responsável Legal: Carmo Anastácio Ribeiro
 Responsável Técnico: Frederico M Pires Sokabe
 Endereço: Av Fusanobu Yokota, 522 – Jd Terras do Sul
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, EXPORTAR, FABRICAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE)
 Processo: 18115/2014
 CEVS: 354990401-464-000117-1-1
 Razão Social: GM dos Reis Industria e Comercio Ltda
 CNPJ/CPF: 60.040.599/0013-52
 Responsável Legal: Geraldo Marins dos Reis Junior
 Responsável Técnico: Fernanda Crappissi Lasnou
 Endereço: Rua Serimbura, 320 – sala 17 – Jd Maringa
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ARMAZENS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANTS (ARMAZENAR: COSMÉTICO, PERFUME E PRODUTO DE HIGIENE)
 Processo: 52021/2016
 CEVS: 354990401-521-000215-1-2
 Razão Social: Johnson & Johnson Industrial Ltda
 CNPJ/CPF: 59.748.988/0007-00
 Responsável Legal: Lilian Cristina Menegon de Castro Moreira
 Responsável Técnico: Thielen Grilli Torres
 Responsável Técnico Substituto: Felipe de Souza e Silva
 Endereço: Rua Dr Sebastião Henrique da Cunha Pontes, 4760 – Pq Industrial
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES VETERINARIAS
 Dispensário de Medicamentos
 Processo: 53270-3/08
 CEVS: 354990401-750-00028-1-0
 Razão Social: Clínica Veterinária e Pet Shop Unicao Ltda
 CNPJ/CPF: 04.335.886/0001-85
 Responsável Legal: Thiago Chorfi
 Responsável Técnico: Thiago Chorfi
 Responsável Técnico Substituto: Marcelo Pereira Valias
 Endereço: Av Ouro Fino, 1101 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
 Consultório Isolado
 Processo: 76153/2012
 CEVS: 354990401-865-000702-1-1
 Razão Social: Claudia Cipriano de Lima
 CNPJ/CPF: 102.970.348-55
 Responsável Legal: Claudia Cipriano de Lima
 Responsável Técnico: Claudia Cipriano de Lima
 Responsável Técnico Substituto: Marta Peris
 Endereço: Av Nove de Julho, 385 – sala 4 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 Equipamento
 Processo: 97702/2017
 CEVS: 354990401-861-000355-1-3
 Tipo: Raios-X médico até 100 mA, 47123HLS, GE-Everview 7500, 01 a 40 mA, 40 a 110 kv
 Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares
 CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17
 Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho
 Responsável Técnico: Juan Figols Y Costa
 Responsável Técnico Substituto: Carla M A Gabriel Barreto Chaves
 Responsável Técnico Substituto: Maria Julia Nogueira Misuraca
 Endereço: Av Nove de Julho, 430 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 97702/2017
 CEVS: 354990401-861-000355-1-3
 Tipo: Raios-X médico até 100 mA, 47123HLS, GE-Everview 7500, 01 a 40 mA, 40 a 110 kv
 Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares
 CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17
 Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho
 Responsável Técnico: Juan Figols Y Costa
 Responsável Técnico Substituto: Carla M A Gabriel Barreto Chaves
 Responsável Técnico Substituto: Maria Julia Nogueira Misuraca
 Endereço: Av Nove de Julho, 430 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 15639/2016
 CEVS: 354990401-863-000432-1-4
 Razão Social: Pedro de Almeida Sampaio
 CNPJ/CPF: 039.573.868-70
 Responsável Legal: Pedro de Almeida Sampaio
 Responsável Técnico: Pedro de Almeida Sampaio
 Responsável Técnico Substituto: Pola Alessandra Kalamatianos
 Endereço: Rua das Arraias, 80 – sala 14 – Pq Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 7419/2016
 CEVS: 354990401-863-002924-1-9
 Tipo: Raios-X odontológico intra-oral, K02506, Dabi Atlante / Spectro 70 X, 70 Kvp / 8 mA
 Razão Social: Pedro de Almeida Sampaio
 CNPJ/CPF: 039.573.868-70
 Responsável Legal: Pedro de Almeida Sampaio
 Responsável Técnico: Pedro de Almeida Sampaio
 Responsável Técnico Substituto: Pola Alessandra Kalamatianos
 Endereço: Rua das Arraias, 80 – sala 14 – Pq Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 83383/2016
 CEVS: 354990401-863-003039-1-7
 Tipo: Raios-X odontológico intra-oral, 001213, Dabi Atlanti / Spectro 70X, 70 Kvp / 8 mA
 Razão Social: RCM Assistência Odontológica Ltda
 CNPJ/CPF: 07.599.521/0001-56
 Responsável Legal: Marcelo Lucinio Tombi
 Responsável Técnico: Marcelo Lucinio Tombi
 Responsável Técnico Substituto: Ricardo Aparecido Orsi de Mello
 Endereço: Rua Vilaça, 182 – Centro
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 78017/2015
 CEVS: 354990401-477-000619-1-3
 Razão Social: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda ME
 CNPJ/CPF: 71.605.265/0010-52
 Responsável Legal: Dimitri Ribeiro Ferreira
 Responsável Técnico: Helen Lima de Campos Alves
 Responsável Técnico Substituto: Barbara de Almeida Andrade
 Responsável Técnico Substituto: Beatriz de Oliveira Santos Ferreira
 Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1049 – Jd São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 78017/2015
 CEVS: 354990401-477-000619-1-3
 Razão Social: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda ME
 CNPJ/CPF: 71.605.265/0010-52
 Responsável Legal: Dimitri Ribeiro Ferreira
 Responsável Técnico: Helen Lima de Campos Alves
 Responsável Técnico Substituto: Barbara de Almeida Andrade
 Responsável Técnico Substituto: Beatriz de Oliveira Santos Ferreira
 Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1049 – Jd São Dimas
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTO; DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 44023/2016
 CEVS: 354990401-477-000325-1-4
 Razão Social: CND Drogaria Ltda
 CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
 Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
 Responsável Técnico: Marcelo Moreira de Souza
 Responsável Técnico Substituto: Alessandra Leite
 Responsável Técnico Substituto: Claudia Maria de Oliveira Vieira Conde
 Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
 Responsável Técnico Substituto: Regiane Lopes Oliveira
 Endereço: Av Andrômeda, 1215 – Jd Satélite
 São José dos Campos – SP

Processo: 44023/2016
 CEVS: 354990401-477-000325-1-4
 Razão Social: CND Drogaria Ltda
 CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
 Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
 Responsável Técnico: Marcelo Moreira de Souza
 Responsável Técnico Substituto: Alessandra Leite
 Responsável Técnico Substituto: Claudia Maria de Oliveira Vieira Conde
 Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
 Responsável Técnico Substituto: Katia Cristina Machado
 Endereço: Av Andrômeda, 1215 – Jd Satélite
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ARMAZENS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANTS (ARMAZENAR: COSMÉTICO, PERFUME E PRODUTO DE HIGIENE)
 Processo: 52021/2016
 CEVS: 354990401-521-000215-1-2
 Razão Social: Johnson & Johnson Industrial Ltda
 CNPJ/CPF: 59.748.988/0007-00
 Responsável Legal: Lilian Cristina Menegon de Castro Moreira
 Responsável Técnico: Thielen Grilli Torres
 Responsável Técnico Substituto: Felipe de Souza e Silva
 Endereço: Rua Dr Sebastião Henrique da Cunha Pontes, 4760 – Pq Industrial
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
 Consultório Isolado
 Processo: 105907/2017
 CEVS: 354990401-865-000702-1-1
 Razão Social: Claudia Cipriano de Lima
 CNPJ/CPF: 102.970.348-55
 Responsável Legal: Claudia Cipriano de Lima
 Responsável Técnico: Claudia Cipriano de Lima
 Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 566 – sala 1205 – Jd São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 1035/2017
 CEVS: 354990401-865-000472-1-0
 Razão Social: Melinda Luiza Vieira Barbosa Martins de Oliveira
 CNPJ/CPF: 285.695.848-65
 Responsável Legal: Melinda Luiza Vieira B M de Oliveira
 Responsável Técnico: Melinda Luiza Vieira B M de Oliveira
 Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 1613 – Pq Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 96341/2016
 CEVS: 354990401-865-000293-1-9
 Razão Social: Iamara Maria Porcelli
 CNPJ/CPF: 026.225.338-02
 Responsável Legal: Iamara Maria Porcelli
 Responsável Técnico: Iamara Maria Porcelli
 Endereço: Rua Fernão Dias, 66 – sala 02 – Jd Nova América
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
 Consultório Isolado
 Processo: 49187/2013
 CEVS: 354990401-863-001673-1-2
 Razão Social: Campbell Guerra
 CNPJ/CPF: 812.294.298-91
 Responsável Legal: Campbell Guerra
 Responsável Técnico: Campbell Guerra
 Endereço: Rua Fernão Dias, 66 – sala 01 – Jd Nova América
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
 Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
 Processo: 72134/2016
 CEVS: 354990401-863-002288-1-8
 Razão Social: MDR Assessoria em Medicina do Trabalho Ltda
 CNPJ/CPF: 00.901.435/0001-07
 Responsável Legal: Marcio Daniel Rocha
 Responsável Técnico: Marcio Daniel Rocha
 Responsável Técnico Substituto: Karina Fernanda Remondini Froes
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 370 – Centro
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 113500/2016
 CEVS: 354990401-477-000116-1-4
 Razão Social: Sato & Sato Farmácia de Manipulação Ltda
 CNPJ/CPF: 00.566.837/0001-00
 Responsável Legal: Irma Viana Sato
 Responsável Técnico: Jessica Celetino Moraes de Oliveira
 Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1551 – Jd São Dimas
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA**ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA**

Consultório Isolado

Processo: 66155/2016

CEVS: 354990401-865-000086-1-3

Data de Validade: 15/01/2019

Razão Social: Rodolfo Cesar Pasqualetto

CNPJ/CPF: 098.673.958-83

Responsável Legal: Rodolfo Cesar Pasqualetto

Responsável Técnico: Rodolfo Cesar Pasqualetto

Endereço: Av São João, 2375 – sala 1906 – Jd Esplanada

São José dos Campos – SP

CEVS – CANCELADO**OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Posto de Coleta para Análises Clínicas

Processo: 89872/2016

CEVS: 354990401-869-000050-1-0

Razão Social: Unimed Serviços de Diagnósticos Ltda

CNPJ/CPF: 60.131.075/0004-86

Responsável Legal: Lauro Benedito Hanna

Responsável Técnico: Regiane Cristina de Jesus Carvalho

Responsável Técnico Substituto: Michele Marques Casagrande Varelas

Endereço: Av Andrômeda, 1280 – Jd Satélite

São José dos Campos – SP

CVES cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO**ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

Equipamento

Processo: 83383/2016

CEVS: 354990401-863-003039-1-7

Tipo: Raios-X odontológico intra-oral, 001213, Dabi Atlanti / Spectro 70X, 70 Kvp / 8 mA

Razão Social: RCM Assistência Odontológica Ltda

CNPJ/CPF: 07.599.521/0001-56

Responsável Legal: Marcelo Lucinio Tombi

Responsável Técnico: Marcelo Lucinio Tombi

Responsável Técnico Substituto: Ricardo Aparecido Orsi de Mello

Endereço: Rua Vilaça, 182 – Centro

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)**

Processo: 78017/2015

CEVS: 354990401-477-000619-1-3

Razão Social: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda ME

CNPJ/CPF: 71.605.265/0010-52

Responsável Legal: Dimitri Ribeiro Ferreira

Responsável Técnico: Helen Lima de Campos Alves

Responsável Técnico Substituto: Barbara de Almeida Andrade

Responsável Técnico Substituto: Beatriz de Oliveira Santos Ferreira

Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1049 – Jd São Dimas

São José dos Campos – SP

Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)**

Processo: 37208/2017

CEVS: 354990401-477-000123-1-9

Razão Social: Drogaria Jardim Sul Ltda ME

CNPJ/CPF: 52.340.825/0001-59

Responsável Legal: Carmo Anastácio Ribeiro

Responsável Técnico: Frederico M Pires Sokabe

Endereço: Av Fusanobu Yokota, 522 – Jd Terras do Sul

São José dos Campos – SP

Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA**COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, EXPORTAR, FABRICAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE)**

Processo: 18115/2014

CEVS: 354990401-464-000117-1-1

Razão Social: GM dos Reis Indústria e Comercio Ltda

CNPJ/CPF: 60.040.599/0013-52

Responsável Legal: Geraldo Marins dos Reis Junior

Responsável Técnico: Fernanda Crappissi Lasnou

Endereço: Rua Serimbura, 320 – sala 17 – Jd Maringa

São José dos Campos – SP

Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA**ARMAZENS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANTS (ARMAZENAR: COSMÉTICO, PERFUME E PRODUTO DE HIGIENE)**

Processo: 52021/2016

CEVS: 354990401-521-000215-1-2

Razão Social: Johnson & Johnson Industrial Ltda

CNPJ/CPF: 59.748.988/0007-00

Responsável Legal: Lilian Cristina Menegon de Castro Moreira

Responsável Técnico: Thielen Grilli Torres

Responsável Técnico Substituto: Felipe de Souza e Silva

Endereço: Rua Dr Sebastião Henrique da Cunha Pontes, 4760 – Pq Industrial

São José dos Campos – SP

Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

PROCESSO – INDEFERIDO**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**

Consultório Isolado

Processo: 47348/2016

CEVS: 354990401-864-003403-1-6

Razão Social: Doctor Vale Serviços Médicos Ltda

CNPJ/CPF: 24.584.923/0001-04

Responsável Legal: Ana Cristina Leite Farinha

Responsável Técnico: André Camargo Farinha

Endereço: Praça Conego Marcondes Guimaraes, 33 – salas 03, 09 e 10 – Centro

São José dos Campos – SP

Processo indeferido, conforme parecer técnico.

PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE**LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA****CANTINA – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS**

Processo: 106116/2015

CEVS: 354990401-562-000369-1-9

Data de Validade: 26/02/2019

Razão Social: Assoc Unif Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Assupero

CNPJ/CPF: 06.099.229/0080-05

Responsável Legal: Fernando Di Genio Barbosa

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/nº km 157,5 – Box 02 – Jd das Industrias

São José dos Campos – SP

Processo: 106113/2015

CEVS: 354990401-562-000370-1-0

Data de Validade: 26/02/2019

Razão Social: Assoc Unif Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Assupero

CNPJ/CPF: 06.099.229/0080-05

Responsável Legal: Fernando Di Genio Barbosa

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/nº km 157,5 – Box 05 – Jd das Industrias

São José dos Campos – SP

CEVS – CANCELADO**CANTINA – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS**

Processo: 106116/2015

CEVS: 354990401-562-000352-1-1

Razão Social: Assoc Unif Paulista Ens Renov Objetivo – Assupero

CNPJ/CPF: 06.099.229/0001-01

Responsável Legal: Fernando Di Genio Barbosa

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/nº km 157 – Box 02 – Jd das Industrias

São José dos Campos – SP

Cevs cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 106113/2015

CEVS: 354990401-562-000350-1-7

Razão Social: Assoc Unif Paulista Ens Renov Objetivo – Assupero

CNPJ/CPF: 06.099.229/0001-01

Responsável Legal: Fernando Di Genio Barbosa

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/nº km 157 Box 05 – Jd das Industrias

São José dos Campos – SP

Cevs cancelado, conforme parecer técnico.

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Retífico. Chamamento Público nº 01/2018. Seleção de Organização da Sociedade Civil.

Processo: 24829/2018. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ÀS FAMILIAS DE BAIXA RENDA PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS ECONÔMICAS

– “PLANTA POPULAR”. Valor total: R\$ 321.900,00. Prazo: 12 meses. Data do início de

recebimento das propostas: 02/05/2018, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Data

do término do recebimento das propostas: 03/04/2018, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às

16h30. Local de recebimento das propostas: Secretaria de Gestão Habitacional e Obras,

localizada nesta cidade de São José dos Campos, na Rua José de Alencar, nº 123, 3º andar

- Vila Santa Luzia – CEP 12209-904. O Edital de retificação encontra-se disponível no site:

http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao_habitacional_e_obras.aspx. Esclarecimentos:

(12) 3909-2600. Massuo Kimura – Chefe da Divisão de Programas Habitacionais.

Anexos

Instituto de Previdência do Servidor Municipal
 CNPJ: 96.490.479/0001-60
 Rua Vilaça, 576 - Salas 15, 17 e Lojas 05 e 06
 CEP 12.210-000 - São José dos Campos - SP
 Telefone: (12) 3946.4899 - E-mail: financeiro@ipism.sp.gov.br



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO : SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PERÍODO : MARÇO/2018

	Abril 2017	Maio 2017	Junho 2017	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017	Sub-totais
RECEITAS							
Contribuições Patronais	9.552.090,42	9.630.855,42	9.531.676,35	9.572.475,40	9.337.427,68	9.641.677,81	57.266.203,08
Contribuições do Servidores	4.786.605,63	4.851.411,55	4.795.819,16	4.805.891,34	4.702.398,43	4.850.869,91	28.792.996,02
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	1.097.690,76	1.119.602,68	1.140.582,21	1.153.094,41	1.177.359,82	1.192.124,17	6.880.454,05
Aporte - Lei 8567/11							0,00
Total	15.436.386,81	15.601.869,65	15.468.077,72	15.531.461,15	15.217.185,93	15.684.671,89	92.939.653,15
DESPESAS							
Inativos e Pensionistas	27.784.270,26	28.003.095,74	29.129.444,08	29.142.378,77	29.070.914,03	29.823.156,65	172.953.259,53
Total	27.784.270,26	28.003.095,74	29.129.444,08	29.142.378,77	29.070.914,03	29.823.156,65	172.953.259,53

	Transporte Sub-totais	Outubro 2017	Novembro 2017	Dezembro 2017	Janeiro 2018	Fevereiro 2018	Março 2018	TOTALS
RECEITAS								
Contribuições Patronais	57.266.203,08	9.530.581,88	17.994.713,76	9.339.566,52	9.121.559,34	9.006.295,02	10.106.538,62	122.365.458,22
Contribuições do Servidores	28.792.996,02	4.792.358,44	9.018.094,15	4.724.660,19	4.575.864,36	4.527.069,44	5.127.804,38	61.558.846,98
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	6.880.454,05	1.196.375,89	2.305.416,15	1.226.971,76	1.204.973,16	1.464.494,90	1.365.105,72	15.643.791,63
Aporte - Lei 8567/11		0,00						0,00
Total	92.939.653,15	15.519.316,21	29.318.224,06	15.291.198,47	14.902.396,86	14.997.859,36	16.599.448,72	199.568.096,83
DESPESAS								
Inativos e Pensionistas	172.953.259,53	30.149.958,88	47.743.266,65	29.674.845,83	30.958.969,02	33.725.756,43	32.768.535,90	377.974.592,24
Total	172.953.259,53	30.149.958,88	47.743.266,65	29.674.845,83	30.958.969,02	33.725.756,43	32.768.535,90	377.974.592,24

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Diretora Financeira

ANEXOS À LEI Nº 9.705, DE 20 DE ABRIL DE 2018

ANEXO I

TERMO DE COLABORAÇÃO ____/201__.

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de São José dos Campos e a Organização da Sociedade Civil _____, objetivando o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil - _____, no (bairro), para atendimento em período integral e parcial de crianças de zero a cinco anos de idade, filhos de mães com atividades remuneradas e de baixa renda.

Prazo: 24 meses

Valor: R\$ _____ (_____)

Dotação Orçamentária:
40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000

Processo Administrativo: _____

Celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma do artigo 16, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, de um lado, o

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, São José dos Campos – SP, por intermédio da SECRETARIA DE _____, representada pela Secretária _____, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____, conforme DELEGAÇÃO prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 17.369/2017, alterado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 17.396/2017, doravante simplesmente MUNICÍPIO;

e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC abaixo qualificada, selecionada no procedimento de Chamamento Público nº 01/SEC/2018, promovido pelo MUNICÍPIO por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania atuado no Processo Administrativo nº _____, e cujo resultado fora homologado em sessão realizada no dia _____, com a publicação da respectiva ata no sítio oficial (_____ página da secretaria responsável pela parceria) na mesma data, e com a classificação final publicada no Boletim do Município do dia _____:

_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na Cidade de São José dos Campos, na _____, bairro _____, CEP _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) _____, que comprovou(aram) tal condição mediante a apresentação de cópia autenticada da ata de eleição e posse, arquivada no setor competente e cuja cópia digitalizada é juntada no Processo Administrativo nº _____, instaurado para celebração e acompanhamento da parceria que ora firmada, doravante simplesmente OSC; com fundamento especialmente na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017 e suas futuras alterações ou outro que venha a substituí-lo, bem como no edital de chamamento público nº _____ e seus Anexos, todos constantes do Processo Administrativo nº _____, e integrantes deste TERMO DE COLABORAÇÃO como se transcritos fossem, e, assim, têm o MUNICÍPIO e a OSC, entre si, justo e avençado o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração, cujas disposições as partes se obrigam a cumprir fielmente (segundo os parâmetros do Edital de Chamamento Público nº 01/SEC/2018), tem por objeto o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil - CEDIN - _____, no (bairro), para atendimento em período integral e parcial de (nº total) crianças de zero a cinco anos de idade, filhos de mães com atividades remuneradas e de baixa renda, proposto pela OSC e aprovado pelo MUNICÍPIO, juntado a fls. ____ do Processo Administrativo nº _____, em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 01/SEC/2018.

1.2. O PLANO DE TRABALHO mencionado no item 1.1 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

Lei ____/18

PI ____/18

1

1.3. Para a execução das ações, deverão ser observadas as referências do atendimento às crianças, como descrito no ANEXO I, do Edital nº ____/2018, além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Educação.

1.4. Além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Educação, a presente parceria será regida pelas seguintes normas:

I - Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em TERMOS DE COLABORAÇÃO, define diretrizes para política de colaboração com ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE SOCIAL – OSC's; Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, L.D.B.;

II – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular;

III - Matriz Curricular de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal, Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação para o Berçário e Deliberação 01/16 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos;

IV – Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017 e suas futuras alterações ou outro que venha a substituí-lo;

V - Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu TÍTULO III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos termos de colaboração e fomento na área municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além de outras previstas ao longo do presente Termo de Colaboração, são obrigações:

I - Do MUNICÍPIO:

- 1) instruir o Processo Administrativo nº _____, instaurado especificamente para a celebração e acompanhamento desta Parceria, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como prestação de contas;
- 2) informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
- 3) autorizar e supervisionar o funcionamento do CEDIN _____, no (bairro), de acordo com a legislação em vigor;
- 4) transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município de São José dos Campos e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do PLANO DE TRABALHO aprovado, mediante as contas apresentadas nos termos do Decreto Municipal nº 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo.
- 5) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
- 6) designar novo gestor da parceria e suplente, na hipótese dos mesmos deixarem de ser agente público ou serem lotados em outro órgão ou entidade ou outro motivo como licenças, e designar novo Suplente, quando este passar a ser Gestor da parceria;
- 7) propor, receber, analisar e, se o caso, aprovar as propostas de alteração deste Termo de Colaboração e do PLANO DE TRABALHO;
- 8) prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

Lei ____/18

PI ____/18

2

9) analisar os relatórios de execução do objeto, bem como os relatórios de execução financeira da parceria;

10) analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração, nos termos do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 17.581/2017, e das instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

11) aplicar as sanções previstas neste Termo de Colaboração, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e as constantes do Decreto Municipal nº 17.581/2017 ou outro que venha substituí-lo;

12) proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos;

13) divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis no seu sítio eletrônico;

14) exercer atividade de monitoramento e avaliação sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a aprimorar e a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

15) apreciar as contas apresentadas pela OSC, nos termos do Decreto Municipal nº 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo;

16) prestar assessoramento técnico-pedagógico à OSC, por meio de planejamento conjunto a ser realizado de forma sistemática;

17) organizar programas de formação para a equipe gestora, a fim de qualificar o trabalho pedagógico e o atendimento aos alunos;

18) convidar os profissionais contratados pelas osc que atuarão no atendimento das crianças para os eventos gerais da Secretaria de Educação e Cidadania;

19) ceder para o uso exclusivo do desenvolvimento do Termo de Colaboração, e pelo prazo de sua vigência, o imóvel público melhor descrito e caracterizado no memorial descritivo, planta e laudo de avaliação constantes do anexo da Lei Municipal nº _____, de ____ de ____ de 2018, e mediante a assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, ANEXO I que integra este instrumento.

20) ceder equipamentos, inclusive eletro-eletrônicos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das atividades pactuadas, conforme descrito às fls. ____/____ do processo administrativo supracitado;

21) responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas de consumo de água, luz e telefone do imóvel;

22) responsabilizar-se pela oferta e controle da alimentação escolar às crianças atendidas;

23) responsabilizar-se pelo fornecimento de material escolar às crianças atendidas;

24) avaliar periodicamente o Termo de Colaboração, inclusive mediante obtenção de informes junto à comunidade local e à OSC;

25) providenciar, no primeiro ano de vigência do Termo de Colaboração, a inscrição e classificação das crianças que serão atendidas, ficando a matrícula sob a responsabilidade da OSC;

m) fiscalizar o preenchimento das matrículas efetivadas pela OSC com objetivo de manter o atendimento à demanda sem deixar vagas em aberto;

26) disponibilizar para a atuação na creche 01 (um) Orientador de Escola e ____ (____) estagiários.

27) apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada pela Administração Pública, prorrogável justificadamente por igual período.

II - Da OSC:

1) realizar com eficácia e zelo o atendimento das crianças, cumprindo fielmente o objetivo do presente Termo de Colaboração;

Lei ____/18

PI ____/18

3

2) cumprir e fazer cumprir o que foi aprovado no plano de trabalho, tanto na parte pedagógica quanto na aplicação de recursos;

3) abrir, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira pública determinada pelo MUNICÍPIO, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do PLANO DE TRABALHO, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

4) administrar e empregar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma Físico-financeiro aprovados; bem como com estrita observância dos termos previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 17.581/17, e demais legislação aplicável;

5) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração, nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como no Decreto Municipal 17.581/2017 e orientações expedidas pela Secretaria de Educação e Cidadania, e ainda observar nas compras e contratações realizadas os procedimentos estabelecidos na Seção II do Capítulo III do Decreto Municipal Nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;

6) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive nas hipóteses de aquisição de bens com recursos da parceria, manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

7) incentivar a participação de empregados em programas de formação continuada, encaminhando-os, quando convocados pela Secretaria de Educação e Cidadania, aos programas de treinamento;

8) manter permanentemente a qualidade do atendimento às crianças sob sua responsabilidade;

9) manter condições de higiene e segurança compatíveis com a atividade realizada;

10) manter os recursos humanos necessários ao bom desenvolvimento do objeto do Termo de Colaboração, segundo as diretrizes traçadas pela Supervisão de Ensino do MUNICÍPIO;

11) manter e conservar os equipamentos e mobiliários cedidos pelo MUNICÍPIO, devolvendo-os em condições de uso e funcionamento ao término do Termo de Colaboração;

12) manter o imóvel cedido em boas condições de uso, comunicando previamente ao MUNICÍPIO sobre a necessidade de reformas destinadas à sua manutenção e segurança;

13) contratar seguro patrimonial dos eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos cedidos pelo MUNICÍPIO para utilização durante a vigência do Termo de Colaboração;

14) providenciar, no prazo de trinta dias após o término do prazo deste Termo de Colaboração, a devolução do imóvel e dos equipamentos e mobiliários pertencentes ao MUNICÍPIO, em bom estado de uso e conservação, independentemente de quaisquer notificações ou interpelações administrativas ou judiciais;

15) providenciar, à exceção daquelas elaboradas no início do Termo de Colaboração, as inscrições e classificação das crianças a serem atendidas, segundo critérios definidos pela Secretaria de Educação e Cidadania;

16) providenciar a matrícula das crianças que serão atendidas;

17) realizar a matrícula das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação e Cidadania por força de decisões judiciais, seja em caráter liminar ou definitivo, no prazo assinalado;

Lei ____/18

PI ____/18

4

- 18) complementar com recursos próprios, serviços, materiais de consumo, projetos e despesas relativas ao Termo de Colaboração que sobejarem do repasse mensal previsto no cronograma de desembolso e no plano de recursos anualmente aprovados;
- 19) manter o número de crianças matriculadas, com o objetivo de atender à demanda, sem deixar vagas em aberto;
- 20) permitir livre acesso de agentes públicos do MUNICÍPIO, especialmente da Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Gestor da Parceria, dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos servidores do Órgão de Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo o acompanhamento "in loco" e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- 21) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 22) responsabilizar-se exclusivamente pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles;
- 23) comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registrada em Cartório, bem como eventuais alterações em seu quadro de representantes;
- 24) divulgar na internet, e em locais visíveis da sede social da OSC, bem como nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações detalhadas da parceria;
- 25) submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do PLANO DE TRABALHO aprovado, na forma definida neste Termo de Colaboração, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- 26) Não realizar pagamento antecipado com recursos da parceria;
- 27) Apenas efetuar pagamentos em espécie quando previsto e justificado no PLANO DE TRABALHO, nos termos do art. 93, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo;
- 28) prestar ao gestor da parceria todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente Termo;
- 29) promover, no prazo estipulado pelo gestor da parceria, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
- 30) não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 31) abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Lei ____/18

PI ____/18

5

- 4.1. O MUNICÍPIO transferirá o montante necessário para execução do objeto do presente termo de colaboração, no valor total de R\$ _____, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no PLANO DE TRABALHO aprovado, parte integrante deste instrumento.
- 4.2. Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.
- 4.3. As parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no artigo 48 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, até o saneamento das impropriedades, bem como nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 17.581/2017 ou outro que venha substituí-lo.
- 4.4. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no PLANO DE TRABALHO configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de colaboração, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos.
- 4.5. Os recursos da parceria e os resultados das respectivas aplicações financeiras, geridos pelas organizações da sociedade civil, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 4.6. Quando não utilizados em sua totalidade, os recursos remanescentes serão devolvidos ao MUNICÍPIO ao final da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 4.7. Não será admitida a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, tendo o MUNICÍPIO como tomador dos serviços deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA- DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES E DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTOS

- 5.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos da Seção II, do Capítulo III, do Decreto Municipal nº 17.581/2017.
- 5.2. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação final de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
- 5.3. É vedado ao MUNICÍPIO praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
- 5.4. O provisionamento de valores destinados a encargos trabalhistas, quando previsto no PLANO DE TRABALHO, necessariamente será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das ações e restritas às parcerias celebradas sob a égide da Lei federal 13.019/2014 e suas alterações, e deverão observar o constante nos artigos 85 a 90, do Decreto Municipal nº 17.581/2017.
- 5.4.1. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
- 5.4.2. As verbas rescisórias que poderão constar do PLANO DE TRABALHO se limitam ao aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional e multa do FGTS. Em nenhuma hipótese o MUNICÍPIO pagará pelas multas do artigo 467 e 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nem por qualquer outra verba decorrente da rescisão de contrato de trabalho, seja essa verba prevista em lei ou em norma de negociação coletiva.
- 5.4.3. Os valores referentes ao provisionamento das verbas rescisórias e demais encargos serão pagos na mesma ocasião dos repasses mensais, e permanecerão mantidos em conta poupança em nome da organização da sociedade civil, sendo que apenas poderão ser movimentados para o pagamento de verbas rescisórias decorrentes da demissão de empregado envolvido na execução do plano de trabalho, observado o tempo de vigência da parceria.

Lei ____/18

PI ____/18

7

- 32) fornecer, sempre que solicitado pelo Município, Tribunal de Contas do Estado ou pelo Ministério Público, as declarações previstas nos Anexos IV, V, VI e VII, do Edital de Chamamento Público nº 01/SEC/18, devidamente atualizadas.

Parágrafo único. As obrigações do MUNICÍPIO inseridas no item I desta cláusula serão cumpridas por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DA PARCERIA

3.1 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

3.1.1 Compete à Secretária da pasta, ordenadora da despesa, coordenar as obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração;

3.2. DO GESTOR DA PARCERIA

3.2.1. As obrigações do gestor da parceria são aquelas previstas na Seção IV, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, sem prejuízo daquelas previstas nos artigos 61 e 62, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

3.2.2. Caberá ao gestor da parceria emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.

3.3. DO GESTOR DO CONTRATO

3.3.1. O gestor de contrato estabelecerá permanente e constante contato com a Comissão de Monitoramento e com o gestor da parceria, no cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 5.800/2000 e no Decreto Municipal nº 10.209/2001 e suas alterações.

3.3.2. O gestor de contratos emitirá, mensalmente, um relatório com os valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO para a OSC, o qual deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial.

3.4. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.4.1. As obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão previstas na Seção III, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.

3.4.2. O MUNICÍPIO deverá, sempre que possível, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros.

3.4.3. A OSC compromete-se a colaborar com a pesquisa prevista no item anterior, fornecendo todos os dados necessários, e permitindo o livre acesso dos agentes responsáveis pela pesquisa, mesmo se o MUNICÍPIO valer-se do apoio técnico de terceiros.

3.5. DO RESPONSÁVEL PELA OSC

3.5.1. O responsável pela OSC será o representante legal da entidade, eleito nos termos de seu ato constitutivo, cuja qualificação pessoal, endereço e telefones deverão sempre estar atualizados junto ao MUNICÍPIO, mediante comunicação, mediante ofício, à Secretaria de Educação e Cidadania. O MUNICÍPIO cuidará para que o comunicado seja juntado ao processo administrativo aberto para acompanhar a execução da parceria.

3.5.2. Presumir-se-ão válidas e recebidas todas as comunicações endereçadas ao responsável pela OSC.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS REPASSES

Lei ____/18

PI ____/18

6

- 5.4.3.1. Na ocasião da prestação bimestral de contas a organização da sociedade civil deverá enviar um extrato atualizado da conta poupança na qual ficarão depositados os recursos para pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas.

5.4.3.2. Em nenhuma hipótese será admitida a movimentação dos recursos depositados nos termos deste artigo para qualquer outro fim diverso do pagamento de verbas rescisórias ou demais encargos dos empregados cujo labor esteja previsto no plano de trabalho.

5.4.3.3. A utilização indevida dos recursos destinados ao pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas, nos termos deste artigo, ainda que posteriormente restituídos, importará na rejeição das contas apresentadas, na aplicação de sanções administrativas nos termos do Decreto Municipal nº 17.581/2017, além de configurar ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.4.3.4. Para a recomposição dos valores provisionados em conta poupança indevidamente utilizados pela organização da sociedade civil, o Município poderá, de ofício, promover a dedução dos valores dos repasses mensais.

5.4.3.5. Os rendimentos decorrentes do depósito mantido em conta poupança serão revertidos para o pagamento de verbas rescisórias, nos termos deste artigo, aplicando-se, no que for possível, o disposto no artigo 87 do Decreto Municipal nº 17.581/17.

5.4.4. Na hipótese de demissão por justa causa, de culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho, ou de pedido de demissão de empregado durante a execução da parceria, será apurado o passivo total remanescente na ocasião da prestação de contas bimestral, de modo que o(s) repasse(s) seguinte(s), no que tange às verbas rescisórias, será(ão) o necessário para a complementação do provisionamento.

5.4.5. A movimentação dos recursos provisionados em conta poupança apenas será feita mediante a comprovação, pela organização da sociedade civil, da demissão do empregado, devendo apresentar, na ocasião da prestação bimestral de contas, cópia da notificação da demissão, do aviso prévio, do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) expedido conforme as regras do Ministério do Trabalho e, se necessário, também o extrato de depósitos do FGTS na conta do empregado demitido.

5.4.6. Se ao final da parceria houver valores provisionados remanescentes, estes serão mantidos na conta poupança, permanecendo a organização da sociedade civil como depositária dos valores.

5.4.6.1. Uma vez que tais valores destinam-se ao pagamento de verbas rescisórias e encargos trabalhistas dos empregados envolvidos com a execução do plano de trabalho, o numerário remanescente será objeto de prestação de contas bimestral pela organização da sociedade civil, ou em menor prazo, sempre que houver a rescisão do contrato de trabalho de algum empregado.

5.4.6.2. Em cada prestação bimestral de contas, que continuará a ser feita enquanto os recursos não forem utilizados, a organização da sociedade civil comprovará a vigência dos contratos dos empregados que foram vinculados à execução do plano de trabalho.

5.4.6.3. Após a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados vinculados ao plano de trabalho, havendo quantias remanescentes, as mesmas serão restituídas ao Município no prazo de 30 (trinta) dias.

5.5. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do artigo 94, do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.

5.7. É da OSC a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à execução, em conformidade com o inciso XX, art. 42, da Lei Federal 13.019/2014.

5.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas,

Lei ____/18

PI ____/18

8

descumprimento ou inadiplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, o MUNICÍPIO notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias:

- I - sanar a irregularidade;
- II - cumprir a obrigação; ou
- III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

5.8.1. Não sendo sanadas as irregularidades, deverá o MUNICÍPIO suspender novos repasses.

5.9. É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES DA PARCERIA

6.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam de forma definitiva.

6.2. Os bens móveis remanescentes adquiridos com recursos dos repasses integrarão o patrimônio do Município, facultada a doação nos termos da legislação municipal.

6.3. Por decisão da Secretária da Pasta, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, após a consecução do objeto da parceria, poderão ser transferidos a outra entidade parceira da Administração Pública Municipal, que os receberá em regime de comodato.

6.4. Os bens duráveis adquiridos com recursos decorrentes dos repasses, deverão ser identificados com o número do contrato, arrolados e apresentados ao Município na ocasião da prestação de contas mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA

7.1. As alterações serão permitidas nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como com base e nos limites do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.

7.2. Não serão celebrados termos aditivos com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do início da prestação do serviço, conforme detalhado no PLANO DE TRABALHO, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério do MUNICÍPIO.

8.2. A renovação deste Termo de Colaboração ocorrerá mediante a assinatura de termo aditivo, em até 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

8.3. A renovação deste Termo de Colaboração, por si só, não poderá implicar na alteração das metas previstas em plano de PLANO DE TRABALHO.

Parágrafo único. A posse do imóvel, mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos dar-se-á em até cinco dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo de Colaboração, devendo a OSC dar início à operacionalização em até cinco dias úteis, contados desta data.

CLÁUSULA NONA - DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O atendimento às crianças matriculadas no CEDIN, que compõe o presente termo de colaboração, será objeto de gestão operacional de caráter público, tendo sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública.

9.2. A gestão pública operacional e o acompanhamento da execução do atendimento citado acima compreendem as seguintes atribuições:

- I - coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações do atendimento às crianças;

Lei ____/18

PI ____/18

9

I.4.2. Negado o pedido, a restituição deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão de indeferimento.

I.4.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária no caso em que os saldos financeiros não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria, e serão atualizados com aplicação do índice Instituto Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até sua efetiva restituição.

I.5. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser sempre enviados em mídia digital, devendo a organização da sociedade civil manter em arquivo as cópias físicas pelo prazo mínimo à disposição do Tribunal de Contas do Estado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao Município.

II – conforme Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou outra que lhe substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o PLANO DE TRABALHO e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, o MUNICÍPIO poderá aplicar a OSC as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e
- III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação da sanção, que será expedida por determinação da Secretária da pasta de Educação e Cidadania, e juntada no respectivo processo administrativo.

11.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

11.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o MUNICÍPIO.

11.5. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos o MUNICÍPIO por prazo não superior a dois anos.

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de suspensão temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Lei ____/18

PI ____/18

11

II - assegurar a oferta do atendimento pedagógico nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e municipais que regulamentam a política de Educação;

9.3. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

- I - do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- II - da permanência do Referencial Mínimo de Funcionários de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
- III - das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

9.4. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

- I - análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
- II - visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
- III - reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas.
- IV - estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

9.5. A OSC deverá informar ao MUNICÍPIO, na pessoa do gestor da parceria, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente Termo de Colaboração;

9.6. A OSC compromete-se a participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações promovidas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A OSC prestará contas:

I – mensalmente dos recursos recebidos para a consecução dos objetivos do Termo de Colaboração, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao recebimento do repasse de verbas, observando, sempre, os dispositivos da Lei nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 17.581/17;

I.1) A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no PLANO DE TRABALHO.

I.1.1) A prestação de contas terá como objetivo atender ao disposto no artigo 64 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e deverá ser bimestral, quadrimestral, anual e final, nos termos do Decreto Municipal nº 17.581/2017.

I.1.2) A omissão da OSC no dever de prestar contas ou a rejeição das contas apresentadas permitirá ao MUNICÍPIO reter os repasses mensais, até que sejam saneadas as impropriedades apontadas.

I.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista no PLANO DE TRABALHO.

I.3. A OSC, na entrega das contas, deverá apresentar os documentos constantes do Decreto Municipal nº 17.581/2017 ou outro que venha a substituí-lo, conforme o período ao qual as contas se referirem.

I.4. No caso de rejeição das contas, exaurida a fase recursal, a OSC deverá devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o não ressarcimento ao erário ensejará inscrição do débito na dívida ativa.

I.4.1. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação lei de novo plano de trabalho, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, bem como do Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha substituí-lo.

Lei ____/18

PI ____/18

10

12.2. A inexecução total ou parcial deste termo de colaboração enseja a sua imediata rescisão, com as suas consequências as previstas em lei e no Decreto Municipal nº 17.581/2017, ou outro que venha a substituí-lo.

12.3. Constituem justo motivo para rescisão deste termo de colaboração:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- II - a falta de apresentação ou apresentação apenas parcial das contas mensais, anuais ou final, conforme o caso, nos prazos estabelecidos;
- III - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e plano de trabalho;
- IV - a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
- V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da organização da sociedade civil com outrem, não admitidas no edital de chamamento público e no termo celebrado;
- VI - o desatendimento das determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - a alteração do estatuto que implique a modificação da finalidade da organização da sociedade civil em relação ao objeto da parceria;
- VIII - razões de interesse público;
- IX - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo celebrado;
- X - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

12.3.1. Os casos de rescisão do termo celebrado serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado, sendo o caso, o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a OSC estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados pelo MUNICÍPIO, se houver culpa, dolo ou má fé, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da apresentação final das contas da parceria, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

12.6. Os saldos financeiros que não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria devem ser devidamente atualizados com aplicação do índice INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, quando de sua devolução.

12.7. O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público representação contra a OSC que aplicar os recursos em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste termo de colaboração e à Secretaria de Apoio Jurídico para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

13.1. A OSC divulgará na internet, em sítio eletrônico próprio, e também em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração deste Termo de Colaboração até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da parceria, contados da apreciação da prestação de contas final, contendo as informações de que tratam o art. 11 e seu parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LIBERAÇÃO E DO VALOR TOTAL DE REPASSE

14.1. Os valores repassados poderão ser reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas de São Paulo INPC-FIPE/SP.

14.2. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

14.3. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao PLANO DE TRABALHO aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

Lei ____/18

PI ____/18

12

- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria;
 d) pagar despesas a título de taxa de administração;
 e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do Município Municipal na liberação de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

15.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

- a) retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
 b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
 c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o MUNICÍPIO, deverá convocar OSC participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir as dúvidas acaso originadas deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O Cronograma de desembolso de fls. ____ é parte integrante deste instrumento, sendo seu Anexo II;
 17.2. O Plano de Trabalho de fls. _____, a ser executado pela OSC, é parte integrante deste instrumento, sendo seu Anexo III.
 17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia o início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
 17.4. Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, não é permitida a atuação em rede pela OSC.
 17.5. Na hipótese da extinção antecipada do Termo de Colaboração, a OSC providenciará a desocupação do imóvel, com a devolução dos equipamentos e mobiliários cedidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da extinção, exceto em situações de interesse público que enseje na devolução em prazo menor, devolvendo-os ao Município em perfeita ordem e condições de uso.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo de Colaboração, composto por (...) folhas, em uma única via, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2018

CRISTINE DE ANGELIS PINTO
 Secretária de Educação e Cidadania

OSC
 TESTEMUNHAS:

Lei ____/18

PI ____/18

13

Anexo I-A TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de São José dos Campos.

Permissionária: Instituto de Ação Social Presidente Juscelino.

Objeto: Uso de Imóvel Público, Mobiliários e Equipamentos Eletroeletrônicos.

Lei Autorizativa: _____, de ____ de _____ de 2018.

Processo Administrativo: _____.

Pelo presente instrumento, o Município de São José dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, com sede no Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Cristine de Angelis Pinto, brasileira, professora, casada, portadora do RG nº 21.566.000-6 SSP/SP e CPF nº 132.339.438-90, por força da Delegação de Competência conferida pelo Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, diante denominado simplesmente MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 125.876/17, PERMISSIONÁRIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.167, de 6 de abril de 1979, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.408.480/0001-97, e sede no Município de São Paulo, à Rua Augusto Cavalcanti, nº 34, salas 3, 4, 5 e 6, Conjunto Habitacional José Bonifácio, CEP 08253-110, neste ato representada pelo Presidente da entidade Senhor Júlio Moraes dos Santos, brasileiro, RG nº 6.480.656 SSP/SP e CPF/MF nº 070.608.408-00, residente e domiciliado à Rua Professor Leonídio Allegretti, nº 757, apto. 42, Bloco A, C5, CEP 08215-250, São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, o imóvel público abaixo descrito e caracterizado, e os mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos relacionados, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a observar irrestritamente as condições estabelecidas na Lei Municipal nº ____ de ____ de ____ de 2018 e no Termo de Colaboração assinado para o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil - CEDIN - Doutora Zilda Arns Neumann, no bairro Conjunto Residencial 31 de Março, para atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade, em período integral, enquanto ocupar a área de terreno objeto do uso permitido, dentro do prazo de vigência do citado Termo de Colaboração, obedecidas também as disposições abaixo enumeradas.

1. OBJETO: A presente permissão de uso tem por objeto o uso do imóvel de domínio público municipal localizado na Rua Luiz Monteiro Pinto, nº 173, Conjunto Residencial 31 de Março, de formato irregular, plano e com benfeitorias, ou seja, uma edificação em alvenaria em pavimento térreo, com 1.897,07m², de área total construída, com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do terreno tem início na confrontação com a Obra Social e Assistencial São Lucas, medindo 64,58m de extensão em reta, confrontando com a Rua Luiz Monteiro Pinto, defletindo para a esquerda, medindo 49,63m de extensão em reta, confrontando com o remanescente da área de domínio público municipal, defletindo para a esquerda, medindo 64,94m de extensão em reta, confrontando com a Faixa de Transmissão de Energia, defletindo à esquerda mede 55,40m de extensão em reta, confrontando com a Obra Social e Assistencial São Lucas, fechando o perímetro. O perímetro descrito perfaz uma área de 3.394,25m² e dos mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos que constam do anexo único que integra este termo de permissão.

2. NATUREZA: A presente permissão de uso tem caráter precário e gratuito, vedada a alteração da destinação do imóvel, podendo ser revogada a qualquer momento, sem direito à indenização em favor da PERMISSIONÁRIA em virtude da revogação, na hipótese de qualquer violação das obrigações previstas na Lei Municipal nº ____ de ____ de ____ de 2018, e no Termo de Colaboração assinado com o MUNICÍPIO.

3. PRAZO: O prazo de vigência desta permissão será de vinte e quatro meses, podendo ser renovado até o limite legal do ajuste autorizado pela Lei Municipal nº ____ de ____ de 2018, podendo ser revogado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Municipal nº ____ de ____ de ____ de 2018, e no Termo de Colaboração.

4. DO INSTITUTO DA REVERSÃO: Aplica-se a presente permissão o instituto da reversão, na hipótese de inobservância do disposto na Lei Municipal nº ____ de ____ de ____ de 2018, ou se o imóvel permissionado, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista na lei autorizativa.

São José dos Campos, (data).

MUNICÍPIO

PERMISSIONÁRIA

Lei ____/18

PI ____/18

1

Programa: Centro de Educação Infantil - CEDIN – Dra. Zilda Arns Neumann
 (Para atendimento de 271 crianças, sendo 85 crianças nos níveis BI, BII, INF I e 186 nos níveis INF II, PRÉ I, PRÉ II.)

ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2018		
Nº	Meses	Valor R\$
1	ABRIL	99.808,37
2	MAIO	99.808,37
3	JUNHO	99.808,37
4	JULHO	99.808,37
5	AGOSTO	99.808,37
6	SETEMBRO	99.808,37
7	OUTUBRO	99.808,37
8	NOVEMBRO	99.808,37
9	DEZEMBRO	99.808,37
TOTAL PARA 2018		898.275,33
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2019		
Nº	Meses	Valor R\$
10	JANEIRO	99.808,37
11	FEVEREIRO	99.808,37
12	MARÇO	99.808,37
13	ABRIL	99.808,37
14	MAIO	99.808,37
15	JUNHO	99.808,37
16	JULHO	99.808,37
17	AGOSTO	99.808,37
18	SETEMBRO	99.808,37
19	OUTUBRO	99.808,37
20	NOVEMBRO	99.808,37
21	DEZEMBRO	99.808,37
TOTAL PARA 2019		1.197.700,44
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2020		
Nº	Meses	Valor R\$
22	JANEIRO	99.808,37
23	FEVEREIRO	99.808,37
24	MARÇO	99.808,37
TOTAL PARA 2020		299.425,11
TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO		2.395.400,88

Lei ____/18

PI ____/18

14

PLANO DE TRABALHO ANEXO II

CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN



Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO OU PELA ATIVIDADE ABRANGIDOS PELA PARCERIA

Entidade Proponente: Instituto de Ação Social Presidente Juscelino		CNPJ 01408480/0001-97	Inscrição Municipal Isento
Endereço Rua Augusto Cavalcanti, Nº 34 Sala 03, 04, 05 E 06 – Conjunto Habitacional José Bonifácio			
Cidade São Paulo	UF SP	CEP 08253-110	Tel. (11) 2524-1701/ (12) 3907 - 3321
Responsáveis pela Entidade			
Presidente			
Nome Júlio Moraes dos Santos	CPF 070.608.408-00	RG 6.480.656-x	
Endereço Rua: Araçá n° Jardim Monte Carmelo, sem número			
Cidade Guarulhos	UF SP	CEP 07195-290	
Diretor Financeiro			
Nome Zuleide Aparecida dos Santos	CPF 278.914.278-52	RG 28.163.703-9	
Endereço Rua Rolando Mário Ramaciotti, Nº 120 – Parque do Carmo			
Bairro: São Paulo	UF SP	CEP 08275-580	
Funcionário cedido pela SEC como suporte pedagógico			
Nome	CPF	RG	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	
Dirigente			
Nome Mirian Natalice Barbosa Ribeiro	CPF 138.454.538-77	RG 23.444.593-2	
Endereço Rua Araguari Nº 700 Apt 33 Jardim Ismênia			
Cidade São José dos Campos	UF SP	CEP 12220 670	

2



Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

- Parceria com o Hospital da Mooca realizando consultas e exames com os médicos especialistas nas áreas de Clínica Geral e Cardiologia.

Outra dimensão em que a Instituição atua é com a Terceira Idade, onde profissionais voluntários ministram oficinas de dança e fazem atendimento psicológico.

Na sede são oferecidas outras atividades à comunidade: Capoeira, HIP HOP, Ballet e Pintura em Tela.

Ao longo deste tempo de atuação, as atividades da Instituição, no Município de São Paulo foram se ampliando e se diversificando. Atualmente oferece curso de alfabetização para Jovens e Adultos, através do projeto "EDUCAR PARA MUDAR", em parceria com a Secretaria de Educação. Na área social são distribuídos 1.500 (hum mil e quinhentos) litros de leite mês, para famílias de Itaquera, zona leste.

Em 2012 a Instituição firmou sua primeira parceria com a Prefeitura do Município de São José dos Campos, para o atendimento de 240 crianças de zero a cinco anos no CEDIN Zilda Arns Neumann; em 2014 assume a gestão do CEDIN Maria Aparecida Barboza Pedroza, atendendo 464 crianças de zero a cinco anos. Contando com 115 profissionais qualificados nas duas Unidades Escolares.

Desde então são desenvolvidas propostas pedagógicas onde os alunos recebem uma educação de qualidade e rica em possibilidades de aprendizagens. Estas propostas são embasadas pelas diretrizes curriculares estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cidadania e os resultados acompanhadas pela equipe técnica desta mesma secretaria.

A instituição oferece também aos alunos uma diversidade cultural, através de um profissional contratado para a Sala de Leitura.

4



Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

II. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CONTENDO BREVE RESUMO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Instituto de Ação Social Presidente Juscelino é uma Instituição sem fins lucrativos de caráter filantrópico, fundada no ano de 1996, atuando na região de Itaquera - SP.

A instituição nasceu a partir da mobilização de um grupo de moradores da Região de Itaquera, com o objetivo de buscar melhorias para o bairro nas seguintes dimensões sociais: Educacional – construção e ampliação de vagas em creches; Recreação e Lazer: criação de espaços poliesportivos; Habitacional: melhoria na infraestrutura de saneamento básico, asfalto e moradia.

Foram muitas as reuniões junto ao poder público para que todas as reivindicações da comunidade fossem conhecidas e atendidas. Desde então a Instituição vem atuando na melhoria da qualidade de vida das pessoas e em suas necessidades básicas.

Ao longo deste tempo de atuação, as atividades da Instituição, no Município de São Paulo foram se ampliando e se diversificando:

- SENAI, onde foram oferecidos cursos profissionalizantes para comunidade, como curso de electricista residencial e industrial e mecânico de auto. Desde o início da parceria até hoje, foram recolocados no mercado de trabalho mais de cem novos profissionais;
- Fundação EYE CARE em parceria com a Instituição atuou na comunidade de Itaquera- realizando exame oftalmológico e doando óculos completo;
- Projeto SÓ – RISO, com o apoio do Instituto Mensageiros, atendendo crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 15 (quinze) anos, desde a prevenção até oferecendo tratamento odontológico.
- Padaria Artesanal

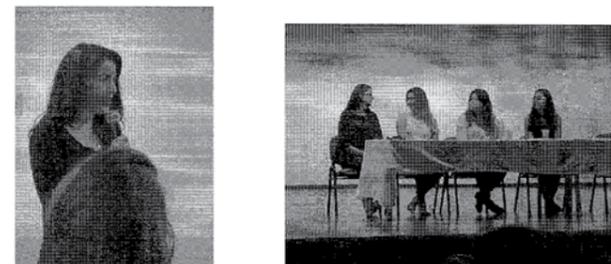
3



Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97



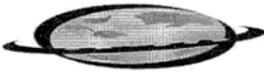
A garantia de uma educação de qualidade perpassa também no investimento na formação dos profissionais que atuam em suas unidades escolares; a instituição prioriza horários de trabalhos coletivos semanais para professores e educadores, bem como com palestras e cursos nos encontros pedagógicos semestrais para todos os funcionários.



Outra preocupação da Instituição é com a segurança das crianças e agilidade nas ações dentro da Unidade Escolar, por isso instalou câmeras e interfones em todos os ambientes

A comunidade local reconhece e aprova o trabalho de qualidade desenvolvido pelo Instituto de Ação Social Presidente Juscelino, comprovada pela a tabulação da pesquisa respondida por 10% (número de crianças atendidas) dos pais ou responsáveis.

5



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

CEDIN Zilda Arns Neumann

1- Atendimento da Secretaria



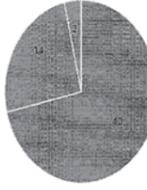
Ótimo • Bom • Regular • Ruim

2- Atendimento dos demais funcionários:
Professores, Educadores, Equipe Cozinha e de Limpeza



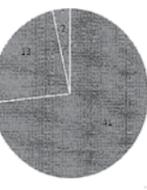
Ótimo • Bom • Regular • Ruim

3- Eventos realizados no ano de 2017



Ótimo • Bom • Regular • Ruim

Equipe Gestora
4.1- Atendimento ao público



Ótimo • Bom • Regular • Ruim

6



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

8- Limpeza e Manutenção dos Espaços



Ótimo • Bom • Regular • Ruim

9- Recursos Pedagógicos oferecidos às crianças



Ótimo • Bom • Regular • Ruim

III. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Plano de Trabalho do CEDIN ZILDA ARNS NEUMAMM	Início	Fim
	2018	2020

Endereço da Unidade:
Rua : Luiz Monteiro Pinto 173, Conj. Residencial 31 de Março

Autorização de Funcionamento
Portaria nº 058/SE/02 Data de Publicação: 16/03/17

Identificação do Objeto:
O Instituto de Ação Social Presidente Juscelino visa acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, ampliando o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens e atuando de maneira complementar à educação familiar.

Público Alvo:
Crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo prioritariamente filhos de mães trabalhadoras e de baixa renda.

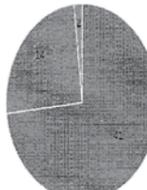
8



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

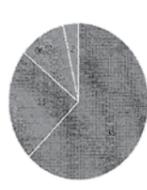
Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Equipe Gestora
4.2- Atendimento ao público



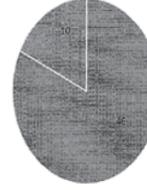
Ótimo • Bom • Regular • Ruim

Equipe Gestora
4.3- Transparência das ações nas divulgações ocorridas dentro da Unidade Escolar



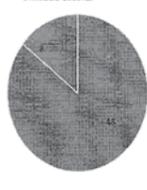
Ótimo • Bom • Regular • Ruim

5- Projetos desenvolvidos em sala de aula



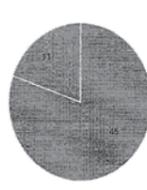
Ótimo • Bom • Regular • Ruim

Observação dos avanços do seu filho(a) através:
6.1- Vivências e Experiências aprendidas dentro da Unidade Escolar



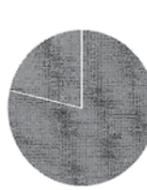
Ótimo • Bom • Regular • Ruim

Observação dos avanços do seu filho(a) através:
6.2- Relatórios semestrais apresentado pela professora



Ótimo • Bom • Regular • Ruim

7- Alimentação Oferecida às crianças e divulgação do cardápio



Ótimo • Bom • Regular • Ruim

7



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Meta de atendimento:

BI – 12 ALUNOS
BII – 32 ALUNOS
INFANTIL I – 41 ALUNOS
INFANTIL II – 52 ALUNOS
INFANTIL II / Pré I – 27 ALUNOS
PRÉ I – 52 ALUNOS
PRÉ II – 55 ALUNOS

TOTAL: 271 ALUNOS

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Lista de classificação da Secretaria de Educação e Cidadania, conforme portaria 194/2017, onde filhos de mães trabalhadoras terão prioridade sobre os demais, bolsa família e renda familiar "per capita"

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, em seu Artigo 4º, que define a criança como "sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura" (BRASIL, 2009): seres que, em suas ações e interações com os outros e com o mundo físico, constroem e se apropriam de conhecimentos, a Associação Missionários da Santíssima Trindade estabelece como:

Objetivo Geral: Atender prioritariamente filhos de mães trabalhadoras e promover uma educação de qualidade com diferentes práticas educativas que favoreçam o pleno desenvolvimento de seus alunos, o bom relacionamento com a família e funcionários, garantindo o direito pleno a cidadania.

Objetivo Específicos:

- Promover interações e brincadeiras nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno.
- Ampliar os conhecimentos do mundo físico e sociocultural onde as crianças possam utilizá-los em seu cotidiano.

9



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

•Promover situações nas quais as crianças possam falar e ouvir, para ampliar e enriquecer seus recursos de expressão e de compreensão, seu vocabulário, possibilitando; a internalização de estruturas linguísticas mais complexas.

•Adaptar o ambiente escolar para que a criança com deficiência possa ter um espaço rico e desafiador, onde a interação com os demais colegas concorra para o desenvolvimento de suas potencialidades, possibilitando a construção e a troca de saberes e valores.

•Promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atender o total de vagas estabelecidas na parceria e promover uma educação de qualidade com diferentes práticas educativas que favoreçam o pleno desenvolvimento de seus alunos, o bom relacionamento com a família e funcionários, garantindo o direito pleno a cidadania.

ESTRUTURA FÍSICA:

Prédio cedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cidadania

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

De segunda a sexta, das 7:00 às 12:00/13:00 às 17:00

10



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

- Por meio de ofícios e convites solicitando profissionais para abordarem temas de acordo com sua especialidade;
- Elaborando plano de ação para a realização dos encontros considerando o melhor dia para a participação dos pais: Sábado Institucional, Sábado Cultural, Sábado Social, Sábado Pedagógico
- Promovendo momentos de escuta com a prática de Cultura da Paz;

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Elaboração de registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do trabalho, organizando-os em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados, organizados bimestralmente, divulgados por meio dos murais externos e em reunião de pais.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.

Parâmetros de aferição

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

META	Período de Execução	
	Início	Término
2- Oportunizar as famílias com ações educativas e preventivas sobre a importância da saúde bucal, oferecendo os cuidados relativos a higiene da boca e dos dentes.	ABR 2018	DEZ 2020
01 Escolha de um local dentro da unidade escolar para a construção do consultório odontológico.	ABR 2018	ABR 2018
02 Enviar um ofício à Secretaria de educação e Cidadania, solicitando a autorização da construção e a vistoria do engenheiro de obras para a aprovação do projeto de construção.	MAI 2018	MAI 2018
03 Construção do consultório odontológico pela instituição.	AGO 2018	OUT 2018
04 Contratação de um profissional de Odontologia para a prevenção e cuidados quanto a saúde bucal os alunos sendo prioridade no dia a dia da escola.	SET 2018	OUT 2018

12



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

META	Período de Execução	
	Início	Término
1- Promover a responsabilidade ambiental, a atenção com a saúde, a integridade pessoal e a compaixão humana, de maneira a fortalecer medidas para prevenir e promover, facilitar e apoiar no desenvolvimento de uma nova cultura de integridade baseada nos princípios da cultura da paz envolvendo toda comunidade escolar.	FEV 2018	DEZ 2020
01 Envolver todos os funcionários em ações durante os momentos de formação, para que possam compreender os fundamentos que se sustentam a cultura da paz e realizarem seus projetos no decorrer do ano, nas propostas realizadas nos eixos estruturantes de trabalho.	FEV 2018	DEZ 2020
02 Promoção de palestras sobre temas importantes na criação e educação das crianças com pedagogos, psicólogos, médicos, dentistas, enfermeiros, psicopedagogos, entre outros.	MAR 2018	DEZ 2020
03 Reunião de pais com o compromisso de realizar ações de estreitamento dos laços afetivos entre a família e a escola, enfatizando os fundamentos da cultura da paz.	ABR 2018	DEZ 2020
04 Implantação de projetos que promovam a participação dos pais e da comunidade local, com o propósito de formar cidadãos capazes de mudar o mundo, por meio do desenvolvimento da cultura da paz.	FEV 2018	DEZ 2020
05 Desenvolver ações práticas e proativas (horta, reciclagem, saúde bucal, Recreação entre outras) em defesa do meio ambiente, da saúde do ser humano e da formação ética e moral desta sociedade;	AGO 2018	DEZ 2020

Metodologia a ser aplicada

- Apresentar aos pais as propostas planejadas em reuniões, por meio de bilhetes e informativos nos murais da Unidade;
- Realizando pesquisas com sugestões e ideias de temas para serem abordados;

11



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

05	Organização do lançamento do projeto "Boca Saudável Criança Feliz" e da inauguração do consultório odontológico.	OUT 2018	OUT 2018
06	Elaboração do projeto de saúde bucal "Boca saudável, criança feliz", pela equipe gestora e o profissional de odontologia, priorizando o cuidar e educar na aquisição de hábitos saudáveis.	AGO 2018	SET 2018
07	Divulgação do projeto "Boca saudável, criança feliz" para a comunidade escolar, pais, alunos e funcionários, por meio de bilhetes, palestras, cartazes, esclarecendo o projeto.	SET 2018	SET 2018
08	Elaboração e envio às famílias, de autorização por escrito, para o início da prevenção e cuidados com a saúde bucal dos alunos. As autorizações ficarão no prontuário de cada aluno.	SET 2018	OUT 2018
09	Organização do espaço, aquisição de materiais adequados e instalação de equipamentos, adequando-os as necessidades para o atendimento aos alunos.	ABR JUN AGO OUT NOV 2018	NOV 2018
10	Realização de boas situações de aprendizagem desenvolvidas durante a rotina escolar (roda de conversa, apresentação de teatro, vídeo, que abordem o tema dos cuidados com os dentes e com a boca), tendo como objetivo, a aquisição destes bons hábitos e a diminuição do índice de cáries entre os alunos.	MAR 2018	DEZ 2020
11	Diagnosticar e avaliar os dentes das crianças e planejar o tratamento odontológico.	SET 2018	DEZ 2020
12	Promover momentos entre o profissional de odontologia e professores em horário de TFC, para que o mesmo capacite os profissionais da Unidade Escolar, quanto o auxílio diário da escovação dos alunos.	SET 2018	DEZ 2020
13	Promover momentos com as famílias e crianças, através de palestras em sábados letivos.	SET 2018	DEZ 2020
14	Incluir no período da tarde uma oficina sobre a saúde Bucal.	SET 2018	DEZ 2020
15	Criação de material didático com foco na construção de bons hábitos de saúde bucal (panfletos, murais, vídeos,	SET 2018	DEZ 2020

13



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

cartilhas, jogos) e sua divulgação na Unidade Escolar e Comunidade.

Metodologia a ser aplicada

- Realizar a contratação do dentista e apresentá-lo a comunidade e alunos, de forma lúdica onde será feito o primeiro contato com as crianças em sala de aula.
- Encaminhar autorização aos responsáveis para realização dos procedimentos odontológicos necessários.
- Criar um prontuário individual para cada aluno.
- Uma vez por semana será realizada oficina no período da tarde pelo dentista com o propósito de incentivar as crianças a cuidar da saúde bucal e da alimentação saudável.
- O profissional de odontologia ministrará palestras aos pais, professores e educadores com o objetivo de informá-los sobre como cuidar da própria higiene bucal e também da higiene das crianças.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Apresentar planilha dos atendimentos realizados mensalmente para Equipe Gestora, fotografar momentos de interação com as crianças para documentar no MARCAS da Unidade.
- Apresentar aos pais/comunidade mensalmente atendimentos e procedimentos realizados no mural da Unidade para que os mesmos acompanhem o trabalho executado pelo Dentista.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.

Parâmetros de Aferição

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

14



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Metodologia a ser aplicada

- Elaboração de cronograma semanal de atendimento aos alunos no período da tarde, estabelecendo a permanência de no máximo de 20 minutos por turma, atendendo as características da faixa etária e ao planejamento pedagógico de acordo com os Referências Curriculares e outros aportes.
- Elaboração de cronograma semanal de atendimento aos alunos no período da tarde, atendendo as características da faixa etária e ao planejamento pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares estabelecidas pela SEC.
- Construção de um portfólio contendo imagens, depoimentos, atividades e avaliação do trabalho realizado pelo profissional da Sala de Leitura Interativa.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

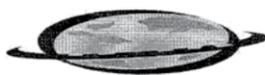
- Avaliação mensal das ações e atividades planejadas para o Projeto e futuras reestruturações.
- Elaboração de registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do projeto, a fim de organizá-los em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados, organizados bimestralmente, divulgados por meio dos murais externos e em reunião de pais.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.

Parâmetros de Aferição

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

META		Período de Execução	
4- Desenvolver o projeto "As Sementeiras" visando a formação de bons hábitos alimentares entre os alunos e suas respectivas famílias.		Início	Término
		AGO 2018	DEZ 2019
01	Compartilhar o projeto "As Sementeiras" com os alunos.	AGO 2018	AGO 2018
02	Elaborar o plano de trabalho para o lançamento do projeto junto à comunidade escolar.	AGO 2018	SET 2018
03	Lançamento do Projeto "As Sementeiras".	OUT 2018	OUT 2018

16



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

META		Período de Execução	
		Início	Término
3- Implantar o projeto "Era uma Vez" para desenvolver nos alunos o gosto pela leitura, estimular a imaginação e ampliar os conhecimentos de mundo propiciando a familiaridade com os livros com os diferentes gêneros literários e a diferenciação entre ilustrações e a escrita.			
01	Contratação de um profissional para a sala de leitura onde serão realizadas atividades semanais de contação e leitura de histórias, dramatização, e nos eventos especiais da Unidade Escolar o mesmo realizará atividades culturais com alunos e pais.	MAR 2018	ABR 2018
02	Organização da sala de leitura com os espaços bem estruturados, mobiliário próprio e diversidade de propostas, catalogação dos livros e materiais para atender aos alunos das diferentes faixas etárias do berçário ao pré.	ABR 2018	MAI 2018
03	Realização de reunião Bimestral com a equipe gestora, para avaliar as ações e planejar novas situações de interação com os alunos e suas respectivas famílias qualificando as ações educativas, ampliando o fazer pedagógico e enriquecendo a prática.	JUN 2018	DEZ 2018
04	Estabelecimento de parcerias junto a empresas e comércios para aquisição periódica de exemplares de livros, materiais e outros recursos adequados as diferentes faixas etárias, que promovam a leitura, contação e dramatização de histórias.	MAR 2018	DEZ 2018
05	Construção pelo profissional periodicamente de livros (pano, papelão, plástico) e outros materiais pedagógicos (fantoche, dedoche, avental, luva, vareta, fantasia, máscara, assessorios e outros) que enriqueçam o trabalho desenvolvido na sala de leitura.	MAR 2018	DEZ 2018

15



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

04	Planejamento semestral de ações educativas, privilegiando o plantio, o cuidado, a manutenção e a colheita de alimentos orgânicos.	AGO 2018	DEZ 2019
05	Preparação da Terra, canteiros e adubação de onde será realizado a horta com os cuidados de todos os educadores e alunos.	SET 2018	OUT 2018
06	Aquisição de matéria prima, através de compras ou doações para o preparo do local onde será a horta (terra fértil, adubo, cerca, ferramentas para o plantio, sementes, mudas) e parceria com voluntários.	SET 2018	OUT 2018
07	Elaboração de cronograma semanal de saída dos alunos com os professores e educadores para os cuidados com a horta.	SET 2018	DEZ 2019
08	Realização de uma horta, pelos professores, educadores e alunos dos berçários e Infantil e pré.	SET 2018	DEZ 2019
09	Favorecer momentos durante o T.F.C. de troca de experiências, pesquisa e reestruturação de planejamento.	AGO 2018	DEZ 2019
10	Sensibilização periódica dos alunos e suas famílias, sobre alguns problemas de saúde decorrentes da má alimentação e da devastação do meio ambiente, por meios de murais externos, reunião de pais e atividades em sala de leitura.	AGO 2018	DEZ 2019
11	Apoio de funcionário ou voluntário para colaborar nos cuidados com a horta, durante a semana e em outros períodos finais de semanas, feriados e férias.	AGO 2018	DEZ 2019
12	Preparo e degustação de diferentes alimentos cultivados na horta escolar de acordo com o período de colheita.	FEV 2019	DEZ 2019
13	Promover palestra com nutricionistas para crianças, equipe escola e famílias, que contemple a importância da alimentação e saúde.	FEV 2019	DEZ 2019

Metodologia a ser aplicada

- Apresentação aos alunos, funcionários e pais, de várias possibilidades de se realizar a horta escolar: uso de materiais recicláveis (pneus, garrafas pets, caixas sementeiras entre outros).

17



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

- Durante o projeto serão desenvolvidas por meio de rodas de conversas, pesquisas, entrevistas e contato com a terra.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

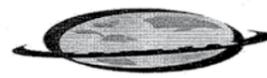
- Avaliação das ações e atividades planejadas para o Projeto e futuras reestruturações.
- Elaboração de registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do projeto, a fim de organizá-los em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados, organizados bimestralmente, divulgados por meio dos murais externos e em reunião de pais.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar ao final do projeto.

Parâmetros de Aferição

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

META	Período de Execução	
	Início	Término
5- Proporcionar espaços físicos externos, com brinquedos e outros materiais pedagógicos, a fim de garantir ações educativas que favoreçam o pleno desenvolvimento de todos os alunos.	FEV 2018	DEZ 2020
01 Construção de brinquedos com materiais recicláveis para manter os espaços externos, privilegiando a interação entre criança/criança, criança/adulto e compor a vivência de um amplo repertório de movimento, gestos com o corpo para descobrir variados modos de ocupação dos espaços.	FEV 2018 2019 2020	ABR 2018 2019 2020
02 Desenvolvimento de jogos e brincadeiras para as diferentes faixas etárias oportunizando a interação e a ludicidade entre os alunos.	FEV 2018	DEZ 2020
03 Reposição sempre que necessário dos brinquedos e outros materiais lúdicos, por meio	FEV	DEZ 2020

18



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

		Início	Término
6- Compor e manter organizado os espaços físicos das salas de aula em cantos. Oferecendo ambiente rico em possibilidades de aprendizagem.		FEV 2018	DEZ 2020
01	Planejamento dos cantos e dos ambientes de acordo com a faixa etária e características do desenvolvimento infantil envolvendo os alunos desde o planejamento até sua confecção.	FEV 2018 2019	FEV 2018 2019
02	Implantação dos cantos e ambientes pedagógicos nas salas aula, com materiais adequados considerando os eixos estruturantes da educação infantil (brincar e interações). E os campos de experiência.	MAR 2018 2019	ABR 2018 2019
03	Organização semestral de novos cantos e ambientes de aprendizagem, atendendo as necessidades e interesses dos alunos e o planejamento pedagógico, respeitando as características das faixas etárias e substituindo-os sempre que houver necessidade.	JUL 2018 2019	AGO 2018 2019
04	Reposição de brinquedos, de outros materiais lúdicos e pedagógicos sempre que houver necessidade; para que a proposta desenvolvida nos cantos e ambientes, promovam ricas situações de aprendizagem para os alunos.	MAR 2018	DEZ 2020
05	Favorecer momentos de estudos durante o T.F.C. de troca de experiências, pesquisa, confecção e reestruturação de planejamento.	MAR 2018	DEZ 2020

Metodologia a ser aplicada

- O planejamento, a confecção e montagem dos diferentes cantos e ambientes, serão desenvolvidos meio de atividades como rodas de conversa, pesquisas e oficinas.
- Elaboração de cronograma semestral de reorganização de cantos e ambientes.

20



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

	de compras, doações ou confecções desses materiais.	2018	
04	Favorecer momentos durante o T.F.C. de troca de experiências, pesquisa, confecção e reestruturação de planejamento.	MAR 2018	DEZ 2020
05	Realizar oficinas de confecção de materiais e brinquedos com a participação de pais, responsáveis e alunos.	MAR 2018	DEZ 2020

Metodologia a ser aplicada

- Durante o projeto as diferentes propostas serão desenvolvidas meio de rodas de conversas, pesquisas, entrevistas, e confecção de matérias e brinquedos.
- Realização de oficinas de confecção de brinquedos em T.F.C., com os alunos em sala e com pais e responsáveis.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Avaliação das ações e atividades planejadas para o Projeto e futuras reestruturações.
- Elaboração de registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do projeto, a fim de organizá-los em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados, organizados bimestralmente, divulgados por meio dos murais externos e em reunião de pais.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.

Parâmetros de Aferição

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

META	Período de Execução
------	---------------------

19



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Avaliação das ações e atividades planejadas para a organização dos espaços pedagógicos de sala de aula observando e futuras reestruturações.
- Observação e participação das crianças.
- Elaboração de registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do projeto, a fim de organizá-los em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados, organizados bimestralmente em reunião de pais e em inauguração dos cantos.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.

Parâmetros de Aferição

- Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

META	Período de Execução		
	Início	Término	
7- Implantar o Projeto "Tra-la-la" nas salas dos berçários e infantil I para que os alunos possam desenvolver por meio da linguagem musical a ampliação de suas expressões artísticas o conhecimento de si e do outro.	MAR 2019	DEZ 2019	
01	Contratação de um profissional para desenvolver as atividades de Músicas com alunos em oficinas semanais.	MAR 2019	ABR 2019
02	Planejamento e cronograma das atividades de música com a Equipe Gestora.	ABR 2019	MAI 2019
03	Divulgação do projeto aos pais por meio de bilhetes, cartazes, reuniões.	MAI 2019	JUN 2019
04	Elaborar o plano de trabalho para o lançamento do projeto junto à comunidade escolar.	JUN 2019	JUN 2019
05	Lançamento do Projeto "Tra-la-la" para os alunos e comunidade escolar.	AGO 2019	AGO 2019
06	Construção de objetos sonoros e em oficinas oferecidas semanalmente às crianças para a exploração dos diferentes sons, por meio de brincadeiras e jogos musicais.	AGO 2019	OUT 2019

21



Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

07	Promover momentos entre o profissional, professores e educadores em horário de TFC, para que o mesmo capacite os profissionais da Unidade Escolar quanto a pesquisa, a confecção e as melhores intervenções para a exploração dos objetos sonoros.	MAI 2019	NOV 2019
----	--	-------------	-------------

Metodologia a ser aplicada

- A confecção e montagem dos diferentes objetos sonoros serão desenvolvidos meio de atividades como rodas de conversa, pesquisas e oficinas, apresentação musical para a comunidade escolar.
- Realizar pesquisa sobre ritmos musicais para ampliar o conhecimento musical, com as crianças e comunidade escolar.
- Elaboração de cronograma semanal de atendimento aos alunos nos períodos manhã/tarde, atendendo as características da faixa etária e o planejamento pedagógico.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Avaliação das ações e atividades planejadas para o Projeto e futuras reestruturações.
- Organização de registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do projeto, a fim de organizá-los em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados e organizados bimestralmente.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.
- Observação da participação das crianças nos diferentes espaços.

Parâmetros de Aferição

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

META

Período de Execução



Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Avaliação das ações e atividades planejadas para o Projeto e futuras reestruturações.
- Organização e registros escritos, fotográficos e filmagens do desenvolvimento das atividades propostas, no decorrer do projeto, a fim de organizá-los em DVD e portfólio denominado "Marcas". Os registros serão compilados e organizados bimestralmente.
- Elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar.
- Observação da participação das crianças nos espaços.

Parâmetros de Aferição

Através de fotos, filmagens, avaliações da comunidade, o projeto em si, registros.

IV. TRABALHO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (TFC)

OBJETIVO: Favorecer a reflexão e discussão sobre as práticas atuais vigentes dos professores e de educadores, buscando transformação de seu fazer pedagógico, qualificando assim suas intervenções junto aos alunos.

JUSTIFICATIVA:

O aprimoramento profissional dentro do ambiente de trabalho é um dos mais eficientes instrumentos para a melhoria do ensino. Aprofundar referências teóricas com o grupo, trocar experiências, esmiuçar registros de sala de aula... A lista do que precisa ser feito nos momentos de formação é extensa e para isso Instituição têm de garantir um tempo para essa atividade. Pensar sobre a prática pedagógica é fundamental para qualificar as intervenções do professor e educador junto aos alunos.

CRONOGRAMA DO TFC

TIPO DE FORMAÇÃO	GRUPO ATENDIDO	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA
------------------	----------------	---------------	---------------



Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

	Início	Término
8- Criar um parque sonoro com os diferentes painéis e objetos favorecendo a criação experimental e pesquisa de diferentes sons, de maneira lúdica e divertida.	AGO 2018	ABR 2019
01 Em TFC proporcionar reflexões e discussões sobre a música na Educação Infantil e as melhores propostas pedagógicas de exploração e produção de sons.	AGO 2018	OUT 2108
02 Planejamento de ações para a confecção e montagem do parque sonoro.	SET 2018	OUT 2018
03 Aquisição de materiais por meio da verba de campanhas de arrecadação junto a comunidade escolar.	OUT 2018	MAR 2019
04 Seleção e aquisição de materiais diversos para produção de diferentes sons (madeira, plástico, metal, grãos, entre outros).	SET 2018	NOV 2018
05 Pesquisa, experimentação e confecção das possíveis sonoridades com os objetos coletados. Envolvendo os adultos e crianças.	SET 2018	FEV 2019
06 Montagem do parque com a instalação de equipamentos, esculturas e objetos sonoros.	JAN 2019	FEV 2019
07 Elaboração do plano de trabalho para a inauguração do parque sonoro envolvendo a participação dos alunos.	FEV 2019	FEV 2019
08 Inauguração do parque com a participação da comunidade escolar.	MAR 2019	ABR 2019
09 Observar a participação das crianças e propostas oferecidas neste espaço	ABR 2019	JUL 2019

Metodologia a ser aplicada

- A confecção e montagem dos diferentes objetos sonoros serão desenvolvidos por meio de atividades como rodas de conversa, pesquisas e oficinas.
- Elaboração de cronograma semanal de atendimento aos alunos nos períodos manhã/tarde, atendendo as características da faixa etária e o planejamento de propostas e intervenção para este espaço.



Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Estudos e tematização da prática	Professores	Terça e Quinta	4 horas
Estudos, tematização da prática e oficinas	Educadores	Terça e Quinta	4 horas

V. TRABALHO DE FORMAÇÃO COM FUNCIONÁRIOS

TIPO DE FORMAÇÃO	GRUPO ATENDIDO	CARGA HORÁRIA
Estudos, palestras, dinâmicas	Funcionários	3 h mensais

VI. CRONOGRAMA ESCOLAR

EVENTO	DATA
REUNIÃO DE PAIS	MAR, JUN, SET, NOV
FESTA JUNINA	JUNHO
MOSTRA CULTURAL	NOVEMBRO
ENCERRAMENTO	DEZEMBRO

PROPOSTA PEDAGÓGICA

Nas últimas décadas, a Educação Infantil na concepção de aprendizagem construtivista, na qual o conhecimento é visto como produto da ação e reflexão do aprendiz (esse aprendiz é compreendido como alguém que sempre sabe alguma coisa) e que, diante de novas informações que para ele fazem sentido, realiza um esforço para assimilá-las. Ao deparar-se com questões que se colocam como problemas, depara-se também, com a necessidade de superação. O conhecimento novo aparece como resultado de um processo de ampliação, diversificação e aprofundamento do conhecimento anterior que ele já sabe e detém.

Assim sendo, é inerente à própria concepção de aprendizagem, que se vá buscar o conhecimento prévio que o aprendiz tem sobre qualquer conteúdo.



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, a Base Nacional Curricular Comum e a Matriz Curricular de Ensino de São José dos Campos, a criança é um sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com determinada cultura, em um determinado momento histórico.

"As crianças vão se constituindo como alguém com o modo próprio de agir, de sentir e de pensar na interação com outras crianças e adultos. Conforme vivem suas primeiras experiências na coletividade, elaboram perguntas sobre si e os demais, aprendendo a se perceberem e a se colocarem no ponto de vista do outro, a se oporem ou concordarem com seus pares, entendendo os sentimentos, os motivos, as ideias e o cotidiano dos demais parceiros. Conhecer outros grupos sociais, outros modos de vida, por meio de narrativas, de contatos com outras culturas, amplia o modo de perceber o outro e desfaz estereótipos e preconceitos. Ao mesmo tempo em que participam das relações sociais e dos cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado." (BNCC, pag 22)

A infância é constituída por uma sucessão de etapas. Cada uma delas prepara-se para a seguinte e os limites entre uma e outra não são nítidos nem precisos em relação à idade cronológica; funcionam de maneira global e indissociável. O desenvolvimento dos sentidos, da afetividade, da linguagem, da motricidade e da inteligência integra-se e completam-se num processo contínuo de interação.

No processo de aprendizagem, a criança aprende através das interações que ela estabelece com o meio, com os objetos, com o adulto e com a outra criança. Neste processo de construção de conhecimentos, as crianças se utilizam das mais diferentes linguagens e exercem a capacidade que possuem de terem ideias e hipóteses originais sobre aquilo que querem desvendar. O conhecimento não se constitui em cópia da realidade, mas sim, fruto de um intenso trabalho de criação, significação e ressignificação.

26



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

- Brincar com objetivo de inserir bons hábitos de higiene.

OBJETIVO COMPARTILHADO

- Realizar um mural com imagem da rotina, atendimento e avaliações das crianças, família e equipe escola.

ETAPAS

- 1- Apresentação do dentista à comunidade através de teatro, oportunizando momentos para tirar dúvidas.
- 2- Elaboração do cronograma de atendimento e registro dos procedimentos.
- 3- Participação do dentista no momento das escovações, incentivando e orientando quanto aos procedimentos.
- 4- Formação com a equipe escola quanto aos cuidados e forma de armazenamento das escovas.
- 5- Participação do dentista nas oficinas da tarde, com vídeos e brincadeiras que envolva as crianças de forma lúdica e prazerosa na conscientização da saúde bucal.
- 6- Atendimento as famílias para orientação e plantão de dúvidas.
- 7- Avaliação das etapas desenvolvidas através registros e avaliações.

AVALIAÇÃO

A avaliação será de forma sistemática e contínua ao longo de todo o projeto, por meio da observação e registradas de acordo com as etapas levantadas.

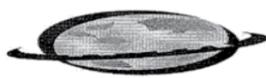
Projeto sala de leitura

PROJETO ERA UMA VEZ

JUSTIFICATIVA

A construção da linguagem oral implica na verbalização e negociação de sentidos estabelecidos entre pessoas que buscam comunicar-se. Aprendizagem da fala pelas crianças não se dá de forma desarticulada com a reflexão, com o pensamento, a explicitação de seus atos, sentimentos, sensações e

28



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Quadro 1- Projetos Institucionais

- Projeto "Boca Saudável Criança Feliz"
- Projeto "Sala de Leitura"
- Projeto "As Sementeiras"
- Projeto "Parque Sonoro"

Projeto: Boca Saudável Criança Feliz

JUSTIFICATIVA

A saúde bucal é uma prática indispensável no desenvolvimento da criança desde pequena, é um ato que deve ser cultivado nos primeiros meses de vida. Por este motivo nosso desafio será implantar uma educação preventiva e educativa junto à comunidade e equipe escola, de forma que promova qualidade de vida e o bem-estar social, pois a saúde bucal interfere diretamente em todo bem-estar do indivíduo.

CONTEÚDO

- Participação do dentista em atividades com as crianças, funcionários e comunidade.
- Criação de um mural expondo os principais cuidados necessários a saúde bucal

OBJETIVO DE ENSINO

- Desenvolver hábitos de higiene bucal correto, através da conscientização e sua importância, oferecendo exemplo de práticas como escovar os dentes, a língua, como usar o fio dental, pasta de dente, etc.;
- Conhecer as doenças causadas pela falta da higienização correta e excesso de açúcar nos alimentos;
- Oportunizar as famílias momentos de palestra

OBJETIVO DE APRENDIZAGEM

- Conscientizar a equipe escola, família e crianças quanto aos cuidados desde pequeno.
- Reconhecer os alimentos que prejudicam a saúde bucal.

27



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

desejos. A construção da linguagem oral não é linear e ocorre em um processo de aproximações sucessivas com a fala do outro.

O aluno por meio da escuta da leitura do professor, constrói um relacionamento com a linguagem e se estabelece no papel de "leitora", por isso dá importância de se trabalhar a leitura e contação de história de diferentes gêneros orais.

"Ouvir a leitura de textos pelo professor é uma das possibilidades mais ricas de desenvolvimento da oralidade, pelo incentivo à escuta atenta, pela formulação de perguntas e respostas, de questionamentos, pelo convívio com novas palavras e novas estruturas sintáticas, além de se constituir em alternativa para introduzir a criança no universo da escrita". BCN- Oralidade e Escrita pág. 37

CONTEÚDOS:

Participação em situações em que os adultos leem textos de diferentes gêneros (contos, poemas, parlendas, etc.)
Observação e manuseio de materiais impressos, como livros, revistas, etc.

OBJETIVOS DE ENSINO

- Dispor de um acervo de sala com livros e outros materiais como (fantoche, dedochê, avental, luva, vareta, fantasia, máscara, acessórios e outros) favorecendo o trabalho pedagógico
- Organizar momentos de leitura boa e prazerosa realizadas para os alunos

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Participar das propostas de leitura e contação de histórias
- Ouvir diferentes gêneros orais a fim de ampliar seu universo literário
- Desenvolver o prazer pela escuta de diferentes histórias
- Aprender novos vocabulários mediante a escuta de diferentes textos

ETAPAS

- 1- Elaboração de planejamento e cronograma do projeto
- 2- Confecção de bilhetes, cartazes para a reunião com os pais.
- 3- Organização da sala atendendo as especificidades da faixa etária
- 4- Rodas de conversa, histórias e músicas desenvolvidas com os alunos
- 5- Leitura contação, história e dramatização realizadas com os alunos em diferentes propostas pedagógicas

AVALIAÇÃO:

29



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

A avaliação será de forma sistemática e continua ao longo de todo projeto, por meio da observação da evolução das crianças diante das propostas, registradas de acordo com os indicadores levantados.

Projeto: As Sementeiras

JUSTIFICATIVA

Diante da recusa e a resistência das crianças em comerem os alimentos saudáveis oferecidos nas refeições e entendendo a escola como um espaço promotor e formador de hábitos saudáveis de alimentação, este projeto tem o intuito de estimular o consumo de alimentos saudáveis, não só na escola, mas também em casa. Segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, a construção da independência e autonomia em relação ao ato de alimentar-se, são tão importantes quanto os nutrientes que ela precisa ingerir. Assim, compreendendo a criança como ser ativo nesse processo, o adulto pode propiciar experiências que possibilitem a aquisição de novas competências em relação ao ato de alimentar-se. (vol. 2, p.53)

CONTEÚDOS:

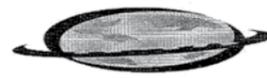
- Participação em atividades que envolvam o contato com diferentes alimentos
- Observação dos diferentes os alimentos
- Exploração dos alimentos de acordo com as experiências desenvolvidas no decorrer do projeto

OBJETIVOS DE ENSINO

- Possibilitar às crianças oportunidades que propiciem o acesso e conhecimento sobre os diversos alimentos, o desenvolvimento de habilidades para escolher sua alimentação, servir-se e alimentar-se com segurança, prazer e independência.
- Promover o consumo de alimentos saudáveis por meio de uma alimentação diversificada, advindas do plantio e cultivo da horta escolar.
- Conscientizar alunos e pais sobre a importância de consumir alimentos saudáveis nas refeições diárias, enfatizando os alimentos orgânicos, o cultivo, o preparo e o consumo.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

30



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

- 16- Reforço educativo e formativo durante o cultivo, colheita e preparo dos alimentos, tendo sempre resguardado os pilares que compõem a formação humana.
- 17- Avaliação das etapas desenvolvidas e da aprendizagem dos alunos, durante o desenvolvimento do projeto.
- 18- Registros escritos e fotográficos de todo o projeto e documentado em DVD e portfólio.
- 19- Apresentação dos resultados aos alunos, pais, professores e educadores por meio de exposição de fotografias, cartazes, relatos de experiências e filmagens

AVALIAÇÃO:

A avaliação será de forma sistemática e continua ao longo de todo projeto, por meio da observação da evolução das crianças diante das propostas, registradas de acordo com os indicadores levantados.

Projeto: "Tra-lá-lá"

JUSTIFICATIVA

A música é o espelho da alma, é a linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos, por meio da organização e relacionamento expressivo entre o som e o silêncio. (RCNEI – VOL III – PAG 45).

Diante desta importância, vimos a necessidade de já na tenra idade, trabalhar com os bebês, propostas que promovessem a integração dos laços afetivos, da comunicação social e expressão humana, bem como, o envolvimento dos pais no projeto, por meio dos cantos de ninar e conchegos, dos cantos e danças em brincadeiras infantis e folclóricas e na confecção de objetos sonoros e instrumentos musicais.

CONTEUDO:

- Vivências dos sons e silêncio dentro da linguagem musical
- Exploração, expressão e produção do silêncio dos sons com a voz, o corpo e entorno e materiais sonoros diversos
- Participação em danças, brincadeiras e jogos cantados e rítmicos

32



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

- Conhecer e identificar os diferentes tipos de alimentos cultivados na horta e na mini horta.
- Observar e conhecer as diferentes cores, sabores e texturas dos alimentos, comparando-os e diferenciando-os durante as alimentações.
- Participar de todo o processo de realização da horta escolar, reconhecendo a importância deste projeto em sua vida e de sua família.

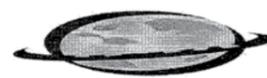
OBJETIVO COMPARTILHADO

- Realizar uma exposição dos resultados alcançados e da participação efetiva dos alunos durante o desenvolvimento do projeto.

ETAPAS

- 1- Apresentação da proposta do projeto horta aos professores e educadores em reunião de formação
- 2- Apresentação dos pilares da filosofia RAIC, como fio condutor no planejamento das propostas aos alunos e suas famílias. 3- Elaboração de planejamento e cronograma do projeto 4- Confecção de bilhetes, cartazes para a reunião com os pais.
- 5- Rodas de conversa, histórias e músicas desenvolvidas com professores, educadores e alunos.
- 6- Pesquisas junto aos pais sobre os alimentos.
- 7- Confecção de murais externos e internos com os resultados das pesquisas.
- 8- Escolha dos alimentos que comporão os canteiros a serem cultivados.
- 9- Preparação da terra, dos canteiros e plantio de sementes pelos professores e educadores com a observação dos alunos.
- 10- Conservação e cuidados diários com o plantio dos alimentos da horta e da mini horta.
- 11- Colheita dos alimentos
- 12- Identificação e reconhecimento dos alimentos plantados e dos trazidos de casa.
- 13- Preparo dos alimentos na presença dos alunos e com a participação deles (saladas, sucos, refogados, sopas, chás, entre outros)
- 14- Degustação de alimentos colhidos nas hortas.
- 15- Preparo de outros alimentos trazidos de casa (salada de frutas, geladinhos, sucos, bolos, doces, entre outros)

31



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

OBJETIVOS DE ENSINO

- Possibilitar às crianças oportunidades que propiciem o acesso e conhecimento sobre os diferentes sons do entorno, a ausência de sons e as origens desses sons.
- Promover o contato com objetos sonoros e instrumentos musicais.
- Oportunizar diferentes ações que promovam a produção, apreciação e reflexão sobre a linguagem musical dentro de um contexto cultural
- Trabalhar efetivamente o fazer musical com os pais e alunos em propostas de oficinas musicais.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Ouvir e discriminar os diferentes sons existentes no entorno e em situações criadas para isso.
- Observar e conhecer as os sons de objetos, de animais, de maquinários, da natureza e outros tantos criados e que fazem parte do nosso convívio.
- Brincar com a música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais com a voz, com o corpo, com os objetos sonoros e instrumentos musicais.

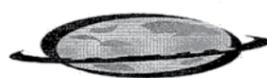
OBJETIVO COMPARTILHADO

- Realizar uma exposição dos resultados alcançados com fotos, filmagens e exposição de instrumentos musicais e objetos sonoros e da participação efetiva dos alunos e pais durante o desenvolvimento do projeto.

ETAPAS

- 1- Apresentação da proposta do projeto aos professores e educadores em reunião de formação
- 2- Elaboração de planejamento e cronograma do projeto
- 3- Confecção de bilhetes, cartazes para a reunião com os pais.
- 4- Rodas de conversa, histórias, brincadeiras e músicas desenvolvidas com professores, educadores e alunos.
- 5- Pesquisas junto aos pais sobre os diferentes sons existentes no entorno.
- 6- Confecção de murais externos e internos com os resultados das pesquisas.
- 7- Escolha dos objetos sonoros e instrumentos musicais que serão confeccionados pelos pais nas oficinas de música.
- 8- Oficinas de construção, de jogos e brincadeiras musicais com os pais e alunos.

33



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

- 9- Brincadeiras de cantos, acalantos, rodas, brincos e danças nas áreas internas e salas de aula, que promovam o fazer, a escuta e a expressão musical entre os alunos.
- 10- Promover a escuta musical entre os alunos com um repertório diversificado.
- 11- Avaliação das etapas desenvolvidas e da aprendizagem dos alunos, durante o desenvolvimento do projeto.
- 12- Registros escritos e fotográficos de todo o projeto e documentado em DVD e portfólio.
- 13- Apresentação dos resultados aos alunos, pais, professores e educadores por meio de exposição de fotografias, cartazes, relatos de experiências e filmagens.

AVALIAÇÃO:

A avaliação será de forma sistemática e continua ao longo de todo projeto, por meio da observação da evolução das crianças diante das propostas, registradas de acordo com os indicadores levantados.

Projeto: Parque Sonoro JUSTIFICATIVA:

A música como linguagem precisa ser explorada nas Unidades de Educação Infantil a fim de proporcionar aos bebês e crianças a expressão do seu imaginário e o prazer de descobrir e inventar novos sons. Essas experiências possibilitam que as crianças explorem e vivenciem situações de um processo criativo musical por meio da exploração dos sons do ambiente, pesquisando, criando, imaginando, individualmente ou em grupos, sons e objetos sonoros construídos com diferentes materiais do cotidiano e reciclados.

CONTEUDO:

- Vivências dos sons dentro da linguagem musical
- Exploração, expressão e produção do silêncio dos sons com a voz, o corpo o entorno e materiais sonoros diversos
- Participação em brincadeiras e jogos cantados e rítmicos
- Percepção dos sons que nos rodeiam, nos concentrando neles e questionando sua existência no nosso cotidiano

34



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

- 9- Registros escritos e fotográficos de todo o projeto e documentado em DVD e portfólio.
- 10- Apresentação dos resultados aos alunos, pais, professores e educadores por meio de exposição de fotografias, cartazes, relatos de experiências e filmagens.

AVALIAÇÃO:

A avaliação será de forma sistemática e continua ao longo de todo projeto, por meio da observação da evolução das crianças diante das propostas, registradas de acordo com os indicadores levantados.

Quadro 2 - Organização do Tempo Didático

Rotina dos alunos

Pensando em desenvolver as diferentes habilidades e proporcionar um ambiente de aprendizagem e de respeito ao desenvolvimento da criança, organizamos as propostas didáticas de acordo com a faixa etária e o desenvolvimento do aluno.

Sendo assim, o trabalho será realizado de acordo com a proposta da Rede Municipal de Ensino de São José dos Campos.

A rotina deve estar a serviço do trabalho a ser desenvolvido com os alunos, levando em consideração a faixa etária de 0 a 03 anos, a organização do tempo, espaços e dos ambientes, e ainda, considerar a integração do educar, brincar e cuidar, propiciando aos alunos a participação de um contexto acolhedor e significativo e que promova o seu pleno desenvolvimento. Ela é uma sequência de ações planejadas para que os alunos se organizem dentro da proposta.

Para tanto, as atividades de brincar, cuidar e educar são indissociáveis, onde os professores e educadores devem estar atentos para suprirem essas diferentes necessidades dos alunos.

Neste sentido, a rotina deve ter intencionalidade educativa e os que dela participam devem conhecer com clareza a sequência estabelecida. É importante

36



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

OBJETIVOS DE ENSINO:

- Possibilitar às crianças oportunidades que propiciem o acesso e conhecimento sobre os diferentes sons do entorno e as origens desses sons.
- Promover o contato com objetos sonoros
- Ampliar as possibilidades de brincadeiras e a apreensão de conceitos específicos da linguagem dando ênfase a experiências lúdicas com música, vivenciar a exploração de diversos sons,
- Perceber conceitos musicais e sugerir proposições para mudança de olhares com relação aos objetos do cotidiano e ao espaço físico da escola.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM:

- Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.
- Ouvir e discriminar os diferentes sons existentes no entorno e em situações criadas para isso.
- Brincar com a música, inventar, produzir e reproduzir sons com os objetos sonoros.

OBJETIVO COMPARTILHADO:

Criação do parque sonoro

ETAPAS:

- 1- Apresentação da proposta do projeto aos professores e educadores em reunião de formação
- 2- Elaboração de planejamento e cronograma do projeto
- 3- Confeção de bilhetes, cartazes para a reunião com os pais.
- 4- Rodas de conversa, pesquisa de objetos e do som que os mesmos reproduzem com professores, educadores e alunos.
- 5- Escolha do espaço onde será montado o parque e dos objetos sonoros que serão confeccionados pelos professores e educadores nas oficinas.
- 6- Oficinas de construção dos objetos sonoros
- 7- Montagem do parque sonoro.
- 8- Avaliação das etapas desenvolvidas e da aprendizagem dos alunos, durante o desenvolvimento do projeto.

35



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

que ela seja norteada por um rico ambiente interacional e apresentada de forma clara, para as crianças pequenas.

Como a criança passa mais tempo produtivo na creche do que em casa, precisamos considerar o caráter lúdico das situações que as crianças participarão, valorizando a qualidade do contato, a oferta de conteúdos significativos, e as propostas culturais apresentadas, como momentos educativos.

É nesta organização que a autonomia da criança vai sendo construída gradativamente nas tomadas de decisões e na interação com o ambiente e com as pessoas.

Rotina Berçário e Infantil I

A rotina para esta faixa etária, compõe-se de diferentes momentos:

- Acolhida (cantos para o trabalho nos berçários e Infantil I dentro dos eixos de estruturante)
- Cantos constantes, durante todo o dia – todas as atividades propostas nos diferentes eixos estruturantes durante a estada da criança nas salas de aula, ocorrerão em conjunto com as atividades nos cantos.
- Café da manhã/ mamadeira
- Roda de conversa/ Música/ história
- Fruta
- Espaços externos (pátio, parque solários)
- Almoço
- Escovação dos dentes
- Descanso/ sono e ou atividades relaxantes
- Leite
- Oficinas Pedagógicas
- Jantar
- Saída

Modalidades organizativas:

37



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

• **Berçário I e II e Infantil I:** São trabalhadas as **Atividades Permanentes**, propostas em cantos de aprendizagens, dentro dos diferentes eixos, Música, Matemática, Movimento, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita e Natureza e Sociedade onde as professoras realizarão planejamentos, pensando no dia a dia desse aluno e em suas necessidades, buscando atingir os objetivos propostos a estas faixas etárias.

Guardadas as devidas especificidades da faixa etária, a modalidade organizativa privilegiada nos berçários I e II e Infantil I, é a atividade permanente, já que as sequências didáticas e os projetos didáticos não se adequam ao trabalho desenvolvido nestes níveis.

Modalidades Organizativas: Atividades Permanentes, Sequências e Projetos

As definições e especificidades de cada uma das modalidades organizativas são bem claras. As atividades permanentes (também chamadas de atividades habituais) devem ser realizadas regularmente (todo dia, uma vez por semana ou a cada 15 dias). Normalmente, não estão ligadas a um projeto e, por isso, têm certa autonomia. As atividades servem para familiarizar os alunos com determinados conteúdos e construir hábitos. Elas contribuem para a construção da identidade e autonomia, pois favorecem a interação e a socialização das crianças através da exploração e organização dos espaços de sala de aula. Correspondem às necessidades básicas de aprendizagem e de prazer para as crianças, cujos conteúdos necessitam de uma constância, essa escolha dos mesmos deve estar relacionada às necessidades do aluno e da característica de cada faixa etária.

Já a sequência didática é um conjunto de propostas com ordem crescente de dificuldade. Cada passo permite que o próximo seja realizado. Os objetivos são

38



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Nível	Eixo	Modalidades Organizativa/Propostas
		a Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110 CNPJ: 01.408.480/0001-97
	Linguagem	Atividades Permanentes: Participar de situações de leituras feitas pelo adulto, priorizando a diversidade, tendo contato com diversos materiais impressos, para que assim possa vivenciar experiências diversificadas e ricas, envolvendo diversos usos possíveis da linguagem oral (Conversas em situações reais em todos os momentos da rotina(banho, troca de roupas, alimentação); Mural de fotos interativo; Materiais diversos como suportes motivadores da fala: tapete temático, álbum de gravuras e fotos, livros grandes (tecido, plástico, papelão), almofadas, móveis interativos, caixas diversas com gravuras, entre outros.; Hora da novidade: caixa surpresa; História cantada: cd, dvd, fantoche, dedochê.
	Movimento	Atividades Permanentes: Participar de situações para brincar e manipular objetos; sentar, rolar engatinhar e ficar em pé e muito mais nos cantos : <u>Locomoção:</u> túnel, caixas de diferentes entradas e saídas, tendas, móveis interativos, cabana, circuito de espuma, carrinho de empurrar e bexiga; <u>Estabilização:</u> barra, móvel de tecidos, rolos, caixas, caixa em U, pneus interativos, calça sensorial, espelho, piscina/cabana de bolinha;

40



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

focar conteúdos mais específicos, com começo, meio e fim (por exemplo, a regularidade ortográfica). Em sua organização, é preciso prever esse tempo e como distribuir as sequências em meio às atividades permanentes e aos projetos.

Por fim, temos o projeto didático, modalidade que muitas vezes se confunde com os projetos institucionais (que envolvem a escola toda). Suas principais características são a existência de um produto final e objetivos mais abrangentes.

Rotina Infantil II e Pré I e II:

A rotina para esta faixa etária, compõe-se de diferentes momentos:

- Acolhida café da manhã e kits de brinquedos
- Diversificado
- Atividades permanentes (chamada, contagem, calendário, rotina)
- Roda de conversa
- Sequências/Projetos
- Fruta
- Espaços externos (pátio, parque)
- Sequências/Projetos
- Movimento/e Espaços externos
- Leitura ou contação de história
- Almoço
- Higiene/ Escovação
- Jogos/Brinquedos
- Descanso/ sono e ou atividades relaxantes
- Leite
- Oficinas pedagógicas
- Jantar
- Saída

39



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

B I		Manipulação: bolas, garrafas pet decoradas e sonoras, caixas diferentes tamanhos, sucatas diversas e móveis, bacias, cubos de espuma, garrafas PET's de diferentes tamanhos, caixas vazadas, cestos com objetos para colocar e tirar, descoberta dos efeitos dos seus gestos sobre outros objetos; Expressividade: brincadeiras de caretas, músicas diversas, brinquedos com cheiros.
	Música	Atividades Permanentes: <ul style="list-style-type: none"> • Participar em situações de ouvir e se alegrar com diferentes músicas e objetos sonoros; • Explorar os diversos objetos sonoros; • Expressar-se por meio de brincadeiras de caretas, músicas diversas; • Produzir som com a voz, corpo e materiais sonoros: músicas com movimentos com diferentes comandos, intensidade, altura, duração; • Utilizar de diferentes instrumentos sonoros (industrializados e artesanais); • Ouvir cantigas que envolvam diferentes expressões: gargalhadas, choro, triste, feliz, etc.

41



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Arte	Atividades Permanentes :	<ul style="list-style-type: none"> Participar de situações de exploração de diferentes suportes, superfícies e materiais: melecas com as tintas naturais (cenoura, beterraba, agrião, entre outros);plástico no chão; próprio corpo; Participar de situações de exploração de diferentes sensações corporais e marcas gráficas: espalhar, lambuzar, pegar, passar, cheirar e experimentar diferentes melecas (gelatina, sagu, macarrão)
Linguagem	Atividade Permanente:	<ul style="list-style-type: none"> Participar de situações de leituras e de oralidade juntamente com o adulto (escuta de histórias sonoras, hora da história álbuns, fichas, caixas, latas, figuras e murais leitura de imagem, entre outros). Ter contato com diversos materiais impressos no canto da leitura e pronunciar palavras e frase significativas Participar da roda de cantoria



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Linguagem	Atividades Permanentes:	<ul style="list-style-type: none"> Participar de situações de leituras feitas pelo adulto (pasta de gravuras; imagens refletidas por retroprojeto na parede; histórias a partir de objetos: animais, meias, óculos, entre outros).Interessar-se pela leitura de histórias (hora da história com avental, televisão, fantoches, dedoches, dados de historias, caixa de acessórios); Participar de variadas situações de comunicação oral, interagindo e expressando desejos, necessidades e sentimentos, contando suas vivências (roda de conversa; caixa/saco surpresa, caixa com orifício com gravuras ou objetos dentro)
	Atividades Permanentes	
INFANTIL I		
Movimento	Participar de brincadeiras:	<ul style="list-style-type: none"> Bolas;Túnel; Histórias com percursos e músicas que permitem andar em lugares largos, estreitos, pular, etc Percurso com diferentes obstáculos; Jogos de encaixe, torres, garrafas PET's de diferentes tamanhos; Jogos de imitação (pular como saci, pular como coelho, etc.); Danças com diferentes gestos; Histórias e músicas que permitem mudanças de movimentos e faciais.
Música	Atividades Permanentes	<ul style="list-style-type: none"> Cantar e recordar as canções habituais. Ter interesse por explorar e manipular diferentes materiais sonoros. Escutar de músicas diversas Explorar diferentes objetos sonoros (industrializados e confeccionados) Produção do som com a voz, corpo e materiais sonoros: músicas com movimentos com diferentes comandos, intensidade, altura, duração



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Movimento	Atividade Permanente:	<ul style="list-style-type: none"> Explorar movimentos de manipulação e experimentação de objetos sucatas, móveis, caixas, entre outros. Explorar movimentos de locomoção, velotrol,colchões,entre outros Vivenciar habilidades de estabilização. Brincar com bolas,corpo,entre outros. Percurso (2º semestre) Situações que tenham movimentos de equilíbrio Expressividade: brincadeiras de caretas, músicas diversas, brinquedos com cheiros
B II		
Música	Atividades Permanentes:	<ul style="list-style-type: none"> Participar e desfrutar dos jogos cantados; Reconhecer as canções trabalhadas e participar de mímicas. Ter interesse por explorar e manipular diferentes materiais sonoros. Escuta de músicas diversas Interação com diferentes objetos sonoros (industrializados e confeccionados) Produção do som com a voz, corpo e materiais sonoros: músicas com movimentos com diferentes comandos, intensidade, altura, duração
Arte	Atividades Permanentes:	<ul style="list-style-type: none"> Explorar de diferentes suportes, superfícies e materiais: melecas com as tintas naturais (cenoura, beterraba, agrião, etc) Manipular de massas, melecas; Experimentar novas sensações: sagu, gelatina, macarrão, bolinha gel, guache, areia, cola, entre outros; Utilizar e explorar diferentes suportes (caixas, parede de azulejo, chão, árvore, pneus, etc.); Perceber as marcas gráficas: pés, pincéis feitos de cintos, rodas do velotrol, rabo rabisca.



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Arte	Atividades Permanentes	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar o conhecimento de mundo que possui, manipulando diferentes objetos e materiais, explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio e entrando em contato com formas diversas de expressão artísticas. Manipular de massas, melecas; Experimentar de sagu, gelatina, macarrão, bolinha gel, guache, areia, cola, entre outros; Explorar os diferentes suportes (caixas, parede de azulejo, chão, árvore, pneus, etc.) para as diferentes combinações de modalidades; Perceber as possíveis marcas gráficas: pés, pincéis feitos de cintos, rodas do velotrol, rabo rabisca; Explorar os efeitos de luz e sombra: papéis brancos, tecidos brancos, diferentes suportes brancos;
		<ul style="list-style-type: none"> Participar de momentos de colagem em diferentes objetos (conchas, tecidos, linhas, barbantes, esponja, macarrão, folhas, barbantes, linhas de diferentes espessuras) Explorar as situações de modelagem, colagem em diferentes superfícies: troncos de árvores, folhas, pedras e em diferentes posições, utilizando os objetos como mesas, cadeiras, troncos de árvore, peças do parque, parede;pintura com tintas diversas.
Natureza e Sociedade	Atividade Permanente:	<ul style="list-style-type: none"> Explorar o ambiente por meio dos cantos temáticos(brincadeiras de circo;animais de estimação;animais da fazenda;insetos e bichos de jardim) para que possa se relacionar com pessoas, estabelecer contato com pequenos animais, com plantas e com objetos diversos, manifestando curiosidade e interesse.



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Matemática	Atividade Permanente: <ul style="list-style-type: none"> Estabelecer aproximações a algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano, como contagem, relações espaciais por meio de brincadeiras e músicas envolvendo récitas; histórias cumulativas; jogos de construção (blocos de diferentes tamanhos, retalhos de madeiras, jogos de encaixe); caixa de formas; bancada de ferramentas e marcenaria
------------	---

Nível	Âmbito Formação Social e Pessoal Modalidades Organizativas / Propostas
	Atividades Permanentes: <ul style="list-style-type: none"> Conhecer seus limites; Descobrir as sensações; Relacionar-se com outras crianças; Brincar com materiais não estruturados; Experimentar e utilizar os recursos de que dispõem para a satisfação de suas necessidades essenciais, expressando seus desejos, sentimentos, vontades e desagrados, e agindo com progressiva autonomia;
BI BII Infantil I	<ul style="list-style-type: none"> Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo, conhecendo progressivamente seus limites, sua unidade e as sensações que ele produz; Interessar-se progressivamente pelo cuidado com o próprio corpo, executando ações simples, relacionadas à saúde e higiene; Relacionar-se progressivamente com mais crianças, com seus professores e com demais profissionais da instituição, demonstrando suas necessidades.



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Infantil II	Matemática	<ul style="list-style-type: none"> Recitar a série numérica; Reconhecer a função social dos diferentes portadores numéricos (jogos simbólicos- termômetro, telefone, situações cotidianas- calendário: para marcar datas como aniversariantes, passeios); Brincadeiras e brincadeiras cantadas que envolvam recitação da série numérica; Reconhecer dos Algarismos (situações cotidianas: reta numérica, sapatos, nº de roupa, calendário, registros de quantos alunos vieram, data); Comparar quantidades (muito/pouco, mais/menos) (situações cotidianas: registro de quantos alunos vieram, estimativa da quantidade das crianças, dos materiais, quantidade definidas para os cantos); Ampliar o vocabulário dos conceitos: perto, longe, dentro, fora, embaixo, em cima, entre outros (situações cotidianas e brincadeiras: mamãe posso ir, chicotinho queimado). 	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto (segundo semestre)
Infantil II	Natureza E Sociedade	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer algumas relações entre o modo de vida característico de seu grupo social e de outros grupos. Interessar-se e demonstrar curiosidade pelo mundo social e natural, formulando perguntas e buscando soluções. 	Projeto



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

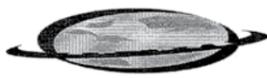
Nível	Eixo	Proposta	Modalidade organizativa
Infantil II	Linguagem Oral e Escrita	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar suas possibilidades de comunicação e expressão. Escutar textos lidos, apreciando a leitura de diversos gêneros feita pelo professor. Participar de situações de leitura mesmo que de forma não convencional ampliando suas estratégias de leitura. Reconhecer seu nome e dos amigos em diferentes situações do cotidiano. Recitar de textos memorizados 	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto (segundo semestre)



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

		Valorizar a saúde e o bem estar individual e coletivo.	
Infantil II	Movimento	<ul style="list-style-type: none"> Exercitar a criatividade através de diversos movimentos. Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressar-se nas brincadeiras e demais situações de interação. Utilizar a expressão intencional do movimento em suas brincadeiras Controlar gradualmente o próprio movimento corporal e de autoconhecimento aperfeiçoando seus recursos de deslocamentos e ajustando suas habilidades motoras em situações do cotidiano. Explorar e utilizar movimentos de encaixe, prensão, lançamento, arremesso e pinça em diferentes possibilidades de ações com brinquedos e objetos e que entre em contato. 	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto
Infantil II	Música	<ul style="list-style-type: none"> Expressar-se por meio de canções, danças e brincadeiras. Ouvir de diferentes gêneros musicais. Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais. Interpretar, criar e refletir sobre os produtos musicais. Brincar com música, imitar, inventar e produzir criações musicais. 	



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110

CNPJ: 01.408.480/0001-97

		<ul style="list-style-type: none"> Expressar-se musicalmente por meio de voz, do corpo e instrumentos musicais. Apreciar, expressar sentimentos e emoções através da improvisação, apreciação e interpretação musical. 	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto
Infantil II	Artes	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar a comunicação e expressão utilizando materiais diversos sobre diferentes superfícies. Avançar nas produções artísticas no que se refere à figura humana, evoluindo em suas representações gráficas. Produzir trabalhos em arte utilizando a linguagem do desenho, pintura, modelagem e construção trabalhando o processo de produção e criação. 	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto
		<ul style="list-style-type: none"> Ampliar suas possibilidades de comunicação e expressão. Vivenciar situações de interação social. 	



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110

CNPJ: 01.408.480/0001-97

Pré I	Natureza Sociedade	<ul style="list-style-type: none"> Promover o interesse da criança instigando sua curiosidade pelo meio social e natural e de acordo com suas hipóteses, formular perguntas e manifestar opiniões. Estabelecer relações entre o meio ambiente e as formas de vida que ali se estabelecem. Valorizar a saúde e o bem estar individual e coletivo 	Projeto
Pré I	Movimento	<ul style="list-style-type: none"> Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais, para expressarem-se nas brincadeiras e demais situações de interação. Ampliar as possibilidades expressivas do próprio corpo. Deslocar-se com destreza progressiva no espaço. Explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, arremesso, lançamento em diferentes possibilidades. 	Atividades Permanentes Sequencias de atividade
Pré I	Música	<ul style="list-style-type: none"> Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais. 	



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110

CNPJ: 01.408.480/0001-97

Pré I	Linguagem oral E Escrita	<ul style="list-style-type: none"> Relatar experiências e fatos com sequência. Recontar histórias conhecidas recuperando oralmente a estrutura do texto escrito. Participar de situações de leitura de diferentes gêneros. Participar de situações de leitura mesmo que de forma não convencional ampliando suas estratégias de leitor. Produzir textos coletivos ditados ao professor. Participar de situações de escrita de próprio punho segundo suas hipóteses. 	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto
Pré I	Matemática	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer correspondência termo a termo, respeitando a ordem convencional da série; Reconhecer os algarismos; Registrar quantidades, mesmo que de forma não convencional. 	Atividades permanentes Sequência de atividades. Projeto



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110

CNPJ: 01.408.480/0001-97

		<ul style="list-style-type: none"> Interpretar, criar e refletir sobre os produtos musicais. Brincar com música, imitar, inventar e produzir criações musicais. Expressar-se musicalmente por meio de voz, do corpo e instrumentos musicais. Apreciar, expressar sentimentos e emoções através da improvisação, apreciação e interpretação musical. 	Atividades Permanentes Sequencias de atividade
		<ul style="list-style-type: none"> Produzir trabalho de artes utilizando a linguagem do desenho, pintura, 	
Pré I	Artes	<ul style="list-style-type: none"> modelagem, colagem e construção. Desenvolver o gosto, o cuidado, o respeito pelo processo de produção e criação. Interessar-se pelas obras artísticas, ampliando seu conhecimento de mundo e da cultura Aprender a estruturar a figura humana. Avançar nas suas produções artísticas no que se refere à figura humana, bem como nas suas representações gráficas. 	Atividades Permanentes Sequencias de atividade

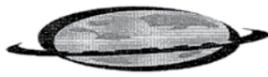
Pré II	Linguagem Oral e Escrita	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar suas possibilidades de comunicação e expressão. Participar em situações que envolvam a necessidade de explicar e argumentar suas idéias. Produzir e recontar textos com fluência buscando aproximação com as características do texto fonte. Valorizar a leitura como fonte de entretenimento e prazer; Conhecer diferentes gêneros textuais. Escolher os livros para ler e apreciar. Compreender o funcionamento comunicativo da escrita; Participar em situações nas quais se faz necessário o uso da escrita. Produzir textos escritos ainda que não de forma convencional. Revisar os textos produzidos em sala de aula. 	<p>Atividades permanentes</p> <p>Sequência de atividades.</p> <p>Projeto</p>
		<ul style="list-style-type: none"> Avançar nas hipóteses de escrita. 	
Pré II	Matemática	<ul style="list-style-type: none"> Quantificar Interpretar escrita numérica de dois dígitos; Produzir escrita numérica; Resolver problemas com registro; Ampliar o campo numérico da recita; Escrever algarismos de forma convencional 	<p>Atividades permanentes</p> <p>Sequência de atividades.</p> <p>Projeto</p>

		<ul style="list-style-type: none"> características e suas necessidades vitais. Conhecer algumas espécies da flora e da fauna existentes na natureza. <p>Participar em diferentes atividades envolvendo a observação e pesquisa sobre a ação dos fenômenos da natureza e nas formas de vida dos grupos sociais que ali vivem.</p>	<p>Projetos</p>
Pré II	Música	<ul style="list-style-type: none"> Brincar com música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais e diversos sons. Apreciar, expressar sentimentos e emoções através da improvisação, apreciação e interpretação musical. Improvisar, compor e interpretar a linguagem musical, através da exploração da teoria musical e da técnica vocal. 	<p>Atividades permanentes</p> <p>Sequência de atividades</p>

Pré II	Movimento	<ul style="list-style-type: none"> Movimentar controlando a força da gravidade. Movimentar o corpo de um ponto ao outro no espaço através do rolar, rastejar, engatinhar, andar, correr, deslizar, saltar e saltitar. Ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento, utilizando gestos diversos e o ritmo corporal. Manipular objetos envolvendo coordenações finas (pequenos músculos) e os movimentos de lançar, receber, arremessar, rebater, chutar, empurrar e rolar objetos variados. 	<p>Atividades permanentes</p> <p>Sequência de atividades.</p>
Pré II	Artes	<ul style="list-style-type: none"> Expressar e comunicar-se em artes, utilizando as mais diferentes linguagens: desenho, pintura, colagem, modelagem, etc. Desenvolver o gosto, o cuidado, o respeito pelo processo de produção e criação. Interessar-se pelas obras artísticas, ampliando seu conhecimento do mundo e da cultura. 	<p>Atividades permanentes</p> <p>Sequência de atividades</p>
		<ul style="list-style-type: none"> Valorizar as suas produções, das de outras crianças e da produção de arte em geral. Explorar as possibilidades oferecidas pelos diversos materiais, instrumentos e suportes necessários para fazê-lo artísticos. 	
Pré II	Natureza e Sociedade	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer algumas relações entre as diferentes espécies de seres vivos, suas 	

Quadro 3- Recursos Educacionais Especiais

META		Período de Execução	
		Início	Término
Inclusão de alunos portadores de deficiências físicas e ou intelectual, oportunizando atividades significativas aos alunos, bem como o subsídio aos profissionais que trabalham com eles, para que se sintam seguros e conscientes das intervenções que proporcionarão diferentes aprendizagens.		MAR 2018	DEZ 2020
01	Garantir o acesso dos alunos às políticas de atendimento, com o objetivo de eliminar barreiras que impeçam o direito de todos os alunos de frequentarem a creche.	MAR 2018	DEZ 2020
02	Viabilizar os procedimentos de flexibilização ou adaptação curricular, conforme o que for mais adequado às possibilidades do aluno. <i>Flexibilizações nos procedimentos didáticos e nas atividades</i> <ul style="list-style-type: none"> modificações de procedimentos introdução de atividades alternativas às previstas introdução de atividades complementares às previstas modificação do nível de complexidade das atividades adaptação dos materiais 	MAR 2018	JUL 2018
03	Desenvolver ações que garantam a acessibilidade aos ambientes físicos da Unidade Escolar, como adequação de espaços físicos e de materiais.	MAR	DEZ



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

		2018	2018
	Flexibilizações organizativas		
	• organização de agrupamentos		
	• organização didática		
	• organização do espaço		
04	Adquirir equipamentos que favoreçam o bem estar do aluno e que atenda às suas necessidades em particular, promovendo a aprendizagem significativa.	MAR 2018 2019 2020	JUN 2018 2019 2020
05	Implementação de um projeto de formação contínua em conjunto com a professora da sala de recurso, com objetivos específicos à educação inclusiva, subsidiando os profissionais (professores e educadores) que atuam diretamente com os alunos portadores de alguma deficiência.	MAR 2018 2019 2020	DEZ 2018 2019 2020
06	A adoção de uma prática inclusiva será norteada pelo projeto pedagógico da Unidade, que deverá considerar as diferentes estratégias de ensino visando à inclusão escolar.	MAR 2018	DEZ 2020
07	Transformar as práticas pedagógicas, em momentos de formação continuada, para romper com o modelo homogeneizado e considerar a diversidade humana como princípios de organização de sala de aula e do planejamento de ensino, qualificando as intervenções pedagógicas junto aos alunos.	MAR 2018	DEZ 2020
08	Realizar ações que capacitem os profissionais da escola em a inclusão de alunos com deficiências para que seja compreendida entre eles, como oportunidade de desenvolvimento de todos os alunos, para que beneficiem da interação e da mediação propostas, através de palestras com profissionais da área da saúde, da educação e assistentes sociais, ONG's que trabalham	MAI 2018 2019 2020	SET 2018 2019 2020



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Quadro 4 – Trabalho em parceria com a comunidade

META	Período de Execução	
	Início	Término
Estabelecimento de diálogo aberto com as famílias e comunidade local, a fim de promover a colaboração e parceria deles visando a ampliação e qualificação da aprendizagem dos alunos, bem como a convivência harmoniosa entre as famílias e a creche.	FEV 2018	DEZ 2020
01 Proporcionar às famílias e comunidade local, ações que promovam o envolvimento no dia a dia da escola, como por exemplo: festas temáticas, reuniões com pais e familiares, palestras, exposições de trabalhos pedagógicos, oficinas, entre outros.	JUN 2018 2019 2020	DEZ 2018 2019 2020
02 Realizar reuniões de pais, bimestrais ou sempre que houver necessidades, para que a vida escolar dos alunos sejam acompanhadas pelos pais ou responsáveis.	FEV/ABR 2108/2019/ 2020 JUN/AGO 2108/2019/2 020	DEZ 2018 2019 2020
03 Promover encontros culturais entre os pais, avós e tios dos alunos, para irem à escola contar histórias do passado, ler livros, ensinar uma brincadeira, tocar algum instrumento musical ou fazer uma receita culinária.	JUN 2018 2019 2020	AGO 2018 2019 2020



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

	com esse segmento e outras instituições que promovam a inclusão.		
09	“A educação de qualidade supõe um projeto pedagógico, em conformidade com a política de inclusão, que possibilite o acesso e a permanência – com êxito – de todos os alunos na escola, de modo a contemplar as suas necessidades educacionais”. Assim, a Unidade Escolar, promoverá ações que estreitem as relações entre as famílias e a creche, a fim de possibilitar o desenvolvimento dos alunos portadores de alguma deficiência, tais como: debates com profissionais capacitados, troca de experiências entre as famílias entre outras.	ABR 2018 2019 2020	SET 2018 2019 2020

Metodologia a ser aplicada

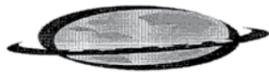
- Atendimento individualizado com a família.
- Apresentação da professora da sala de recursos a equipe escola.
- Formação da professora da sala de recurso com as demais professoras.
- Garantir que a criança participe de todas as atividades durante a rotina.
- Organizar o ambiente de acordo com a necessidade das crianças.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Registros fotográficos e do atendimento com as famílias.

Parâmetros de Aferição

- Através de fotos, planejamentos, síntese em TFC.



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

04	Promoção de eventos que mobilizem a comunidade, onde a participação maciça seja o principal objetivo, por exemplo: dia da beleza, bazar da pechincha, ação social, atividades culturais (passeios, teatros, visitas entre outros), exposição de trabalhos pedagógicos realizados pelos alunos, palestras com profissionais capacitados e cursos de artesanatos, culinária, entre outros.	ABR 2018	NOV 2020
-----------	--	--------------------	--------------------

Metodologia a ser aplicada

- Organização e recepção dos pais em sábados letivos.
- Nas reuniões de pais promover apresentações para mostrar o trabalho que esta sendo realizado.
- Realização de pesquisas com os pais para saber suas ideias e sugestões para os eventos ocorridos na unidade.
- Promover momentos de escuta com a pratica da cultura da paz.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Registros fotográficos, atendimento com as famílias.

Parâmetros de Aferição

- Através de fotos, lista de presença, roteiro dos encontros.

Quadro 5 – Formações em serviço dos funcionários e profissionais

META	Período de Execução	
	Início	Término
Visando um atendimento de excelente qualidade aos nossos alunos, famílias e comunidade, formaremos todos os funcionários da creche continuamente, capacitando-os de acordo com suas atribuições e competências.	FEV 2018	DEZ 2020



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

01	Fazer a formação continuada de 4 horas semanais com todos os professores e educadores que atuam na creche.	FEV 2018	DEZ 2020
02	Incentivar os professores e educadores da Instituição a realizar cursos de formação para a sua capacitação profissional, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e outras Instituições Educacionais.	FEV 2018	DEZ 2020
03	Fazer a formação continuada de 3 horas mensais com todos os funcionários que atuam na creche.	FEV 2018	DEZ 2020
04	Promover encontros semestrais (Encontros Pedagógicos) com foco no enriquecimento profissional de todos que atuam na creche, ampliando os saberes e possibilitando as trocas de experiências entre eles.	JUL 2018 2019 2020	OUT 2018 2019 2020
05	Incentivar todos os profissionais que atuam na creche, à leitura, promovendo ações que possibilitem a circulação entre eles, de materiais de apoio pedagógico, como: livros, revistas, periódicos, DVDs, reportagens entre outros, socializados em pastas viajantes, murais interativos e sacolinhas culturais.	MAI 2018 2019 2020	NOV 2018 2019 2020

Metodologia a ser aplicada

- Organizando semanalmente momentos de estudos para reflexão aprimoramento da prática.
- Compartilhar as experiências ocorridas.

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas

- Registros com fotos, avaliações, lista de presenças.

Parâmetros de Aferição

- Através de fotos, lista de presença, planejamentos, síntese em TFC.

62



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

VI. CRONOGRAMA ESCOLAR

EVENTO	DATA
REUNIÃO DE PAIS	MAR, JUN, OUT, DEZ
CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA	MARÇO
FESTA JUNINA	JUNHO
DIA DA FAMÍLIA	OUTUBRO
SEMANA DA CRIANÇA	OUTUBRO
MOSTRA CULTURAL	OUTUBRO
ENCERRAMENTO	DEZEMBRO

A Instituição promoverá semestralmente, um evento denominado "Encontro Pedagógico", com carga horária de 3 horas realizadas após o período de trabalho regular, possibilitando a formação dos funcionários e profissionais da creche, bem como, a troca de experiências entre eles. Nesta ocasião a Instituição realiza a contratação de profissionais de diferentes áreas de atuação educacional, a fim de qualificar e enriquecer a prática educativa existente na Unidade Escolar.

Vale ressaltar que todos os Encontros Pedagógicos garantem a certificação aos participantes.

Quadro 6- Forma de Avaliação do desenvolvimento da criança

A avaliação não começa nem termina na sala de aula. A avaliação do processo pedagógico envolve o Planejamento e o Desenvolvimento do processo de ensino. Neste contexto é necessário que a avaliação cubra o seu papel formador. A avaliação formativa não tem como objetivo classificar ou selecionar. Fundamenta-se nos processos de aprendizagem, em seus aspectos cognitivos,

64



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

IV. TRABALHO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (TFC)

OBJETIVO:

Levar os professores a repensar e transformar sua maneira de ensinar para fazer com que todos os alunos aprendam.

JUSTIFICATIVA:

O aprimoramento profissional dentro do ambiente de trabalho é um dos mais eficientes instrumentos para a melhoria do ensino. Aprofundar referências teóricas com o grupo, trocar experiências, esmiuçar registros de sala de aula... A lista do que precisa ser feito nos momentos de formação é extensa e para isso Instituição tem de garantir um tempo para essa atividade.

Pensar sobre a prática pedagógica é fundamental para qualificar as intervenções do professor e educador junto aos alunos.

CRONOGRAMA DO TFC

TIPO DE FORMAÇÃO	GRUPO ATENDIDO	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA
Estudos e tematização da prática	Professores	Terça e Quinta	4 horas
Estudos, tematização da prática e oficinas	Educadores	Terça e Quinta	4 horas

V. TRABALHO DE FORMAÇÃO COM FUNCIONÁRIOS

TIPO DE FORMAÇÃO	GRUPO ATENDIDO	CARGA HORÁRIA
Estudos, palestras, dinâmicas	Funcionários	3 h mensais

63



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

afetivos e relacionais; fundamenta-se em aprendizagens significativas e funcionais que se aplicam em diversos contextos e se atualizam o quanto for preciso para que se continue a aprender.

"Ela deve estar a serviço de uma pedagogia dinâmica. É sua função contribuir para que a criança assuma poder sobre si mesma, tenha consciência do que já é capaz e em que deve melhorar. Ela é sempre uma operação de leitura orientada da realidade, uma poderosa alavanca para a ampliação do êxito da escola". Charles Hadji

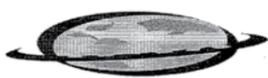
Neste sentido, a avaliação de caráter formativo, prevê o acompanhamento e o respeito aos ritmos diferentes que os alunos demonstram no decorrer da jornada pedagógica. Assim, o professor diversifica as estratégias de avaliação, de forma a garanti-la como um instrumento valioso em sua prática educativa. Para que a avaliação sirva à aprendizagem, é essencial conhecer cada aluno e suas necessidades.

O valor da avaliação encontra-se no fato do aluno poder tomar conhecimento de seus avanços e dificuldades. Cabe ao professor desafiá-lo a superar as dificuldades e continuar progredindo na construção dos conhecimentos. Cipriano Luckesi

Deste modo, cada professor elabora suas **pautas de observação**, com base no Diseño Curricular de Buenos Aires e no capítulo "A Avaliação e a Observação" do livro Aprender e Ensinar na Educação Infantil, Isabel Solé, (1999) instrumentos que subsidiam a observação da aprendizagem dos alunos e direcionam o olhar do professor, para o que se espera que aquele aluno seja capaz de realizar individualmente e em grupo. As pautas são elaboradas de acordo com as características do desenvolvimento infantil e conforme os objetivos esperados para cada conteúdo trabalhado com os alunos.

Desta forma, o processo de avaliação promovido pela creche se dá através da observação constante do aluno, desde sua entrada na escola, seu período de adaptação escolar até como se coloca diante de todas as propostas desenvolvidas dentro da escola, em todos os eixos de

65



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08233-110

CNPJ: 01.408.480/0001-97

aprendizagem. Ao final de cada semestre, os registros são coletados e organizados em relatórios, um relatório geral que abarca informações do trabalho realizado com os alunos em todos os eixos de conhecimento, e outro relatório que traduz a evolução de cada aluno frente aos conteúdos trabalhados. É importante destacar, que neste processo, os alunos têm a possibilidade de acompanhar seu desenvolvimento, mediante às atividades realizadas. Os registros realizados pelos professores e educadores resultam relatórios geral e individual, DVD's com fotos, filmagens de atividades desenvolvidas pelos alunos e murais que revelam os trabalhos realizados por eles.

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	Nome	Cargo	SALÁRIO	Situação Funcional	Escolaridade
01	A contratar	Diretor	R\$ 3140,09	CLT	Pedagogia
01	A contratar	Aux. de Escritório	R\$ 1785,00	CLT	Ensino Médio
12	A contratar	Professores	R\$ 1551,00	CLT	Pedagogia
19	A contratar	Educadores	R\$ 1318,84	CLT	Ensino Médio
02	A contratar	Cozinheira	R\$ 1306,27	CLT	Ensino Médio
04	A contratar	Aux. Cozinha	R\$ 1240,00	CLT	Ensino Médio
05	A contratar	Aux. Serviços gerais	R\$ 1240,00	CLT	Ensino Médio
01	A contratar	Profissional de Odontologia	R\$ 2000,00	MEI	Superior completo
TOTAL A SEREM CONTRATADOS		45			



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08233-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

VIII. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

Natureza da despesa / Especificação	Valor Mensal	Valor Total 2018	Município	OSC
Salários C.L.T.	R\$ 62.367,59	R\$ 561.308,31	R\$ 496.141,81	R\$ 65.166,50
Encargos C.L.T.	R\$ 5.613,08	R\$ 50.517,75	R\$ 44.652,76	R\$ 5.864,98
Provisionado Férias e 13o salario	R\$ 12.124,26	R\$ 109.118,34	R\$ 96.449,97	R\$ 12.668,37
Provisão Rescisões	R\$ 2.600,73	R\$ 23.406,56	R\$ 20.689,11	R\$ 2.717,44
Prestadores	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15.910,24	R\$ 2.089,76
Vale transporte dos funcionários	R\$ 3.271,80	R\$ 29.446,20	R\$ 26.027,57	R\$ 3.418,63
Alimentação de funcionários	R\$ 13.030,00	R\$ 117.270,00	R\$ 103.655,25	R\$ 13.614,75
Material de Higiene e limpeza	R\$ 2.485,00	R\$ 22.365,00	R\$ 19.768,48	R\$ 2.596,52
Material pedagógico e de escritório	R\$ 5.650,56	R\$ 50.855,04	R\$ 44.950,90	R\$ 5.904,14
Combustível	R\$ 174,83	R\$ 1.573,47	R\$ 1.390,79	R\$ 182,68
Manutenção do sistema de câmeras e interfonos	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 19.887,81	R\$ 2.612,19
Manutenção do sistema de relógio de ponto	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00	R\$ 8.750,63	R\$ 1.149,37
TOTAL GERAL	R\$ 112.917,85	R\$ 1.016.260,66	R\$ 898.275,33	R\$ 117.985,33



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08233-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Natureza da despesa / Especificação	Valor Mensal	Valor Total 2020	Município	OSC
Salários C.L.T.	R\$ 62.367,59	R\$ 187.102,77	R\$ 165.380,60	R\$ 21.722,17
Encargos C.L.T.	R\$ 5.613,08	R\$ 16.839,25	R\$ 14.884,25	R\$ 1.954,99
Provisionado Férias e 13o salario	R\$ 12.124,26	R\$ 36.372,78	R\$ 32.149,99	R\$ 4.222,79
Provisão Rescisões	R\$ 2.600,73	R\$ 7.802,19	R\$ 6.896,37	R\$ 905,81
Prestadores	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.303,41	R\$ 696,59
Vale transporte dos funcionários	R\$ 3.271,80	R\$ 9.815,40	R\$ 8.675,86	R\$ 1.139,54
Alimentação de funcionários	R\$ 13.030,00	R\$ 39.090,00	R\$ 34.551,75	R\$ 4.538,25
Material de Higiene e limpeza	R\$ 2.485,00	R\$ 7.455,00	R\$ 6.589,49	R\$ 865,51
Material pedagógico e de escritório	R\$ 5.650,56	R\$ 16.951,68	R\$ 14.983,63	R\$ 1.968,05
Combustível	R\$ 174,83	R\$ 524,49	R\$ 463,60	R\$ 60,89
Manutenção do sistema de câmeras e interfonos	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.629,27	R\$ 870,73
Manutenção do sistema de relógio de ponto	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.916,88	R\$ 383,12
TOTAL GERAL	R\$ 112.917,85	R\$ 338.753,55	R\$ 299.425,11	R\$ 39.328,44



**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINO**

Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08233-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Natureza da despesa / Especificação	Valor Mensal	Valor Total 2019	Município	OSC
Salários C.L.T.	R\$ 62.367,59	R\$ 748.411,08	R\$ 661.522,42	R\$ 86.888,66
Encargos C.L.T.	R\$ 5.613,08	R\$ 67.357,00	R\$ 59.537,02	R\$ 7.819,98
Provisionado Férias e 13o salario	R\$ 12.124,26	R\$ 145.491,11	R\$ 128.599,96	R\$ 16.891,16
Provisão Rescisões	R\$ 2.600,73	R\$ 31.208,74	R\$ 27.585,48	R\$ 3.623,26
Prestadores	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 21.213,66	R\$ 2.786,34
Vale transporte dos funcionários	R\$ 3.271,80	R\$ 39.261,60	R\$ 34.703,43	R\$ 4.558,17
Alimentação de funcionários	R\$ 13.030,00	R\$ 156.360,00	R\$ 138.206,99	R\$ 18.153,01
Material de Higiene e limpeza	R\$ 2.485,00	R\$ 29.820,00	R\$ 26.357,97	R\$ 3.462,03
Material pedagógico e de escritório	R\$ 5.650,56	R\$ 67.806,72	R\$ 59.934,53	R\$ 7.872,19
Combustível	R\$ 174,83	R\$ 2.097,96	R\$ 1.854,39	R\$ 243,57
Manutenção do sistema de câmeras e interfonos	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 26.517,07	R\$ 3.482,93
Manutenção do sistema de relógio de ponto	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 11.667,51	R\$ 1.532,49
TOTAL GERAL	R\$ 112.917,85	R\$ 1.355.014,21	R\$ 1.197.700,44	R\$ 157.313,77

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO
Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 - Conj. Hab. José Bonifácio - São Paulo - SP CEP 08233-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Nº	Natureza da Despesa/ Especificação	Mês / Ano Comprovação	Fonte Comprovação	Valor	Observações	Média Comprovação
01	Salários C.L.T	05/2017	Prestação aprovada 05/2017	R\$ 53.839,35		
		06/2017	Prestação aprovada 06/2017	R\$ 54.947,72		
		07/2017	Prestação aprovada 07/2017	R\$ 52.921,07		
02	Encargos C.L.T	05/2018	Prestação aprovada 05/2017	R\$ 6.059,39		
		06/2017	Prestação aprovada 06/2017	R\$ 5.982,45		
		07/2017	Prestação aprovada 07/2017	R\$ 624,05		

70

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO
Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 - Conj. Hab. José Bonifácio - São Paulo - SP CEP 08233-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Nº	Natureza da Despesa/ Especificação	Mês / Ano Comprovação	Fonte Comprovação	Valor	Observações	Média Comprovação
03	Provisionado e 13º Férias e salário	03/2018			JUSTIFICATIVA	
04	Provisão Rescisões	03/2018			JUSTIFICATIVA	
05	Prestadores Vale Transporte	03/2018			JUSTIFICATIVA	
06		03/2018	Prestação aprovada 07/2017	R\$ 2.123,80		
			Prestação aprovada 08/2017	R\$ 1.599,00		
			Prestação aprovada 09/2017	R\$ 688,80		
07	Alimentação de funcionários	03/2018	Ana Maria Jurkevicius	R\$ 13.950,00		
			Zuleica Apª dos Santos Restaurantes -	R\$ 13.030,00		

71

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO
Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 - Conj. Hab. José Bonifácio - São Paulo - SP CEP 08233-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Nº	Natureza da Despesa/ Especificação	Mês / Ano Comprovação	Fonte Comprovação	Valor	Observações	Média Comprovação
08	Material de Higiene e limpeza	03/2018	ME Toka do sujinho	R\$ 13.500,00	Comercial Mendonça	R\$ 2.485,00
					Libini	R\$ 2.595,80
					Master Clean	R\$ 2.622,61
09	Material de escritório e pedagógico	03/2018	Vazzata & Marques Papeleria	R\$ 6.476,00		
			Papelina Papeleria	R\$ 6.328,20		
			José Claudio de Lima Ramos Eirell ME	R\$ 5.635,75		
10	Combustível	03/2018			Shell - R\$ 3.899 BR - R\$ 4.329 Ipiranga - Gasolina - R\$ 4.439 *Valores baseados em litros	Shell - 44 litros BR - 40 litros Ipiranga - 40 litros

72

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO
Sede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 - Conj. Hab. José Bonifácio - São Paulo - SP CEP 08233-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

Nº	Natureza da Despesa/ Especificação	Mês / Ano Comprovação	Fonte Comprovação	Valor	Observações	Média Comprovação
11	Manutenção do sistema de câmeras e interfonos	03/2018		R\$ 2.500,00	no dia 08/03/2018 Teacher Bright	
12	Manutenção do sistema de relógio de ponto	03/2018		R\$ 1.200,00	Teacher Bright	

73

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
99.808,37	99.808,37	99.808,37	99.808,37	99.808,37	99.808,37

7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
99.808,37	99.808,37	99.808,37	99.808,37	99.808,37	99.808,37

13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
99.808,37	99.808,37	99.808,37	99.808,37	99.808,37	99.808,37

19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
99.808,37	99.808,37	99.808,37	99.808,37	99.808,37	99.808,37

CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
13.109,48	13.109,48	13.109,48	13.109,48	13.109,48	13.109,48

7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
13.109,48	13.109,48	13.109,48	13.109,48	13.109,48	13.109,48

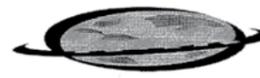
13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
13.109,48	13.109,48	13.109,48	13.109,48	13.109,48	13.109,48

19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
13.109,48	13.109,48	13.109,48	13.109,48	13.109,48	13.109,48

Valor Total do Termo de Colaboração

O valor total do Termo de Colaboração será de R\$ 2.395.400,88

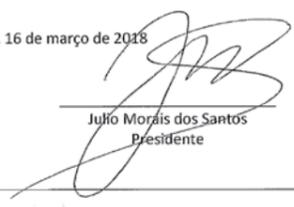
74

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL
PRESIDENTE JUSCELINOSede: Rua Augusta Cavalcanti, 34 – Conj. Hab. José Bonifácio – São Paulo – SP CEP 08253-110
CNPJ: 01.408.480/0001-97

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro, à Prefeitura de São José dos Campos – Secretaria de Educação e Cidadania, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde poder, na forma deste plano de trabalho.

São José dos Campos, 16 de março de 2018


 Julio Morais dos Santos
 Presidente

Encaminhamos este plano de trabalho à Prefeitura de São José dos Campos – Secretaria de Educação e Cidadania, para apreciação e aprovação.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

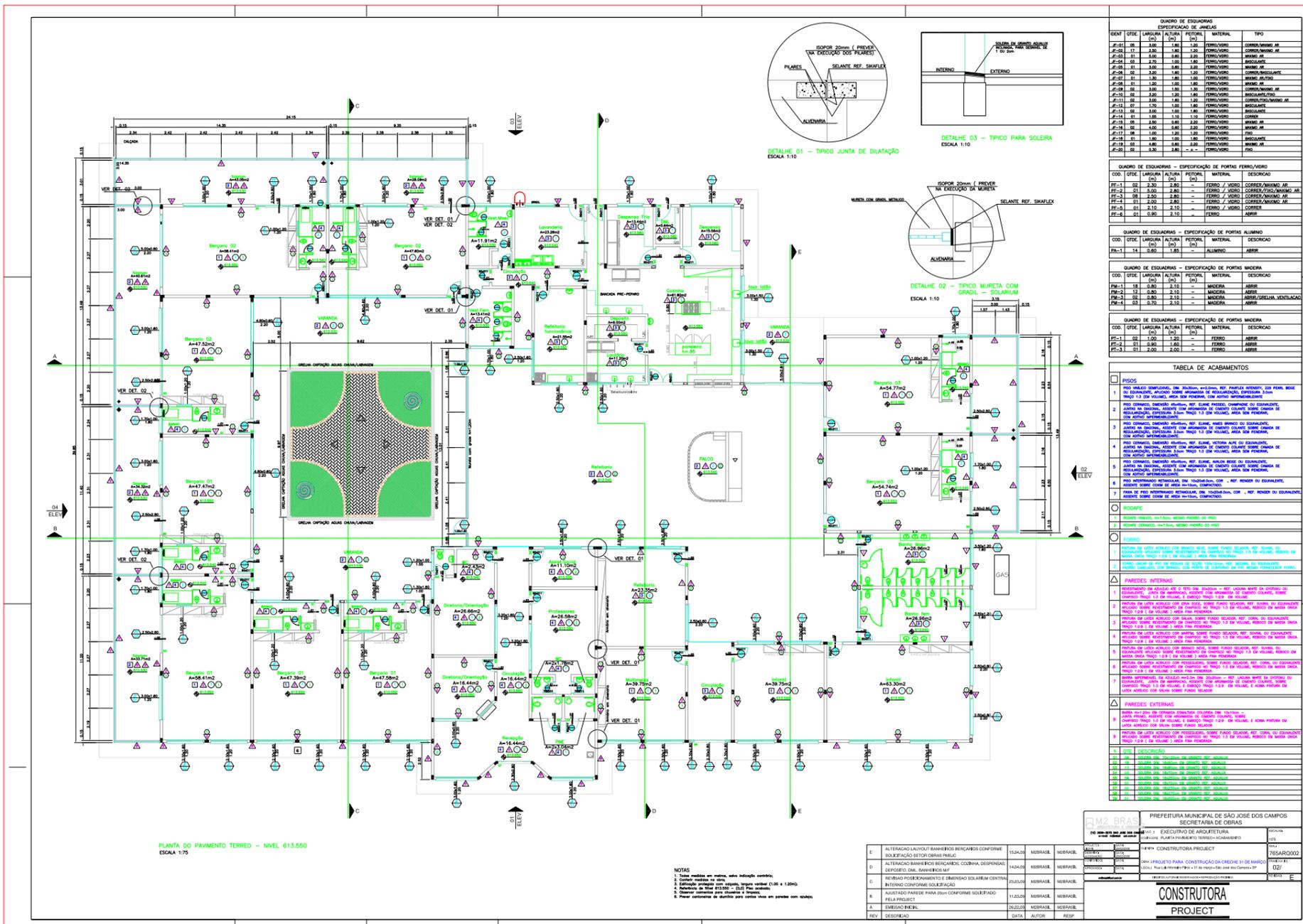
MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

Unidade: Centro de Educação Infantil Dra. Zilda Arns Neumann.**Área do Terreno:** 3.394,25 m²**Área Construída:** 1.897,07 m²

Trata-se de imóvel de domínio municipal, situado a Rua Luís Monteiro Pinto, nº 173, Conjunto Habitacional 31 de Março, de formato irregular, plano e com benfeitorias, ou seja, uma edificação de alvenaria em pavimento térreo, com 1.897,07 m² (hum mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e sete décimos quadrados), de área construída, com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do terreno tem início na confrontação com a Obra Social e Assistencial São Lucas, medido 64,58m (sessenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros) de extensão em reta, confrontando com a Rua Luís Monteiro Pinto, defletindo para a esquerda, medindo 49,63m (quarenta e nove metros e sessenta e três centímetros) de extensão em reta, confrontando com o remanescente da Área de Domínio Público Municipal, defletindo para a esquerda, medindo 64,94m (sessenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros) de extensão em reta, confrontando com a Faixa de Transmissão de Energia, defletindo à esquerda medindo 55,40m (cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros) de extensão em reta, confrontando com a Obra Social e Assistencial São Lucas, fechando o perímetro. O perímetro descrito perfaz uma área de 3.394,25m² (três mil trezentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados).

São José dos Campos, 23 de Março de 2018.


 Eng. Mauro Mendes Pinto
 CREA/SP/015180/2012
 CPO - SVE



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N.º 46DAA-SPU/12

1. Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
2. Proprietária: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à Rua José de Alencar, 123 - Centro.
3. Objetivo do laudo: determinar o valor de um imóvel.
4. Localização: o imóvel está situado à Rua Luiz Monteiro Pinto, Parque Industrial, São José dos Campos - SP.
5. Área total: o perímetro do terreno encerra a área de 3.394,25m².
6. Vistoria: inspecionando o imóvel, observamos tratar-se de uma área em um bairro classe média.
7. Para avaliar o imóvel utilizamos as normas do IBAPE-SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.
8. Pesquisa de valores: às fontes de informações pesquisadas foram os anúncios publicados no jornal local, que forneceram os seguintes valores:

Elemento n.º 01:
 Informação publicada dia 04/03/2.012.
 Anunciante imobiliária Serra Valle, tel. 3949-1030.
 Local: Jardim Oriente.
 Área de 360,00m², com frente de 12,00m e profundidade de 30,00m.
 Topografia plana.
 Valor = R\$200.000,00.
 Valor médio = 200.000,00/360,00 = R\$555,56/m²
 If = 194,84.

Elemento n.º 02:
 Informação publicada dia 26/02/2.012.
 Anunciante imobiliária Exatta, tel. 3949-2807 ou 3029-7021.
 Local: Rua Francisco Rodrigues Silva, Cidade Morumbi.
 Área de 150,00m², com frente de 5,00m e profundidade de 30,00m.
 Topografia plana.
 Valor = R\$95.000,00.
 Valor médio = 95.000,00/150,00 = R\$633,33/m²
 If = 182,45.

Elemento n.º 03:
 Informação publicada dia 26/02/2.012.
 Anunciante imobiliária Maciel, tel. 3906-6000.
 Local: Jardim Oriente.
 Área de 300,00m², com frente de 10,00m e profundidade de 30,00m.
 Topografia plana.
 Valor = R\$215.000,00.
 Valor médio = 215.000,00/300,00 = R\$716,67/m²

If = 194,84.

Elemento n.º 04:
 Informação publicada dia 25/03/2.012.
 Anunciante imobiliária Brilhante, tel. 3931-4488 ou 3931-8359.
 Local: Rua Mar Del Plata, Jardim América.
 Área de 270,00m², com frente de 10,00m e profundidade de 27,00m.
 Topografia plana.
 Valor = R\$250.000,00.
 Valor médio = 250.000,00/270,00 = R\$925,93/m²
 If = 194,84.

Elemento n.º 05:
 Informação publicada dia 01/04/2.012.
 Anunciante particular, tel. 9791-5088
 Local: Rua José Cobra (Q7- L10), Residencial DeVille, Parque Industrial.
 Área de 312,50m², com frente de 12,00m e profundidade de 25,00m.
 Topografia plana.
 Valor = R\$220.000,00.
 Valor médio = 220.000,00/312,50 = R\$704,00/m²
 If = 175,69.

3. Homogeneização dos valores: considerando como lote padrão uma área plana, com 10,00m de frente e profundidade de 30,00m, com os melhoramentos públicos de rua pavimentada, energia elétrica, água potável e esgoto:

Fator de fonte (Ff), Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

Fator de testada = $Ft = (Ti/Tr)^{0,25}$
 Ti = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.
 Tr = testada real do elemento pesquisado.
 Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:
 $(1/2)^{0,25} \leq Ft \leq (2)^{0,25}$.

Fator de profundidade (Fp):
 P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.
 P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.
 P(eq) = Profundidade equivalente = Área/testada.

Para $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ então:

Se $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$:
 $Fp = (P(mi)/P(eq))^{0,50}$.

Se $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$ então $Fp = 1,00$.

Se $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$:
 $Fp = (P(eq)/P(máx))^{0,50}$.

Para $P(eq) < P(mi)/2$ ou $P(eq) > 2 \times P(máx)$ então:
 $Fp = (2,00)^{0,50} = 1,41$.

Fator de Topografia (Fto), indicados na tabela e leva em consideração a declividade da superfície dos lotes.

Os Índices Fiscais (If) dos locais dos elementos da pesquisa estão indicados na tabela e o do lote avaliando é Ifa = 175,69/2.012 e será utilizado como fator de transporte para este local.

Valor Homogeneizado = Vh = (Vm x Ff x Ft x Fp x Fto x Ifa)/If.

Elemento	Vm	Ff	Ft	Fp	Fto	If	Vh
01	555,56	0,90	1,00	1,00	1,00	194,84	450,86
02	633,33	0,90	1,00	1,00	1,00	182,45	548,88
03	716,67	0,90	1,00	1,00	1,00	194,84	581,61
04	925,93	0,90	1,00	1,00	1,00	194,84	751,43
05	704,00	0,90	1,00	1,00	1,00	175,69	633,60
Valor médio							593,28
Limite Superior = Vm x 1,3							771,26
Limite Inferior = Vm x 0,70							415,30

Como não existe nenhum valor que extrapola os limites, os elementos pesquisados satisfazem a exigência.

D. Cálculo do valor do terreno (Vt), considerando o Fator de Testada (Ft), Fator de Profundidade (Fp) e Fator de Topografia (Fto):

Vt = Área x Vhm x Ft x Fp x Fto.

Área = 3.394,25m².

Vhm = 593,28R\$/m².

Ft = Fator de testada = (Tr/Ti)^{0,25} = 1,00.

Tr = testada real da Área avaliando.

Ti = 10,00m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:

(1/2)^{0,25} <= Ft <= (2)^{0,25}.

Fp = Fator de profundidade = 1,00.

P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.

P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.

P(eq) = Profundidade equivalente.

Para P(mi)/2 <= P(eq) <= 2 x P(máx) então:

Se P(mi)/2 <= P(eq) < P(mi):

Fp = (P(eq)/P(mi))^{0,50}.

Se P(mi) <= P(eq) <= P(máx) então Fp = 1,00.

Se P(máx) < P(eq) <= 2 x P(máx):

Fp = (P(máx)/P(eq))^{0,50}.

ATUALIZAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO

Procedi a atualização monetária do valor da Avaliação feita pelo Eng. Alfredo Dimas Moreira Garcia, em 2012, constante neste processo.

A atualização foi baseada na variação de índices oficiais no período mencionado, adotando-se a média dos índices utilizados, seguindo recomendação da Instrução Normativa n. 1, de 2 de dezembro de 2014, da Secretaria de Patrimônio da União.

Data-base da Avaliação – Julho / 2012

Valor do imóvel, conforme laudo – R\$ 4.532.198,76

Valores atualizados (Fevereiro/2018):

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) - R\$ 6.396.688,68

- Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPC-A (IBGE) - R\$ 6.437.089,15

- Índice Geral de Preços Médio - IGP-M (FGV) - R\$ 6.156.676,57

Média dos índices utilizados: R\$ 6.330.151,47

O valor atualizado da avaliação é de **R\$ 6.330.151,47** (Seis milhões, trezentos e trinta mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

São José dos Campos, 26 de março de 2018.

Cláudia Carvalho
Cláudia Moreira de Carvalho
 Arquiteta e Urbanista
 Secretária de Apoio Jurídico

Para P(eq) < P(mi)/2 ou P(eq) > 2 x P(máx) então:

Fp = (1/2)^{0,50} = 0,71.

Fto = 1,00.

Vt = Área x Vhm x Ft x Fp x Fto.

Vt = 3.394,25 x 593,28 x 1,00 x 1,00 x 1,00 = 2.013.740,64

11. Cálculo do valor da construção (Vc), de acordo com os Custos Unitários Pini de Edificações (CUPE) considerando padrão, uma construção residencial média:

Vc = Área construída (Ac) x CUPE x Correção do Padrão (CP) x B.D.I.

Vc = Ac x CUPE x CP x B.D.I.

CUPE = R\$/m² = Custos Unitários PINI de Edificações, mês base Abril/2.012, utilizado para classificar o padrão da construção, que calcula o valor dos Materiais e Mão de Obra inclusive com as taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho, mas não inclui as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

CP = Corrige a variação de padrão entre o CUPE considerado e o padrão existente na área da construção que está sendo calculada.

B.D.I. = 1,10 = Benefício e Despesas Indiretas que inclui lucro do construtor, despesas administrativas, etc.

Item	Área	CUPE	Cp	B.D.I.	Vc
Construção	1.897,07	1.097,15	1,10	1,10	2.518.458,12

12. Valor do imóvel (Vi):

Vi = Vt + Vc.

Vi = 2.013.740,64 + 2.518.458,12 = 4.532.198,76.

Portanto, o valor do imóvel é quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cento e noventa e oito Reais e setenta e seis centavos.

13. Encerramento: o presente laudo vai impresso em quatro folhas apenas no anverso, estando a última datada e assinada e as demais rubricadas.

Secretaria de Planejamento Urbano 13 de Julho de 2012.

Eng.º Alfredo Dimas Moreira Garcia.
Eng.º Alfredo Dimas Moreira Garcia.
 Avaliador CREA 0600.89464.9/D.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

Pag. 1 de 18

Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN

Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
45901	18113	BATEDEIRA ELETRICA DE BOLO, DOMESTICA, 3 VELOCIDADES. 220V/50HZ		28/10/1994	0,93
103594	82891	CADEIRA DE RODAS, INFANTIL, DOBRAVEL, EM ALUMINIO, BRACOS ESCAMOTEAVEIS, LARG. 47,5CM, LARG. ASSENTO 29,5	CONFORME MEMO 0128/CEE/2013	09/09/2002	583,53
137483	82206	BATEDEIRA ELETRICA DE BOLO, DOMESTICA, 3 BATEDORES PARA MASSA LEVE, MEDIA E PESADA, 3 VELOCIDADES. P	CONFORME MEMO 0027/DMC/2014	09/08/2005	329,00
138741	34224	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS, CHAPA 22 COM CARRINHO TELESCOPICO - 0,46 X 0,90 X 1,33 M (+/- 05 CM)	MEMO 0065/VC/2013	10/08/2005	325,00
139402	75758	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF C/ 03 GAVETA: - MED. 0,46 X 0,67 X 0,53	MEMO 385/DEI/2012	30/08/2005	185,00
139403	75758	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF C/ 03 GAVETA: - MED. 0,46 X 0,67 X 0,53	MEMO 385/DEI/2012	30/08/2005	185,00
140403	72040	ARMARIO BAIXO FECHADO C/ 2 PORTAS DE ABRIR C/ ESP. 25MM E FUNDO 18MM, MED. 0,74 X 0,60 X 0,40M, C/ 1	MEMO 385/DEI/2012	26/09/2006	205,00
148991	56030	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 0,5 KVA, 220 > 110 VOLTS, COM FILTRO DE LINHA	CONFORME MEMO 125/INFO/2013	17/02/2005	85,00
149835	60931	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA C/ REVESTIMENTO MELAMINICO, C/05 GAVETAS PEQUENAS E RODIZIOS - 0,46 X 0	MEMO 385/DEI/2012	27/03/2006	130,00
154179	56030	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 0,5 KVA, 220 > 110 VOLTS, COM FILTRO DE LINHA	MEMO 355/GC-CV/2012	09/08/2006	79,00
169106	56030	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 0,5 KVA, 220 > 110 VOLTS, COM FILTRO DE LINHA	RC 3809	22/06/2007	90,00
181030	66768	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA, C/ 05 PES, EM TECIDO ESPUMA INJETADA, SEM BRACO, COM BASE MECA	COI MEMO 375/DEI/2012	29/05/2008	50,00
181036	66768	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA, C/ 05 PES, EM TECIDO ESPUMA INJETADA, SEM BRACO, COM BASE MECA	COI MEMO 375/DEI/2012	29/05/2008	50,00
182001	100618	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 6 L, COM CORPO EM AÇO INOX, COPO E TAMPAS EM ALUMINIO, MOTOR	CONFORME MEMO 0015/VS/2014	30/06/2008	404,39
185685	100606	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE TOTAL PARA 301 LITROS, NA COR BRANCA, TENSÃO DE 220 V, PORTA REVERSI	MEMO 355/GC-CV/2012	22/10/2008	1.430,00
194516	70811	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1,0 KVA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V, 4 TOMADAS TRIPOLARES, EM CONF NBR 14		15/08/2009	129,00
204259	106575	BALANCA ELETRONICA COM CAPACIDADE MAXIMA PARA 15 KG/DIVISAO DE 5 G, NA COR BRANCA. MEDINDO APROXIMA		08/08/2010	430,00

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Pag. 2 de 16			
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN					
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
204564	109603	BEBEDOURO CONJUGADO TIPO PRESSAO, EM AÇO INOX, PARA USO INFANTIL E ADULTO C/ 03 TORNEIRAS EM LATAO		28/06/2010	530,00
204566	109603	BEBEDOURO CONJUGADO TIPO PRESSAO, EM AÇO INOX, PARA USO INFANTIL E ADULTO C/ 03 TORNEIRAS EM LATAO		28/06/2010	530,00
204591	109602	FOGAO INDUSTRIAL A GAS C/ 06 QUEIMADORES: 03 SIMPLES E 03 DUPLOS, PERFIL 10, C/ FORNO, GRELHAS DE 8		16/06/2010	1.378,00
205256	72773	ESCADA DE ABRIR COM 6 DEGRAUS FABRICADA EM ALUMINIO, C/ TRAVA DE SEGURANCA RESISTENTE, PES E DEGRAUS	CONFORME MEMO: 135/DEI/2010 - CINTIA EBRAM.	14/07/2010	97,00
205257	72773	ESCADA DE ABRIR COM 6 DEGRAUS FABRICADA EM ALUMINIO, C/ TRAVA DE SEGURANCA RESISTENTE, PES E DEGRAUS		14/07/2010	97,00
205374	114661	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA, SEM BRACOS, COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA COM RELEVOS REVE	CONFORME MEMO: 135/DEI/10 - CINTIA ABRAM.	14/07/2010	83,00
205375	114661	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA, SEM BRACOS, COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA COM RELEVOS REVE		14/07/2010	83,00
205376	114661	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA, SEM BRACOS, COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA COM RELEVOS REVE		14/07/2010	83,00
205368	49687	ROUPEIRO EM AÇO - 12 VAOS - PORTAS C/ FECHADURAS - MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 M - COM CABIDES INTERN	CONFORME MEMO: 135/DEI/10 - CINTIA ABRAM.	14/07/2010	409,00
205399	49687	ROUPEIRO EM AÇO - 12 VAOS - PORTAS C/ FECHADURAS - MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 M - COM CABIDES INTERN		14/07/2010	409,00
205518	31581	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS (DE ABRIR E 4 PRATELEIRAS, EM CHAPA 22, MEDINDO 1,96 X 0,90 X 0,38 M.	CONFORME MEMO: 135/DEI/2010.	19/07/2010	314,00
205519	31581	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS (DE ABRIR E 4 PRATELEIRAS, EM CHAPA 22, MEDINDO 1,96 X 0,90 X 0,38 M.	CONFORME MEMO: 135/DEI/2010.	19/07/2010	314,00
205589	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00
205690	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00

ADMC-RELADM_009_SEC 22/02/2018 10:26:14

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Pag. 4 de 16			
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN					
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
205703	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00
205704	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205705	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205706	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205707	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205708	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205709	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205710	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205711	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205712	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205713	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205714	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00

ADMC-RELADM_009_SEC 22/02/2018 10:26:14

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Pag. 3 de 16			
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN					
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
205691	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00
205692	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00
205693	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00
205694	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00
205695	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00
205696	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00
205697	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00
205698	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00
205699	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00
205700	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00
205701	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00
205702	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	02/08/2010	89,00

ADMC-RELADM_009_SEC 22/02/2018 10:26:14

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Pag. 5 de 16			
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN					
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
205715	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205716	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205717	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205718	110272	CARRINHO PARA BEBE COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ULTRALEVE, ASSENTO REVERSIVEL (DE FRENTE PARA OS PAIS),	- CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/08/2010	419,00
205774	39064	MESA C/ 02 GAVETAS EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS APROX.:1,25 X 0,95 X 0,75 M (+/-5 CM)	- CONFORME MEMO: 135/DEI/2010 - CINTIA EBRAM.	05/08/2010	113,00
205775	39064	MESA C/ 02 GAVETAS EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS APROX.:1,25 X 0,95 X 0,75 M (+/-5 CM)	- CONFORME MEMO: 135/DEI/2010 - CINTIA EBRAM.	05/08/2010	113,00
205776	39064	MESA C/ 02 GAVETAS EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS APROX.:1,25 X 0,95 X 0,75 M (+/-5 CM)	- CONFORME MEMO: 135/DEI/2010 - CINTIA EBRAM.	05/08/2010	113,00
205777	39064	MESA C/ 02 GAVETAS EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS APROX.:1,25 X 0,95 X 0,75 M (+/-5 CM)	- CONFORME MEMO: 135/DEI/2010 - CINTIA EBRAM.	05/08/2010	113,00
205778	39064	MESA C/ 02 GAVETAS EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS APROX.:1,25 X 0,95 X 0,75 M (+/-5 CM)	- CONFORME MEMO: 135/DEI/2010 - CINTIA EBRAM.	05/08/2010	113,00
205780	30767	ESPRESSOEDOR DE LARANJA - INDUSTRIAL C/ 02 CASTANHAS (01 P/LARANJA E 01 P/ LIMAO) 220 V ** VIDE CO	CONFORME MEMO: 135/DEI/2010 - CINTIA EBRAM.	05/08/2010	138,00
205946	82066	FOGAO A GAS C/ 04 BOCAS, DOMESTICO - MESA EM INOX, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, ACENDIMENTO AUTOMAT		11/08/2010	410,00
205999	106611	MAQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 12 KG, NA COR BRANCA, TENSAO DE 220 VOLTS. M	CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM	05/08/2010	1.420,00
206000	111686	SECADORA DE ROUPA 15KG COM 7 PROGRAMAS DE SECAGEM, SISTEMA ANTI RUGAS, DISPLAY COM TEMPO REMANESCENT	CONFORME MEMORANDO Nº 135/DEI/2010 - CINTIA EBRAM.	05/08/2010	1.900,00

ADMC-RELADM_009_SEC 22/02/2018 10:26:14

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					Pag. 6 de 16
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN					
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
206056	101872	MINI SYSTEM, POTENCIA PMPO DE 1200W E RMS DE 100W, CONTROLE REMOTO, DUPLO DECK, KARAOKE, GRAVACAO/RE	CONFORME MEMORANDO: 135/DEI/2010 - CINTIA EBRAM	13/08/2010	800,00
206120	59189	BALCAO TERMICO COM 06 CUBAS - TIPO GASTRONORM, INFANTIL, 65CM, CUBAS GN 1/2 X 100, CUBAS EM ACO INOX	CONFORME MEMO: 135/DEI/2010	16/08/2010	960,00
206132	28523	FREEZER HORIZONTAL- CAPACIDADE 399 L- 220 V	CONFORME MEMO: 135/DEI/10 - CINTIA EBRAM	16/08/2010	1.695,00
206133	106629	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAMENTO DE 467 LITROS, TENSÃO DE 220 VOLTS, NA C	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 - CINTIA EBRAM.	16/08/2010	1.750,00
206134	106629	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAMENTO DE 467 LITROS, TENSÃO DE 220 VOLTS, NA C	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 - CINTIA EBRAM.	16/08/2010	1.750,00
206138	87778	FOGAO DOMESTICO A GAS, 06 BOCAS COM FORNO, ESTUFA COM MESA DE INOX, ACENDIMENTO AUTOMATICO, TAMPA D		16/08/2010	550,00
206338	18042	MESA P/ MICROCOMPUTADORES / TERMINAIS E IMPRESSORA EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO - MED. 0,		13/08/2010	74,00
206337	18042	MESA P/ MICROCOMPUTADORES / TERMINAIS E IMPRESSORA EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO - MED. 0,		13/08/2010	74,00
206338	18042	MESA P/ MICROCOMPUTADORES / TERMINAIS E IMPRESSORA EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO - MED. 0,		13/08/2010	74,00
206339	32608	MESA P/ REUNIAO EM MDF, REVESTIDO EM MELAMINICO - MED. 2,20 X 1,00 X 0,75 M (+/- 0,1 CM)		13/08/2010	215,00
206340	32608	MESA P/ REUNIAO EM MDF, REVESTIDO EM MELAMINICO - MED. 2,20 X 1,00 X 0,75 M (+/- 0,1 CM)		13/08/2010	215,00
206363	92280	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, EQUIPADX COM 04 GAVETAS DESLIZANTE SOBRE TRILHOS METALICOS E PUXADORES	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10	18/08/2010	160,00
206364	92280	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, EQUIPADX COM 04 GAVETAS DESLIZANTE SOBRE TRILHOS METALICOS E PUXADORES	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10	18/08/2010	160,00
206396	92280	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, EQUIPADX COM 04 GAVETAS DESLIZANTE SOBRE TRILHOS METALICOS E PUXADORES	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10	18/08/2010	160,00
206406	69783	MESA ESCRIVANINHA COM TAMPO CONFECIONADO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA, MEDINDO: 1,25 X 0,74 X 0,6	CONFORME MEMO: 135/DEI/10	13/08/2010	160,00
ADMC-RELADM_009_SEC					22/02/2018 10:26:14

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					Pag. 8 de 16
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN					
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
206714	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206715	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206717	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206718	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206719	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206722	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206723	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206724	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206725	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206726	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206727	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206728	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
ADMC-RELADM_009_SEC					22/02/2018 10:26:14

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					Pag. 7 de 16
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN					
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
206521	98342	EXTRATOR DE SUJCO, METODO DE CENTRIFUGACAO, POTENCIA MINIMA DE 210 WATTS, PESO APROXIMADO DE 03 KG, D	CONFORME MEMO: 135/DEI/10	20/08/2010	130,00
206522	106616	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COR BRANCA, C/FUNCOES DE FIAR/RALAR/PICAR/TRITURARMISTURAR, C/ LAMIN	CONFORME MEMO: 135/DEI/10	20/08/2010	230,00
206703	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206704	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206705	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206706	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206707	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206708	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206709	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206710	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206712	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206713	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
ADMC-RELADM_009_SEC					22/02/2018 10:26:14

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					Pag. 9 de 16
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN					
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor
206729	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206730	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206731	92430	CADEIRA FIXA SEM BRACOS PARA ATENDIMENTO COM 04 PES PALITOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA D	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10 CINTIA	30/08/2010	43,00
206903	85560	ARMARIO ALTO EXECUTIVO COM 02 PORTAS BAIXAS DE ABRIR, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS EM CIMA, TAMPO 25	- CONFORME MEMO: 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/09/2010	255,00
206904	85560	ARMARIO ALTO EXECUTIVO COM 02 PORTAS BAIXAS DE ABRIR, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS EM CIMA, TAMPO 25	- CONFORME MEMO: 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/09/2010	255,00
206905	85560	ARMARIO ALTO EXECUTIVO COM 02 PORTAS BAIXAS DE ABRIR, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS EM CIMA, TAMPO 25	- CONFORME MEMO: 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/09/2010	255,00
206906	85560	ARMARIO ALTO EXECUTIVO COM 02 PORTAS BAIXAS DE ABRIR, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS EM CIMA, TAMPO 25	- CONFORME MEMO: 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/09/2010	255,00
206907	85560	ARMARIO ALTO EXECUTIVO COM 02 PORTAS BAIXAS DE ABRIR, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS EM CIMA, TAMPO 25	- CONFORME MEMO: 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/09/2010	255,00
206908	85560	ARMARIO ALTO EXECUTIVO COM 02 PORTAS BAIXAS DE ABRIR, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS EM CIMA, TAMPO 25	- CONFORME MEMO: 135/DEI/2010-CINTIA EBRAM.	02/09/2010	255,00
206909	89623	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS, TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM, LATERAIS, PORTAS E FUNDO EM AGLOM	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10-CINTIA EBRAM	02/09/2010	175,00
206910	89623	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS, TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM, LATERAIS, PORTAS E FUNDO EM AGLOM	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10-CINTIA EBRAM	02/09/2010	175,00
206911	89623	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS, TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM, LATERAIS, PORTAS E FUNDO EM AGLOM	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10-CINTIA EBRAM	02/09/2010	175,00
206912	89623	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS, TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM, LATERAIS, PORTAS E FUNDO EM AGLOM	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10-CINTIA EBRAM	02/09/2010	175,00
206913	89623	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS, TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM, LATERAIS, PORTAS E FUNDO EM AGLOM	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10-CINTIA EBRAM	02/09/2010	175,00
ADMC-RELADM_009_SEC					22/02/2018 10:26:14

		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Pag. 10 de 16	
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN						
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor	
206914	89623	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS, TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM, LATERAIS, PORTAS E FUNDO EM AGLOM	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10-CINTIA EBRAM	02/09/2010	175,00	
206915	89623	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS, TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM, LATERAIS, PORTAS E FUNDO EM AGLOM	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10-CINTIA EBRAM	02/09/2010	175,00	
206916	89623	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS, TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM, LATERAIS, PORTAS E FUNDO EM AGLOM	- CONFORME MEMO: 135/DEI/10-CINTIA EBRAM	02/09/2010	175,00	
213869	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		30/03/2011	220,00	
213870	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		30/03/2011	220,00	
213871	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		30/03/2011	220,00	
213872	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		30/03/2011	220,00	
213873	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		30/03/2011	220,00	
213874	110273	CADEIRA PARA REFEICAO (PARA BEBE) COM DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS (A DE CIMA PODE SER RETIRADA APOS A		30/03/2011	220,00	
214439	106624	REFRIGERADOR COMERCIAL COM CAPACIDADE PARA 800 LITROS, C/ 04 PORTAS, DRENO P/ LIMPEZA, REVESTIMENTC	CONFORME MEMO Nº119/DEI/2011-CINTIA EBRAM.	28/04/2011	3.000,00	
215377	73357	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 3,0 KVA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V, 04 TOMADAS TRIPOLARES		26/05/2011	90,00	
215763	104940	REFRIGERADOR DUPLEX C/CAPACIDADE TOTAL PM80 LITROS, 220 V., COR BRANCA, C/ PRATELEIRAS REMOVIVEIS N		19/09/2011	1.790,00	
216491	48571	FORNO MICROONDAS - 42 LITROS (PODERA TER VARIACAO DE +/- 3 LITROS) - SEM DOURADOR - 220 V	CONFORME MEMO 195/DEI/2011-HELLY.	09/07/2011	694,90	
218256	118334	FORNO A GAS COM PEDRA REFRATARIA, EQUIPADO COM QUEIMADORES TUBULARES, ESTRUTURA EXTERNA CONSTRUIDA E	CONFORME MEMO 0129/MAC/2016	28/09/2011	850,00	
218698	59189	BALCAO TERMICO COM 06 CUBAS - TIPO GASTRONORM, INFANTIL, 85CM, CUBAS GN 1/2 X 100, CUBAS EM ACO INOX		03/11/2011	1.050,00	
ADMC-RELADM_009_SEC				22/02/2018 10:26:14		

		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Pag. 12 de 16	
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN						
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor	
235491	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235492	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235493	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235494	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235495	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235496	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235497	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235498	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235499	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235500	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235501	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235502	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235503	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235504	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235505	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
ADMC-RELADM_009_SEC				22/02/2018 10:26:14		

		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Pag. 11 de 16	
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN						
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor	
219485	92311	SWITCH FAST ETHERNET DE 24 PORTAS 10/100MBPS + 2 PORTAS 10/100/1000 MBPS, CONECTORES RJ-45, P/FIXACA	MEMO 356/GC-CV/2012	21/11/2011	620,00	
219559	100000	FOGAO INDUSTRIAL A GAS C/ 04 BOCAS E FORNO, SENDO 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 DUPLOS, GAMBIARRA POLI		10/11/2011	880,00	
220333	109006	MINI-RACK MODULAR 19" DE 12U, SOLDADA OU PARAFUSADA, MINIMO DE 1 BANDEJA, PROFUNDIDADE ENTRE 50 CM E	MEMO 074/INFO/2012	05/12/2011	430,00	
225454	115990	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 2.6 GHZ 2 NUCLEOS , 04 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LCD 18,5", DVD	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	686,00	
225455	115990	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 2.6 GHZ 2 NUCLEOS , 04 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LCD 18,5", DVD	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	686,00	
225456	115990	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 2.6 GHZ 2 NUCLEOS , 04 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LCD 18,5", DVD	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	686,00	
225739	104971	MONITOR LCD WIDESCREEN DE 18,5 POLEGADAS	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	269,00	
225740	104971	MONITOR LCD WIDESCREEN DE 18,5 POLEGADAS	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	269,00	
225741	104971	MONITOR LCD WIDESCREEN DE 18,5 POLEGADAS	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	269,00	
227024	56030	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 0.5 KVA, 220 > 110 VOLTS, COM FILTRO DE LINHA	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	80,00	
227025	56030	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 0.5 KVA, 220 > 110 VOLTS, COM FILTRO DE LINHA	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	80,00	
227026	56030	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 0.5 KVA, 220 > 110 VOLTS, COM FILTRO DE LINHA	- CONFORME MEMO 346/INFO/2012	30/12/2011	80,00	
232123	94012	APARELHO DE DVD PORTATIL, C/VISOR DE IDENTIFICACAO DE FAIXAS, SISTEMA AUTO-NTSC/PAL, MULTILINGUE, SI		06/08/2012	188,90	
235487	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235488	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235489	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
235490	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
ADMC-RELADM_009_SEC				22/02/2018 10:26:14		

		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Pag. 13 de 16	
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN						
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor	
235506	113680	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1,22 M X 0,55 M, ESTRUTURA METALICA CONFECCI	- MEMO 372/DEI/2012	24/09/2012	268,50	
238365	47497	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 15 L, 1/2CV, 3500RPM, 110/220V, 60HZ		20/11/2012	599,00	
239595	122485	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 3.3 GHZ 2 NUCLEOS , 04 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LCD 18,5", DVD	CONFORME MEMO 20/INFO/2013	19/09/2012	1.057,07	
239622	104971	MONITOR LCD WIDESCREEN DE 18,5 POLEGADAS	CONFORME MEMO 20/INFO/2013	19/09/2012	223,62	
241996	110427	FORNO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 ASSADEIRAS, CONSUMO GLP 1,6 KG/H, DIMENSÕES: 2 X 1,15 X 1,1	MEMO 76/CME/2016	15/07/2013	5.600,00	
242230	37081	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM ACO, CHAPA 22, C/ 12 VAOS, MEDINDO: 1,98 X 0,91 X 0,40 M (A X L X P) (V		26/08/2013	344,30	
242231	37081	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM ACO, CHAPA 22, C/ 12 VAOS, MEDINDO: 1,98 X 0,91 X 0,40 M (A X L X P) (V		26/08/2013	344,30	
242232	37081	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM ACO, CHAPA 22, C/ 12 VAOS, MEDINDO: 1,98 X 0,91 X 0,40 M (A X L X P) (V		26/08/2013	344,30	
248712	125550	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR 3.0 GHZ 2 NUCLEOS , 08 GB RAM, HD 320 GB SATA, MONITOR LED 21,5", DVD	CONFORME MEMO 0079/INFO/2014	23/11/2013	1.641,83	
248851	121018	MONITOR LCD DE 21,5 POLEGADAS		23/11/2013	361,58	
268191	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD/USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00	
268192	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD/USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00	
268193	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD/USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00	
268194	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD/USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00	
268195	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD/USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00	
268196	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD/USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		26/08/2014	295,00	
ADMC-RELADM_009_SEC				22/02/2018 10:26:14		

		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Pag. 14 de 16	
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN						
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor	
268197	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD/ USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		29/08/2014	295,00	
268198	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD/ USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		29/08/2014	295,00	
268199	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD/ USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		29/08/2014	295,00	
268200	111002	MICRO SYSTEM ESTEREO MP3 COM ENTRAD/ USB, CAPACIDADE PARA 1 CD, 7 WATTS RMS, DISPLAY DIGITAL, RADIO		29/08/2014	295,00	
270159	128500	ANTENA WI-FI PARA ATENDIMENTO DOS AMBIENTES INTERNOS	- CONFORME MEMO 0832/INFO/2015	30/10/2014	5.334,82	
282390	128501	ACCESS CONTROLLER WIRELESS - ACW	- CONFORME MEMO 875/INFO/2015	23/02/2015	1.783,56	
283222	128334	PROJETOR MULTIMIDIA INTERATIVO	CONFORME MEMO 0622/INFO/2015	01/07/2015	6.660,00	
283748	18518	DESCASCADOR DE LEGUMES - INDUSTRIAL	TRANSF. CONF. SOLIC. NO MEMO N. 0163/ED93C/2016	10/08/2015	1.300,00	
284050	128498	ANTENA WI-FI OMNIDIRECIONAL PARA AMBIENTE EXTERNO	- CONFORME MEMO: 0832/INFO/2015	14/10/2015	5.477,89	
288521	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		16/04/2014	199,90	
289522	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		16/04/2014	199,90	
289523	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		16/04/2014	199,90	
289524	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		16/04/2014	199,90	
289525	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		16/04/2014	199,90	
289526	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		16/04/2014	199,90	
289527	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		16/04/2014	199,90	
ADMC-RELADM_009_SEC				22/02/2018 10:26:14		

		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Pag. 15 de 16	
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN						
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor	
286528	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		16/04/2014	199,90	
286529	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		16/04/2014	199,90	
286530	19649	CARRINHO PARA BEBE, CARRO DE PLASTICO PARA O BEBE DE ATE 15 KG, REVERSIVEL E RECLINAVEL, COM CAPOTA		16/04/2014	199,90	
286606	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		16/04/2014	154,00	
286607	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		16/04/2014	154,00	
286608	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		16/04/2014	154,00	
286609	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		16/04/2014	154,00	
286610	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		16/04/2014	154,00	
286611	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		16/04/2014	154,00	
286612	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		16/04/2014	154,00	
286613	56789	BEBE CONFORTO, ASSENTO PLASTICO DE 0,60 M X 0,30 M, COM CINTO DE SEGURANCA E REGULAGEM DE ALTURA, CA		16/04/2014	154,00	
287666	111144	BEBEDOURO COM LAVATORIO COLETIVO, MEDINDO: 75 X 150 X 48 CM (AXLXC), BORDA 40CM POSSIBILITA REGULAGE		16/09/2016	3.680,00	
287891	121661	LEITOR/GRAVADOR PARA TAGS RFID DE FREQUENCIA UHF, PORTATIL, CONEXAO USB E WIRELESS PADRAO 802.11 B/G	MEMO 740/INFO/2016	19/02/2014	6.666,66	
290990	51116	FOGAO INDUSTRIAL A GAS, 6 BOCAS DUPLAS CACHAPA OJ BANHO MARIA DE BAIXA PRESSAO, 2 FORNOS, GRELHA DE	MEMO 0219/CME/2017	21/11/2017	3.090,00	
291574	125691	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, COM UM TAMPO UNICO CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA - MEDIDAS:		04/01/2018	385,00	
ADMC-RELADM_009_SEC				22/02/2018 10:26:14		

		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Pag. 16 de 16	
Unidade orçamentária: 4415 SEC/CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN						
Nº Placa	Código	Descrição do material	Observação	Aquisição	Valor	
292138	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40	
292139	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40	
292140	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40	
292141	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40	
292142	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40	
292143	133135	MICRO SYSTEM ESTEREO, PORTATIL, CD PLAYER, CONEXOES: USB, ENTRADA AUXILIAR, POTENCIA: 20 A 30 WATTS		19/01/2018	352,40	
Total U.O.:				221	107.519,08	
Total Geral:				221	107.519,08	
ADMC-RELADM_009_SEC				22/02/2018 10:26:14		